ANNO LXXIII — Sexta-feira — 5 de Março de 1897 — NUMERO 51

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 3 de Março, ás 4 horas da tarde (recebido na estação ás 2 horas e 25 minutos da tarde de 4 do corrente).

Sabe-se que o Sr. Dr. Prudente de Moraes reassumirá o exercicio da Presidencia da Republica logo que chegue a esta capital.

No entretanto, nenhuma communicação teve o Sr. Dr. Manoel Victorino a respeito dessa resolução.

— Hoje pela manhã recebeu o Sr. Dr. Manoel Victorino noticia da Bahia communicando-lhe o fallecimento de seu pai, o Sr. Victorino José Pereira.

S. Exc. que achava-se em Larangeiras, desceu de novo a palacio; e depois de pequena demora ahi, seguio em carro fechado para sua residencia na Tijuca.

Tem recebido muitas visitas e innumeros cartões de pezames.

— O finado contava 80 annos de idade, e dirigia com proficiencia um importante estabelecimento de marcineria na Bahia.

Rio de Janeiro, 3 de Março, ás 4 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 30 minutos da tarde de 4 do corrente).

E' hoje esperado de Therezopolis o Sr. Dr. Prudente de Moraes, Presidente da Republica.

— Até hontem á noite nada se sabia a respeito das forças expedicionarias sob o commando do Coronel Moreira Cezar, já sendo simplesmente conhecida a chegada do 26 de infanteria á Geremoabo.

— A' bordo do *Orellana* segue para ahi o Deputado Paula Ramos.

— Consta que a divida da Estrada Central do Brazil não alcança a...... 8 000:000$000, não passando ao contrario de 6 500:000$000

Rio de Janeiro, 4 de Março, ás 4 horas e 25 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 45 minutos e entregue ás 8 horas da noite).

A's 5 horas da tarde desembarcou no Arsenal de Marinha o Sr. Dr. Prudente de Moraes; e foi ahi recebido pelo representante do Sr. Dr. Manoel Victorino, casa civil e militar, ministerio e autoridades diversas, tocando a musica da policia.

Provisoriamente vai residir na casa junta ao palacio de Itamaraty.

O Sr. Dr. Prudente de Moraes não communicou por fórma alguma ao Sr. Dr. Manoel Victorino, sua volta no vapor *Carlos Gomes*.

— Assumirá a administração amanhã.

— No sabbado parte o *Carlos Gomes* para Fernando de Noronha.

— A taxa cambial fechou a 8 7/16.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 5 DE MARÇO DE 1897

Cabotagem nacional

Já se fazem sentir os effeitos previstos da execução da lei da cabotagem nacional.

Sob o ponto de vista economico é forçoso confessar que ella apenas veio concorrer para que, senão em grande escala, ao menos até certo ponto, mais ainda se aggravassem os males de uma tensão economica, que desde alguns annos nos tem dominado.

A nacionalisação da cabotagem é sustentavel sob outros pontos de vista; podia ser mesmo admittida como uma excepção ao principio da livre concurrencia.

Animar a creação de empresas e companhias nacionaes, levar o desenvolvimento da nossa marinha mercante, ao ponto de habilital-a á alta navegação, e transportar os productos do paiz ás cidades da Europa e da America, e lá receber carga destinada, seria a realisação de um verdadeiro ideal, e para isso deve concorrer a nacionalisação da cabotagem.

Mas convem ponderar que a tanto não se poderia chegar, se na lucta da livre concurrencia não obtivessem as embarcações nacionaes as vantagens precisas. Porém o contrario disso fazem suppor os effeitos da applicação da lei da cabotagem nacional ha muitos mezes posta em pratica.

O preço dos fretes encareceram e não pouco, e talvez na razão de um terço. Está claro que se os lucros obtidos por este encarecimento, pela razão de serem as companhias nacionaes, as unicas a colher todos os lucros da navegação costeira, obtendo todos os fretes para conducção de cargas entre os diversos portos do paiz, trouxessem o augmento de embarcações e vapores nacionaes, se estes destinassem-se á alta navegação, deveriam, para obter preferencia, facultar fretes mais baratos do que os estrangeiros.

Ora, tal não poderia acontecer, como desde já se pode presumir, quando o favor concedido aos transportes nacionaes trouxeram como resultado a elevação dos fretes das mercadorias.

Pelo que vê-se, não foi devidamente aproveitado o favor com que veio a ser prejudicado o commercio, não este, que finalmente nada perde, é sim o consumidor, com a consequente elevação do preço da mercadoria, em virtude do encarecimento do frete do seu transporte de uns para outros Estados do paiz.

Mesmo ainda os navios ou vapores estrangeiros mais difficilmente encarregam-se do transporte das mercadorias importadas para o Brazil, desde que não podem aproveitar o frete de conduzir generos dos portos onde fazem a sua descarga, para outros onde tem de carregar novamente.

D'ahi resulta que possam-se elevar os fretes das mercadorias importadas da Europa, e por consequencia a elevação dos preços destas mercadorias já carissimas, como todos sabem.

E é, ao que parece-nos, o que já está se dando; e a mesma cousa deve acontecer com os generos nacionaes exportados para a Europa, que deste modo sujeitos á elevação dos fretes, virão supportar mais este onus, que lhes difficulta mais ainda a facilidade de sua boa collocação nos mercados estrangeiros.

Se assim é, e as queixas levantadas autorisam-nos a crel-o, enorme foi o sacrificio feito em proveito da nacionalisação da cabotagem nacional; e nada deveria induzir a sacrificar o interesse da ordem mais geral ao de uma esphera mais restricta.

Actualmente que todas as medidas em proveito do levantamento das industrias ou da producção do paiz, têm sido reclamadas, que chegou-se a reduzir a tarifa das estradas de ferro que dependiam de administração do Estado, e combinou-se obter das empresas particulares reducção das respectivas tarifas, combinação que foi promettida, mas cujos resultados ignoramos, quando todos estão convencidos de que por todos os meios indirectos deve o Estado melhorar todos os onus que pesam sobre a producção nacional; a lei da cabotagem foi uma discordancia, não accordou-se com a logica que todas as providencias reclamadas estabeleciam, esteve em completo desaccordo com todos os meios cogitados para debellar os males da actualidade.

Além disso é de esperar, e já vai acontecendo, demora para o embarque das mercadorias, a sua retenção nos depositos e alfandegas, pela insufficiencia de transporte na occasião. E é justamente desta grande procura de transportes que resulta o encarecimento dos fretes; é o que sempre acontece quando a livre concurrencia é supprimida em qualquer facto de ordem economica.

Foi assim, pois, mais um embaraço creado, que podia ter sido evitado, muito embora custasse a falta de observancia do que foi estabelecido pelo nosso estatuto fundamental.

Pois não era esse um assumpto referente aos direitos individuaes e politicos dos cidadãos, ás garantias do regimen politico estabelecido. Era uma disposição que dependia de opportunidade e de circumstancias que a constituição não podia prever.

Entretanto, todas estas considerações foram vencidas; e a lei prorogada veio finalmente a ser regulamentada e posta em execução. Hoje os seus effeitos fazem-se de algum modo sentir, e vão pesando na balança dos onus que nos tem opprimido.

—

Nas ultimas linhas do penultimo periodo do nosso artigo de hontem, onde está escripto—que talvez sob uma boa direcção venha ter uma melhor successão—, leia-se: venha ter um melhor successo.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 27 de Fevereiro de 1897.

Acto:

O Governador do Estado tendo em vista a proposta do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda constante do officio n. 175 de 25 do corrente, resolve nomear o Major Luiz Teixeira de Macedo Reis para exercer o cargo que se acha vago, de collector das Rendas do Estado no municipio de Bom Conselho.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 1 de Março de 1897.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Respondendo ao officio de 25 de Fevereiro ultimo, sob n. 177 com o qual me apresentastes o processo concernente ao extravio que alguns funccionarios do Thesouro deram ás apolices de que trata a lei n. 112, as quaes lhes foram entregues para assignatura, tenho a dizer-vos que por actos de 25 do citado mez foram taes funccionarios demittidos á bem do serviço publico.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 1 DE MARÇO DE 1897

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel João Paulo Carneiro Leão, promotor publico do municipio de Bom Jardim, segundo participou em officio de 20 de Fevereiro ultimo, entrou na mesma data no gozo da licença de tres mezes que lhe foi concedida por portaria de 10 daquelle mez.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que, segundo participou o Dr. Juiz de Direito do municipio de Bom Jardim em officio de 20 de Fevereiro ultimo nomeou na mesma data o advogado Manoel do Nascimento do Rego para exercer interinamente o cargo de promotor publico do referido municipio.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, communico-vos que em 12 de Fevereiro findo o bacharel Elias dos Santos de Azevedo e Silva Junior, na qualidade de juiz do 3º districto deste municipio, assumio o exercicio da jurisdicção parcial da vara de orphãos, por motivo de molestia do funccionario effectivo, bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado communico-vos que, em 25 do mez findo o bacharel Elias dos Santos de Azevedo e Silva Junior, juiz do 3º districto deste municipio, assumio o exercicio da jurisdicção parcial da vara de orphãos, visto ter deixado o referido exercicio, por motivo de molestia, o funccionario effectivo, bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Dr. Director, do dia 1 de Março de 1897

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos que pela Directoria da Escola de Engenharia foi designado a 27 de Fevereiro findo, Antonio Lago, para servir o lugar de servente em substituição do Pedro Barretto de Menezes, nomeado para o cargo de bedel.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1.º de Março de 1897

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria, Major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 861$500, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado durante o mez de Fevereiro ultimo, em diversos serviços a cargo da mesma Directoria, devendo correr a despeza com esse pagamento pelas seguintes verbas:

Lei orçamentaria vigente art. 2.º § 2.º

N. 27—Praticantes.	833$500
N. 34—Conservação do theatro Santa Izabel (1.º Districto). . . .	28$000

Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao Revmo. Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.—Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser feita, a dinheiro, a compra de artigos destinados a esse estabelecimento, cessando assim o systema de contas, que acarreta inconvenientes que tornam-se preciso evitar.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda remetter-vos, para os devidos fins, as inclusas folhas de ponto dos empregados da 2.ª Directoria desta Repartição, correspondente ao mez de Fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar, para vosso conhecimento e devidos fins, que o desenhista de 2.ª classe da 3.ª Directoria desta Repartição, José Cavalcante de Souza Campos, entrou nesta data, no gozo da licença de dous mezes, que por acto de 20 do corrente lhe foi concedida.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar para vosso conhecimento e devidos fins, que o fiel do thesoureiro da 3.ª Directoria desta Repartição, Newton Burlamaqui de Souza Martins, entrou no dia 1.º do mez proximo findo, no gozo da licença de 30 dias, que por acto de 9 do mesmo mez lhe foi concedida.

— Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos, para os devidos fins, que na petição do Dr. Miguel Figueirôa de Faria, de que trata o officio n. 42 de 15 do mez proximo findo, foi lançado, nesta data, o seguinte despacho:

"O supplicante sujeitando-se as condições que lhe forem impostas, poderá obter autorisação para substituir o systema de tracção."

— Ao Revmo. Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos para os devidos fins, que na petição de Guimarães e Valente, de que trata o officio sob n. 35 de 26 de Fevereiro findo, lançou nesta data, o seguinte despacho:

"Dirijam-se ao Revmo. Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca."

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 3 de Março de 1897.

Horacio Coutinho de Souza, reclamando contra alguns factos praticados pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de Goyanna.—O Governo carece de competencia para conhecer dos delictos praticados pelos juizes de direito. O supplicante deve apresentar a sua denuncia ao Tribunal competente.

Francisco Alves Feitosa, sentenciado, requerendo sua transferencia da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Nazareth.—Indeferido, em vista da informação.

Manoel José da Silva, sentenciado, requerendo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Augusto da Rocha e Silva, requerendo que seja posto em concurso na forma do art. 25 do Regulamento, o lugar que se acha vago de 3º official da Secretaria da Justiça.—Indeferido.

Maria Rosa Pereira, professora publica estadoal, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio de hoje, ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Março de 1897

Ponciano Augusto Henrique da Silva, pedindo pagamento da gratificação correspondente ao lugar de Chefe do 2º Districto da 3ª Directoria desta Secretaria que exerceu de 1 a 23 de Fevereiro ultimo.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

— Francisco Tavares da Silva Cavalcante, pedindo para que, por um documento no valor de 1:721$710 reis sejam substituidos os que caucionou para garantia de diversos contractos, uma vez que estes excedem á caução estipulada. — Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Gerente do London Brasilian Bank Limited, agentes financeiros da Recife Drainage pedindo pagamento do semestre de Julho a Dezembro do anno proximo passado.—Informe com urgencia, o Dr. Director Geral da 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

— F. P. Boulitreau, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente desta Secretaria.—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria quanto ao fornecimento que lhe disser respeito.

— Fiddom Brolthers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo pagamento de dez columnas e 32 lampeões.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

— José Henrique Cezar de Albuquerque, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

O PORTEIRO,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 4 de Março de 1897

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

João Francisco do Sacramento.—Volte ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para que declare desde que época o peticionario reside na casa de que trata.

Joaquim Moreira Reis.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Bacharel Antonio Justino de Souza — Certifique-se.

José Feliciano Bezerra de Aguiar, José Paulino da Silva Guimarães e Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 27 de Fevereiro de 1897.

Bacharel Augusto Cezar Pereira Caldas, 2º official da Recebedoria, pedindo tres mezes de prorogação da licença em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

João Francisco da Cruz, residente no municipio de Afogados, reclamando contra a cobrança que lhe está sendo feita pela respectiva Collectoria, para pagamento de impostos sobre pelles.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Manoel Joaquim Pereira e outros, recorrendo da decisão do Tribunal do Thesouro concernente a distribuição do imposto da classe n. 35 da tabella A annexa a lei do orçamento vigente.—Indeferido, em vista das informações.

Cecilian José Ribeiro de Vasconcellos, professor publico de Nazareth, pedindo pagamento da quantia de 90$000, proveniente do expediente e aluguel de casa.—Escripture-se de accordo com a informação da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda de 25 do corrente, sob n. 174.

Dia 1º de Março

Joaquim Teixeira Peixoto, 3º official da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro, pedindo prorogação da licença em cujo gozo se acha.—Prejudicado.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 4 de Março de 1897

Manoel Viriato Bezerra de Menezes, Francisco de Carvalho Paes de Andrade, José Benedicto Ferreira, Francisco Pires Martins, Marques & Lima. — Informe a 1ª secção.

Rosa Maria da Silva e Companhia Recife Draynage.—Certifique-se.

Dr. Augusto da Costa Gomes—Exhiba o conhecimento de quitação.

Germano Motta.—Em face da informação nada ha que deferir.

José Augusto da Silva Pereira—A 1ª secção para os devidos fins.

O PORTEIRO,
Custodio B. da Silva Guimarães.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 45.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 4 de Março de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foi apenas recolhido á Casa de Detenção, á ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, o individuo de nome Leocadio Gonçalves Soares, como desordeiro.

— Em officio datado de hontem, o delegado do Municipio de Olinda communicou-me que, no lugar Monte do mesmo Municipio, o individuo de nome José Gomes, armado de um cacete, espancou a Argemiro Augusto da Silva, produzindo-lhe diversos ferimentos na cabeça, os quaes foram classificados graves.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e contra o delinquente, que evadio-se, procede nos termos da lei.

— Com referencia a uma local d'*A Provincia* de hoje, o delegado do 1.º districto da capital, dirigio-me o seguinte officio;

Delegacia de policia do 1.º districto da capital, em 4 de Março de 1897.

Illustre cidadão Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, muito digno questor policial.

Surprendido com a local d'*A Provincia* de hoje, em sua secção "Noticias", na qual se me attribue a pratica de um acto arbitrario, apar de uma referencia desagradavel a minha pessôa, tenho a dizer-vos que semelhante noticia é enexacta, pois tal facto não se deu absolutamente.

Entretanto, peço-vos que deis publicidade ao presente officio, para que o offendido se apresente nessa Repartição, afim de ser examinado.

Saúde e fraternidade.

O delegado, *Bartholomeu S. Wallace C. Meira de Vasconcellos.*

— Na mesma data communicou-me a referida autoridade, que no dia 28 do mez proximo passado, ás 10 1/2 horas da noute, manifestou-se incendio no pavimento terreo do predio n. 39, sito á rua do Rangel, onde era estabelecido com loja de fazendas, o cidadão Francisco Antonio Areias, tendo comparecido a mesma autoridade, piquetes de cavallaria e infanteria e tambem a Companhia de Bombeiros que conseguio extinguir o incendio em tempo breve.

O mesmo delegado procede ás necessarias diligencias, afim de verificar se foi ou não casual dito incendio.

— Communicou-me o delegado de policia do 2.º districto da capital, que hontem, por volta das 9 horas da noute, no lugar Mattinha, 2.º districto da Graça, o individuo Bartholomeu Carneiro da Silva, vulgo Bartho, desfechou um tiro de revólver em José Rufino.

A mesma autoridade, tomando conhecimento do facto, fez remover o offendido para o Hospital Pedro II, e contra o offensor, que evadio-se, procede nos termos da lei.

— Em data de hontem, foram remettidas ao Dr. Promotor do Municipio de Olinda, os autos de corpo de delicto e de perguntas feitas a João Francisco da Silva.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 25 do corrente:

Sobre a recepção do dia 24, noticiou o *Jornal do Commercio* o seguinte, em sua edição de 25:

« Realizou-se hontem á noite, no Palacio do Governo, a recepção official do Sr. Vice-Presidente da Republica. Essa solemnidade, commemorando a data da promulgação da Constituição da Republica, veio ao mesmo tempo coincidir com a inauguração do novo nacional do Cattete, de que ha dias demos minuciosa noticia.

Como se esperava, a recepção de hontem eve o cunho imponente e fidalgo das grandes solemnidades; a rica e apparatosa ornamentação do edificio apresentava um conjuncto soberbo, que rivalisava em luxo e belleza com as grandes festas da Europa, e aqui nos cabe louvar o zelo, intelligencia e a liberalidade dos seus organisadores, que não se pouparam a esforços nem despezas para imprimir á festa o maximo fausto e brilhantismo.

Aos que alli pelas 7 1/2 horas da noite de hontem apontassem em qualquer das ruas que vão desembocar no largo do Valdetaro surprendia-os de subito o desusado festivo aspecto do antigo palacio Friburgo. A luz intensissima dos grandes fócos electricos dispostos nas paredes franteiras e lateraes do edificio, reflectindo-se no granito e marmores das fachadas, reverberando-se pelos mosaicos do pavimento, illuminando a massa compacta de povo no largo, projectava longe em derredor um resplendor vivissimo, que a certa distancia dir-se-hia um clarão de magia.

Mas se a vista externa do edificio apresentava bellissimo aspecto, o interior de muito a excedia em esplendor, pela prodigalidade do luxo em tudo artisticamente disposto, pela profusão alegre da luz, que de milhares de candelabros, lampadas electricas e fócos coloridos se derramava nos moveis, nos quadros, pelas paredes, e sobretudo pelo esplendor de graça natural e belleza que lhe emprestava a selecta presença das mais distinctas senhoras da nossa sociedade, cujas riquissimas toilettes, a que presidia o mais apurado gosto, traziam á festa novo e precioso encanto.

Pelas extensas escadarias, nos espaçosos vestibulos ornamentados esparzia-se de milhares de fócos uma luz deslumbrante, sempre profusa.

Todos os aposentos de Palacio, abertos aos convidados, estavam ricamente adornados de flores.

O salão nobre do Presidente, cuja ornamentação apurada realçamos ha dias na nossa detalhada descripção do palacio, apresentava realmente um deslumbrante effeito com os seus immensos espelhos, onde tapeçarias, moveis e ornatos de severo luxo se multiplicavam infinitamente, e os seus grandes paineis decorativos, esparsos pelas paredes, e a profusão de luz que por tudo se esparzia, mais realce davam á solemnidade.

Em frente do edificio, apinhada no largo, desde cerca de 8 horas, fervilhava a massa enorme de povo, a multidão de curiosos ávidos de assistir á chegada dos convidados [illegible] o interior do edificio, onde, pelas janellas abertas, que se iam a pouco e pouco illuminando, lobrigavam-se trechos dos ricos aposentos e notava-se de quando em quando, attendendo aos ultimos preparativos, o apressado vai-vem da criadagem.

Seriam cerca de 9 horas da noite, quando um surdo rodar de carros attrahio os olhares impacientes da multidão.

Effectivamente, minutos depois, apontavam na rua do Cattete os batedores que precediam a carruagem do Sr. Vice-Presidente da Republica: são lanceiros do 1º regimento de cavallaria.

Na devida distancia, tirado a 4 soberbos cavallos, com o respectivo sóta, seguia-se o *landau* presidencial, de tolda arriada. E' o carro ha pouco chegado da Europa, mandado expressamente fabricar pelo Governo na casa Brinder, de Pariz.

No seu genero é o que de mais luxuoso imaginar-se póde: o interior forrado de seda verde-garrafa, apresentava um aspecto sumptuoso e confortavel; as rodas do carro, fabricadas por um novo processo, são de borracha, proporcionando assim a maxima commodidade, e os fócos electricos adaptados ás lanternas derramavam em torno uma immensa claridade, que permittia enxergar-se a grande distancia.

Cocheiro e palafreneiro trajavam libré verde-escuro, calção amarello, botões de verniz com canhões amarellos; cartolas com *aigrette* verde e amarello, tendo no centro, chapeadas de prata as armas da Republica. O sóta vinha de gorro e jaleco verde escuro; no mais trajava como o cocheiro e o palafreneiro. Nos arreios, ricamente ornamentados, viam-se em medalhões de prata as armas da Republica.

Um esquadrão do 1.º regimento de cavallaria, commandado pelo capitão Arthur Madureira e pelos tenentes Augusto de Carvalho e Prado e pelos alferes Villaça e Colonia, acompanhava a carruagem do Sr. Vice-Presidente. Seguiam-se os carros de Palacio, conduzindo o secretario e o official de gabinete de S. Ex. e o seu Estado-maior militar.

No *landau* do Sr. Vice-Presidente, além de S. Exc. vinham sua Exma. senhora e os Srs. capitão de mar e guerra Pedro Tavares, sub-chefe de sua casa militar, e coronel Fonseca Hermes commandante do 2.º regimento de artilheria.

A' chegada do Sr. Vice-Presidente, do saguão, da entrada, do parque do jardim as bandas de musica dos corpos do exercito, armada, guarda nacional e policia, a *una voce*, prorromperam o Hymno Nacional, e a guarda de honra do 10 batalhão de infanteria, postada á frente do Palacio aguardando a chegada de S. Exc. prestou-lhe as continencias do estylo.

Cerca das 9 horas, começaram a chegar os primeiros convidados. Segundo prévia determinação da policia, os vehiculos, parando á porta do Palacio, depois de alli haverem desembarcado os convidados, desciam por uma das ruas Ferreira Vianna, Corrêa Dutra, Buarque de Macedo e Dois de Dezembro, onde se postam em fila, ou vão estacionar na rua Silveira Martins e na Praia do Flamengo.

A's 10 horas já grande numero de convidados acham-se presentes.

O Corpo Diplomatico e Consular, recebido pelos Srs. Pinheiro Guimarães, secretario do Sr. Ministro do Exterior, Dr. Lemgruber Koraf, addido da Legação Brazileira em Londres, e Eugenio Ferraz de Abreu é conduzido até á sala da *Liberdade*, junto do salão nobre.

Pouco depois começou a recepção, achando-se presentes o Sr. Vice-Presidente e sua Exma. senhora, Srs. Ministro da Guerra, Fazenda, Interior e Justiça, Marinha, Viação e Relações Exteriores, Estado-maior Civil e Militar, de pé, em circulo, no salão de honra.

Não houve quem deixasse de admirar a fina cortezia, as fidalgas maneiras e a rara correcção com que o Sr. Vice-Presidente e sua Exma. senhora receberam e retribuiram os cumprimentos de todos os convidados. A esposa do Sr. Vice-Presidente trajava elegante toilette branca, sobre fundo de sêda côr de ouro. Trazia ao pescoço um riquissimo collar de brilhantes.

Na sala de banquetes, a grande mesa central, alcatifada de flores, é de um effeito extraordinario.

Por todos os lados, notava-se o fino gosto que presidio á distribuição de flores: um amigo particular do Sr. Vice-Presidente incumbira-se desses cuidados.

O serviço do bouffet, a cargo da casa Paschoal, foi, sob todos os pontos de vista, honroso para os creditos daquelle estabelecimento.

O bouffet estava installado na sala de jantar do Sr. Vice-Presidente; em um terraço contiguo, em doze pequeninas mesas esparsas, serviam-se refrescos e gelados aos convidados.

Na galeria do 2.º pavimento, na parte fronteira á entrada do Salão Nobre, tocou durante toda a noite uma orchestra composta de 28 dos mais distinctos professores do Rio de Janeiro, sob a regencia do maestro Joaquim P. de Carvalho.

Do centro da praia do Flamengo, illuminado em arco, o cruzador *Benjamin Constant* dirigia o seu holophote sobre o Palacio, projectando-o em seguida por todos os pontos da bahia, o que produzia um effeito lindissimo.

A' hora adiantada da noite em que traçamos esta rapida noticia é de todo impossivel mencionar minuciosamente os nomes dos innumeros convidados.

Limitamo-nos a dizer que alli se achava reunido em torno do Sr. Vice-Presidente da Republica tudo o que de mais elevado conta o nosso mundo civil e militar, reservando para amanhã mais circumstanciados detalhes.

— O *Paiz* em sua edição do mesmo dia 25 accrescentou em seu noticiario:

"Em homenagem á data de hontem o Dr. Manoel Victorino assignou os seguintes decretos:

"O vice-presidente da Republica, tendo em attenção as circumstancias em que se acham as praças do exercito que tiveram a infelicidade de desertar, apartando-se das suas bandeiras; resolve, usando da autorisação que lhe confere o art. 48 § 6.º da Constituição e para commemorar a sua promulgação, indultar as referidas praças que

MUTILADO — ILEGÍVEL

tendo commettido os crimes de 1.º e 2.º deserções simples e aggravadas, se apresentarem ás autoridades civis e militares da Republica dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente decreto em cada uma das comarcas, aproveitando este indulto as que por taes crimes estiverem sentenciadas ou por sentenciar".

— "O vice-presidente da Republica, para solemnisar o 7.º anniversario da gloriosa data em que foi promulgada a Constituição da Republica e usando da faculdade que lhe confere o art. 48 § 6.º da mesma Constituição, resolve indultar aos réos constantes da relação que a este acompanha afim de que sejam postos em liberdade".

Eis os indultados:

Gregorio José de Abreu, condemnado pelo Jury desta capital, em 6 de Outubro de 1890, á pena de 12 annos de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 193 do Codigo Criminal, em vista da sua boa conducta e por já contar mais de 80 annos de idade;

Felix José da Cruz, brazileiro, 26 annos de idade, condemnado pelo Jury desta cidade, em 10 de Abril de 1890, á pena de 4 annos e 6 mezes de galés, substituida pela de 4 annos e 6 mezes de prisão com trabalho e multa de 12 1|2 %, como incurso no grão medio do art. 260 combinado com o art. 270 do Codigo Criminal.

Julio de Alencar, hespanhol, condemnado pelo Jury desta capital, em 25 de Novembro de 1893, á pena de 9 annos e 4 mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 356 combinado com os arts. 358 a 360 do Codigo Penal.

Josephino da Silva Oliveira, Gregorio José da Rocha, Prisciliano José de Oliveira e Manoel Antonio de Oliveira, condemnados pela Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, em 7 de Março de 1895, á pena de 3 annos de prisão e multa de 3:000$, como incursos nos arts. 171, 303 e 328 do Codigo Criminal.

— "O Vice-presidente da Republica, em homenagem ao dia de hoje, commemorativo á promulgação da Constituição da Republica, e usando da faculdade que lhe confere o art. 48 § 6.º da mesma Constituição, resolve indultar aos réos constantes da relação annexa, assignada pelo ministro de Estado da guerra, do resto das penas que lhes faltam cumprir: tenente-coronel Manoel José Barreiros, capitão João Dias Monteiro e 2.º tenente Henrique Cardani, todos da guarda nacional desta capital; alferes do 14.º regimento de cavallaria do exercito Joaquim Arthur Gadelha, o ex-1.º cadete Francisco da Fontoura Brito, os soldados do 1.º batalhão de artilheria João Pereira de Almeida e do 2.º de infanteria José Joaquim de Sant'Anna, e o ex-soldado do corpo de transporte Manoel Cardoso de Freitas."

— O Sr. Vice-presidente da Republica passou um telegramma de congratulações ao Dr. Prudente de Moraes.

— As casas civil e militar da presidencia da Republica enviaram um telegramma de felicitações ao Dr. Prudente de Moraes

— O Sr. Vice-presidente da Republica expedio o seguinte telegramma aos presidentes e governadores dos Estados:

"Saúdo aos dignos e esforçados cooperadores na execução da sabia e grande obra constitucional no dia memoravel de sua promulgação. —*Manoel Victorino*, Vice-presidente da Republica."

— O Dr. Manoel Victorino, Vice-presidente da Republica, recebeu muitos telegrammas de felicitações.

— O Sr. José Maria Vieira está nomeado official da Caixa Economica do Estado de Santa Catharina.

—O Ministerio da Industria declarou ao Director Geral dos Correios que fica addido á administração dos Correios do Estado do Ceará o 1º official do identica repartição do Estado do Paraná, José Jonathas de Mendonça Mamede.

— O engenheiro Joaquim Arthur Pedreira Franco, será nomeado fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia e seus ramaes e dos engenhos centraes. Santo Amaro, Cachoeira, Avatú, Bom Successo, Capimirim, Esperança, Maramba e Alliança.

— Falla-se que o engenheiro Alvaro Crespo de Oliveira, vai fiscalisar a Estrada de Ferro de Quarahim á Itaqui, bem como que será nomeado o engenheiro Adolpho da Costa Cunha Lima, para o cargo de engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central Alagoana.

— O engenheiro Antonio Jardim de Oliveira Campos será nomeado para o lugar de engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Tamandaré á Barra e Ribeirão ao Bonito e dos engenhos cagaaros centraes, North Brazilian Sugar Factories Tracunham, Muribeca, Victoria, Jaboatão, Goyanna, Palmares, Agua-Preta, Escada, Gamelleira, Barreiros e Rio Formoso.

— Fazendeiro paulista chegado ha dias de Araraquara communicou os seguintes factos, a que attribue a retirada do juiz de direito daquella comarca, ao *Jornal do Commercio*:

"O juiz de direito de Araraquara não recebeu do chefe de policia de S. Paulo requisição para a prisão de quem quer que seja.

O officio do chefe de policia remettendo-lhe os autos de inquerito sobre o lynchamento na noite de 7 para 8 do corrente, limitava-se a declarar essa remessa e concluia dizendo que o juiz de direito "expedisse mandado de prisão conforme a prova dos autos".

Depois da longa leitura dos autos, que eram volumosos, o juiz verificou provas contra os indiciados e, continuando o inquerito, encontrou provas mais robustas contra o Dr. Theodoro Dias de Carvalho e outros.

Assim que constou que o juiz tratava de expedir mandado de prisão contra o Dr. Theodoro de Carvalho, recebeu elle um telegramma do secretario da justiça do Estado, advertindo-lhe de que aquelle Dr. como coronel, só poderia ser preso por um coronel e communicando-lhe mais que para esse fim seguiria o coronel Telles, commandante geral da força publica.

Com effeito, no dia seguinte embarcou no trem expresso o referido coronel e mais dous deputados estadoaes, amigos do indiciado criminoso.

Antes da estação de Araraquara, cêrca de 15 kilometros daquella cidade, ha a estação da Fortaleza, que serve tambem á fazenda do Dr. Theodoro de Carvalho.

Alli desembarcaram os dous deputados, que seguiram em trolly da fazenda para a casa da residencia do mesmo Dr. Carvalho.

O coronel Telles continuou a viagem para desembarcar em Araraquara.

— Em Araraquara os advogados do Dr. Carvalho conversaram com o coronel Telles. Entregando-lhe o Juiz de Direito o mandado de prisão, recusou elle recebêl-o nos termos em que a lei manda sejam redigidos taes actos. Só aceitou uma carta de "autorisação para prender o Dr. Theodoro Dias de Carvalho."

O coronel Telles oppôz-se a que o official de justiça do juizo o acompanhasse á fazenda do indiciado, para onde dirigio-se só á hora do almoço e de onde regressou, dizendo—não haver encontrado o Dr. Carvalho.

Em Araraquara é voz corrente que o Dr. Carvalho acha-se na sua fazenda.

O coronel Telles regressou para S. Paulo, deixando Araraquara por ordem do secretario de Justiça do Estado de S. Paulo para prender, a mandado do juizo o coronel Dr. Theodoro de Carvalho.

No dia da partida do coronel Telles para S. Paulo, reunio-se o directorio do Partido Republicano Federal, assistindo á reunião os dous deputados que haviam viajado com aquelle official, e declarou solemnemente que o partido—era solidario com o Dr. Theodoro de Carvalho a quem prestaria todo o apoio.

O Dr. Juvenal de Carvalho, outro indiciado, acha-se em sua fazenda de Jaboticabal onde ha pouco foi Juiz de Direito e onde um seu parente ainda é delegado de policia."

EXTERIOR

A questão Cretense

Creta é, sabem-no todos, uma ilha da bacia oriental do Mediterraneo, de bem perto de 3.000 milhas quadradas ou cerca de 10 mil kilometros quadrados, com uma população de quasi 300,000 habitantes, mais gregos que turcos, mais christã que mulsumana, e, desde muito manifesta desejos de unir-se á Grecia, sacudindo o jugo turco, não só por naturaes affinidades de raça e de crenças, como por amor de um governo mais brando e mais honesto que o turco.

Victima, como todas as populações christãs sob o dominio ottomano, do fanatismo religioso e do espirito rapace e habitos de extorsão dos dominadores, os cretenses levantaram-se este anno, como aliás mais de uma vez têm feito, e sabe-se com que energia e valor o fizeram.

Diante dessa attitude, que completava e difficultava a sua posição na já grave questão da Armenia e perante a intervenção das potencias, o governo turco, em Agosto ultimo, mostrou-se disposto a fazer aos cretenses concessões que fossem além do Pacto de Halepa, que regula as relações entre elles e aquelle governo. E assim o communicou aos embaixadores, mostrando-se prompto a lhes acceitar as condições.

Esta liberdade era de desconfiar e talvez não fosse senão uma dessas negaças a que é affeita a diplomacia oriental, sendo uma das clausulas do accordo entre o sultão e os representantes das potencias a nomeação de um governador christão por cinco annos, sujeita á approvação das mesmas potencias.

Na Grecia, onde a opinião é inspirada a um tempo nas affinidades da raça e da religião e na ambição de annexar Creta, realizaram-se *meetings* a favor dos cretenses, e a politica grega, sob a direcção do Sr. Delyannis, se não mostrou-se e francamente pela união daquella ilha á Creta, por causas que todos comprehenderão, orientou-se evidentemente nesse sentido.

O proprio Sr. Delyannis, quando disse, em um seu recente discurso, que a realização do desejo dos cretenses de se unirem á Grecia deve ser adiada, o fez sob a restrictiva de "á vista da politica unanime das grandes potencias." E o estabelecimento de campos de manobras á mobilisação de tropas gregas, que provocaram reclamações dolorosas da Turquia, confirma que a Grecia, tendo possibilidade, interviria á sombra das grandes potencias na questão cretense.

Burladas, como têm constantemente sido pela doblez do governo turco, acabam estas de dirigir ao sultão uma nota energica reclamando a immediata retirada de Creta do Eldw-Pachá, que é alli um obstaculo ás reformas a que acima nos referimos.

O pachá será retirado, não duvidamos, mas a respeito de notas energicas das potencias o sultão deve estar *blasé*, e mandará outro, apezar talvez mais geitoso, porém não menos turco.

)-(

Os ultimos telegrammas da Europa, dando conta da revolução cretense no intuito de separar-se do dominio da Turquia, dão a noticia de que o coronel Vassos, commandante das tropas gregas, recebeu ordem para considerar como territorio grego as praças occupadas pelas forças navaes européas e para applicar á Creta a legislação grega.

Ainda pelos telegrammas se vê que emquanto a Tzarina, viuva, da Russia, offerece auxilio á Grecia, em um cumprimento affectuoso dirigido ao Rei Jorge, o povo francez e parte da imprensa da França applaudem a attitude grega.

Finalmente, por telegramma de Londres, que hontem publicamos, vê-se que Lord Salisbury é favoravel não só á autonomia de Creta, mas tambem á da ilha de Samos, que se conserva sob o dominio turco.

A proposito vem, pois, recordar alguns antecedentes da lucta entre christãos e musulmanos.

Não é a actual insurreição em Creta contra a dominação turca, a primeira que a historia registra, como não é esta a primeira vez que a Grecia inteira revela a sua sympathia pelos cretenses.

O sólo em Creta foi regado pelo sangue de seus filhos por differentes vezes, sendo a ultima em 1866, em uma lucta contra a Turquia na qual a Grecia se não envolveu officialmente, mas para a qual deixou partir muitos voluntarios, officiaes e soldados gregos.

Então, como na hora presente, a insurreição justificou-se pelos ultrages, e pelas violencias que os musulmanos exerciam sobre os cretenses.

Então, como agora, a responsabilidade da guerra recahio inteira sobre ás potencias que, dizendo-se protectoras dos cretenses, permittiram que o Sultão e autoridades turcas praticassem toda a sorte de expoliações e de ultrages de que têm sido victimas os christãos de Creta.

Esta ilha, de fertilissima vegetação, dotada de magnificos portos, com uma população energica, trabalhadora e intelligente, tem sido o alvo ou o instrumento inconsciente da ambição egoistica de varias potencias, uma das quaes é a Russia, que, tendo por idéal a posse de Constantinopla, tem permittido as lutas entre turcos e cretenses, para poder lucrar com o enfraquecimento que destas luctas resulta para a Turquia.

Desde a posse de Creta pela Turquia, restabelecida a paz, o Sultão promettêra fazer reformas politicas favoraveis á ilha. Todos os emigrados recolheram-se aos seus lares, na intenção de viverem em bom com os mulsumanos, exigindo apenas respeito pelos seus direitos. Mas não tardou que vissem quanto illusorias eram as promessas feitas.

Os pachás turcos enviados para Creta como governadores, só tinham uma ambição: enriquecerem rapidamente, por todos os meios possiveis.

Assim foi que Mustaphá, soldado albanez dotado de incrivel ferocidade, o que, por muito tempo governou Creta, deixou riqueza colossal. Obrigava os habitantes a entregarem-lhe os oleos que fabricavam, principal riqueza da ilha, por preços que elle estipulava. Depois vendia por sua conta essa mercadoria, locupletando-se com os lucros.

Os raptos de donzellas e de rapazes christãos, praticados pelos mulsumanos, ficavam impunes, e aos christãos não era permittido serem testemunhas nos tribunaes contra os musulmanos. Continuava tudo como anteriormente. Os impostos augmentavam. Os perceptores turcos appropriavam-se das ferramentas dos campos, das charruas, dos gados, de quanto pertencia aos christãos, aos quaes apenas deixavam as terras incultas para alli morrerem de fome.

Todas as escolas estavam fechadas. Eram consideradas pelos governadores como fócos de insurreição, porque alli se aprendia a ler e escrever, a pensar, e, portanto, a apreciar o procedimento dos turcos. E' por isso que ainda em Creta ha pouca gente que sabe ler.

Sob o ponto de vista material a tyrannia era identica.

Era prohibido navegar nas costas da ilha, fóra dos tres portos de Canéa Caudia e Retymo, com o pretexto de simplificar o serviço das alfandegas. O commercio estava morto, porque no interior da ilha tão admiravelmente banhada pelo mar, não havia uma unica estrada.

Todo o trabalho que os venezianos alli tinham feito, no tempo do seu dominio, desapparecera, por não ter sido conservado. Os transportes eram perigosos e arriscados. Os turcos não se incommodavam.

Limitavam-se a augmentar os seus prazeres e a povoar os seus harens. Os habitantes não tinham que comer; eram obrigados a emigrar para não morrerem de fome.

No tempo dos venezianos, cuja dominação era cruel mas intelligente, havia na ilha um milhão de habitantes.

Em 1866 havia apenas trezentas mil almas, das quaes 60,000 eram eram renegados expatriados por crimes e delictos (e 60.000 apenas de familias de mussulmanos, hoje ha 20,000 destas familias. Todas as ilhas do Archipelago, a Peloponesia e as ilhas Jonias meridionaes estão povoadas por cretenses emigrados.

Os portos assoreavam-se. Em Canlia já não podiam entrar navios que demandassem certa quantidade de agua. O commercio de Candia emigrou todo, para Canéa.

Foi esta horrorosa situação que provocou a revolução cretense de 1866. A Sublime Porta fez espalhar que eram a Russia e a Grecia que alimentavam a revolução. Tal não é verdade. A insurreição teve sómente aquellas causas; foi uma revolução legal. Começou por um appello ao Sultão e ás potencias protectoras dos christãos, contra a violação de todas as suas promessas. O Sultão respondeu enviando tropas selvagens, que queimaram as aldeias, destruiram as colheitas, torturaram e massacraram os velhos, as mulheres e as crianças. As potencias responderam pela conferencia de Paris, ordenando aos cretenses a obediencia á Turquia, sob pena da occupação de Athenas e o bombardeamento de Syra por Hobbart-Pachá.

A revolução começou de facto em 30 de Maio de 1866 e terminou em 20 de Janeiro de 1869, com a resolução da conferencia de Paris.

Em 30 de Maio de 1866, em Omalos, grande valle cercado de montanhas e á pouca distancia de Canéa, realizou-se a reunião de delegados de todo o povo cretense, em assembléa nacional. Alli foi formulada a lista das queixas feitas contra o governador da ilha, acabando-se por pedir ao Sultão a substituição do mesmo governador.

Depois de expostos em novo artigos os queixumes do povo, dizia-se que os signatarios protestavam contra qualquer idéa de rebellião, declarando que se sujeitavam á justiça do Sultão para as suas queixas.

Esperaram durante dous mezes a resposta.

Afinal o Grão-Vizir mandou-lhes novas promessas, que não foram cumpridas.

Em Creta começaram desembarcando numerosas forças militares.

As populações mussulmanas começaram fugindo para as cidades de Canéa, Canlia e Retymo, onde lhes não permitiam a entrada.

Os christãos fugiam para as montanhas; a fome assolava o povo.

No fim de Agosto começaram as hostilidades. Havia então na ilha 40,000 homens de tropas regulares, sob o commando de Moustapha-Naili-Pachá.

Entre essas tropas estavam soldados egypcios, enviados pelo pachá do Egypto, que ambicionava de novo a posse da ilha.

Os cretenses surprenderam um corpo de exercito egypcio, e derrotaram-o. A lucta, desde então, foi encarniçada.

O povo grego applaudia os revoltosos.

O governo Hellenico, não quiz agir directamente para não compromettêr a Grecia, cujo exercito não estava em condições de se bater com o da Turquia. Mas, se officialmente não intervinha, tambem não obstava á organisação de batalhões de voluntarios que partiam para Creta, cheios de enthusiasmo. Entre estes alistou-se o coronel Coronéos, que por duas vezes se batêra contra os turcos, em Syra com os francezes e na Criméa contra os francezes.

A presença do coronel em Creta deu mais alentos aos revoltosos, que lhe deram o commando, pondo-se logo em relação com elle a Assembléa Nacional Cretense.

Pouco depois, outro official superior grego, o major Zimbrakakis se lhes foi offerecer. Este era cretense de origem, e o pai fôra assassinado pelos turcos. Em 24 de Outubro, o Major Zimbrakakis estava em Vafé á frente de um troço de cretenses. Os turcos occupavam as montanhas. Os revoltosos lançaram-se sobre elles, com denodo, mas foram derrotados, mortos e aprisionados muitos.

Esta derrota não os aniquillou moralmente. O grito geral era —*A Liberdade ou a morte.*

A lucta continuou, e a intervenção das potencias, reunidas antes pelos proprios interesses postos em jogo do que pelos interesses da Turquia, tomaram a resolução a que alludimos, e que tem a data de 20 de Janeiro de 1869. Cêrca de tres annos durou aquella lucta, no fim da qual os cretenses, vencidos, á mercê dos turcos, só poderiam esperar alguma cousa de bom da protecção das potencias e das reformas que a Turquia se obrigava a dar-lhes. Mas nem as potencias se preoccuparam com a situação dos cretenses, nem a Turquia cuidou de melhorar-lhes a sorte.

Assim se mantiveram as cousas até ao momento actual. A Grecia tem a sua desforra da ameaça que lhe fôra feita pela conferencia do Pariz.

E tem que desforrar-se da Turquia, que inclusive lhe prohibia a navegação nas costas de Creta, sob o pavilhão nacional.

Pelos telegrammas publicados parece concluir-se que as potencias reconhecerão a occupação de Creta pela Grecia.

As noticias recebidas são contradictorias, mas no que ellas insistem é na attitude resoluta da Grecia em annexar Creta aos seus dominios, com o applauso dos cretenses, cujas hostes engrossam as forças do coronel Vassos, preferindo ao dominio da Turquia a annexação á Grecia, pois é igual o idioma de que usam os dous povos.

Mas, como subsistem os interesses das outras potencias, a par com o anceio de liberdade dos povos orientaes, para receiar é que se realize a prophecia dos politicos europeus e do proprio Bismarck, que asseguravam que seria do oriente que partiria a scentelha que havia de convulsionar toda a Europa.

Os acontecimentos que se vão produzir dirão se os prophetas estavam em erro.

ESCRINIO

EUTHANASIA

Que nome te darei, austera imagem,
Que avisto já n'um angulo da estrada,
Quando me desmaiar a alma prostrada
Do cansaço e do tedio da viagem?

Em teus olhos vê a turba uma voragem,
Cobre o rosto e recua apavorada...
Mas eu confio em ti, sombra vellada,
E cuido perceber tua linguagem.

Mais claros vejo, a cada passo, escriptos,
Filha da noite, os lemmas do ideal,
Nos teus olhos profundos sempre fitos...

Dormirei no teu seio inalteravel,
Na communhão da paz universal,
Morte libertadora e inviolavel!

Anthero de Quental.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 2.ª sessão preparatoria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. João Baptista Regueira Costa.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Regueira Costa, Albino Silva, Velloso e Salazar Moscoso.

Foi lida e submettida a discussão a acta da sessão antecedente, sendo approvada sem debate.

O Sr. Barão de Nazareth, 1.º Secretario supplente, procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Conselho Municipal do Recife, remettendo cópia da acta da apuração da eleição para a vaga de tres Senadores Estadoaes, procedida no dia 3 de Fevereiro proximo findo.

Tres diplomas dos Srs. Drs. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante (Barão de Suassuna), Francisco de Paula Corrêa de Araujo e Joaquim Tavares de Mello Barreto.

O Sr. Presidente declarou que tanto estes diplomas, como a cópia referida, vão á 2.ª Commissão com as 217 authenticas apresentadas na sessão antecedente.

O Sr. Barão de Nazareth, na qualidade de relator da 2.ª Commissão, apresentou um parecer da mesma, sob n. 1, approvando as eleições procedidas em 3 de Fevereiro ultimo, reconhecendo Senadores aos Srs. Drs. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante (Barão de Suassuna), Francisco de Paula Corrêa de Araujo e Joaquim Tavares de Mello Barreto, eleitos em substituição dos Drs. Francisco Teixeira de Sá, Constancio dos Santos Pontual e Ermirio Cezar Coutinho.

O Sr. Presidente declarou que ia dito parecer a imprimir no Jornal da Casa, para entrar hoje em discussão.

Nada mais havendo á tratar, foi levantada a sessão.

—

1897—PARECER N. 1

A 2.ª Commissão, a quem foram presentes os diplomas apresentados pelos Srs. Drs. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante (Barão de Suassuna), Francisco de Paula Corrêa de Araujo e Joaquim Tavares de Mello Barreto; a cópia da acta da apuração da eleição para as vagas de tres Senadores Estadoaes, procedida em 3 de Fevereiro ultimo e as authenticas enviadas a este Senado; tendo examinado devidamente todos esses papeis, verificou haverem recebido o primeiro daquelles cidadãos, eleito em substituição do Dr. Francisco Teixeira de Sá, 15.729 votos, o segundo, em substituição do Dr. Constancio dos Santos Pontual, 15.710 votos e o terceiro, em substituição do Dr. Ermirio Cezar Coutinho, 15.654 votos.

E, como obtivessem esses cidadãos a maioria necessaria, é a commissão de parecer:

1.º Que sejam approvadas as eleições procedidas para tres Senadores Estadoaes, em 3 de Fevereiro ultimo;

2.º Que sejam reconhecidos Senadores os cidadãos Drs. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante (Barão de Suassuna), Francisco de Paula Corrêa de Araujo e Joaquim Tavares de Mello Barreto, eleitos em substituição dos Drs. Francisco Teixeira de Sá, Constancio dos Santos Pontual e Ermirio Cezar Coutinho.

Sala das Commissões do Senado, 4 de Março de 1897.

Antonio Pernambuco.
Barão de Nazareth.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem ao meio dia a 1.ª sessão preparatoria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Celso de Souza, Bianor de Medeiros, Affonso de Barros, José Marcelino, Joaquim Guimarães, Rodrigues Porto, Julio Antero e Apollinario Maranhão.

Não houve expediente.

O Sr. Presidente declarou que verificando achar-se presente na capital o numero necessario de Srs. Deputados para abertura da 3.ª sessão da 2.ª Legislatura do Congresso do Estado, ia se fazer nesse sentido as communicações de que trata o art. 9.º do Regimento Interno

Em seguida o Sr. Presidente levantou a sessão, tendo antes convidado os Srs. Deputados a comparecerem hoje á segunda sessão preparatoria, afim de terem conhecimento da designação que tem de ser feita pelo Sr. Presidente do Senado, do dia, local e hora em que se effectuará a sessão solemne da abertura do Congresso.

Impostos estadoaes—A Recebedoria do Estado está recebendo, á bocca do cofre, independente de multa, até o dia 9 do corrente, impreterivelmente, os impostos das classes constantes da relação abaixo, e findo dito prazo, passará á pagar com a multa de 20 %; ficam provenidos os seguintes contribuintes:

Classe n. 1—Armazem de fazendas.
Dita n. 2—Idem de miudezas e ferragens.
Dita n. 3—Idem de estivas.
Dita n. 4—Idem de bacalháo.
Dita n. 5—Idem de farinha de trigo.
Dita n. 6—Idem de assucar.
Dita n. 7—Idem de xarque.
Dita n. 8—Idem de madeira e serraria.
Dita n. 9—Idem de massames.
Dita n. 10—Idem de commissões e consignações.
Dita n. 13—Idem de compra e venda de algodão.
Dita n. 14—Idem de kerosene.
Dita n. 15—Pharmacia e drogaria.
Dita n. 16—Bancos e casas bancarias, com séde no Estado.

Tribunal do Jury—Hontem houve sessão e foi julgado o réo J. Antonio dos Santos, pronunciado no art. 304 § unico do Codigo Penal, fazendo a defeza o advogado dos presos pobres Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

O jury de sentença ficou assim constituido:

Manoel Joaquim de Menezes Amorim.
Pedro Ivo de Campos.
Manoel Affonso Castro Nunes.
Manoel José Loy.
João Alfredo Serrano Travassos.
Gedeão Forjaz de Lacerda.
João J. Siqueira Varejão.
Agnello H. Bezerra de Menezes.
Dr. José Alves Lima.

O réo foi absolvido.

A sessão terminou ás 2 horas da tarde.

Hoje serão julgados os réos José Antonio dos Santos e Francisco Antonio dos Santos.

Conselho Superior — Reunio-se no dia 1º do corrente, sob a presidencia do Dr Inspector Geral, em sessão ordinaria, o Conselho Superior de Instrucção Publica, verificando-se a presença dos seguintes membros: Dr. Regueira Costa, director da Escola Normal, director da Escola de Engenharia, director da Escola Normal da Propagadora, Hortencio Peregrino e professor João de Medeiros.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, passou-se á leitura e distribuição do seguinte expediente:

Um officio do Dr. Director do Instituto Benjamin Constant, communicando não poder comparecer a sessão por estar occupado nos trabalhos do Jury.—Inteirado.

Outro do engenheiro Luiz Lombard, fazendo identica communicação, por acharse ausente da capital em commissão do governo.—Inteirado.

Uma petição do Dr. Epaminondas Jacome requerendo que seja submettida á apreciação do Conselho o trabalho de sua lavra intitulado Breves Elementos de Physica.—A' 1ª commissão.

Um officio do Prefeito de Barreiros ao Dr. Governador do Estado, representando sobre a transferencia de uma cadeira estadoal, existente naquelle municipio.—A' 2ª commissão.

Vinte e uma provas de exames procedidos nas escolas publicas do Estado.—A' 3ª commissão.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Da 1ª commissão, relator o Dr. Regueira Costa, sobre a obra em manuscripto do Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, intitulada Selecta Pernambucana, concluindo que está no caso de ser adoptada nas aulas de instrucção primaria e nas escolas complementares do Estado.—Approvado.

Da 3ª commissão, relator o Dr. Director da Escola Normal Official, sob a petição da professora Maria Salomé dos Santos Dacia, requerendo gratificação de merito; concluindo que está no caso de ser attendida.—Approvado.

Da mesma commissão, relator o Dr. Director da Escola Normal da Propagadora sobre a petição do professor Delmiro da Fonseca Lyra, requerendo a sua jubilação, concluindo que, não contando elle ainda 10 annos de effectivo exercicio, só póde ser jubilado uma vez que é vitalicio verificada a hypothese do art. 70 do Regulamento em vigor.—Approvado.

Levantou-se a sessão por nada mais haver a tratar.

Apprehensão de mercadorias— Da Alfandega remettem-nos o seguinte para publicar:

"N. 9.—Thesouro Federal, Directoria Geral das Rendas Publicas.—Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1897.

Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco.—Declaro-vos que o senhor ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, em sessão de 6 do mesmo mez, negou provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 907 de 23 de Dezembro ultimo, interposto por Madame Julie Koblet da decisão d'essa Alfandega, julgando procedente a apprehensão feita em mercadorias encontradas em sua bagagem e sujeitas a direitos, porquanto foi bem feita a apprehensão de que se trata: mantida assim a decisão recorrida.—Saúde e fraternidade. (Assignado). *L. R. Cavalcante de Albuquerque* —Director das Rendas Publicas".

Escola Propagadora da Instrucção Publica—A's matriculas ordinarias desta Escola, encerradas a 15 de Fevereiro ultimo, concorreram 92 candidatas, que ficaram assim distribuidas:

Curso Preparatorio		
Matriculadas		25
Curso Normal		
1ª *Série*		
Matriculadas	23	
Ouvintes (art. 41)	3	26
2ª *Serie*		
Matriculadas	18	
Ouvintes (art. 41)	3	21
3ª *Série*		
Matriculadas	7	
Ouvintes (art. 41)	13	20
Total		92

Alfandega—Essa Repartição está autorisada a receber do ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Affonso Moreira Temporal, as quotas de annuidade para o respectivo Monte-Pio; bem como lhe foram remettidos os titulos declaratorios das pensões do mesmo Monte-Pio de DD. Maria Leoncia Paes da Silva, Aurea Leoncia Paes da Silva e Maria Candida Paes da Silva, viuva e filhas do contribuinte Ignacio Paes da Silva, ex-conferente da citada Estrada de Ferro.

Passamento — Hontem falleceu n'esta cidade, victima de padecimentos cardiacos, o respeitavel ancião Manoel Pereira de Andrade.

O finado contava mais de 70 annos de idade, era casado e deixa diversos filhos d'esse enlace.

Empregado ha 30 annos no Consulado Portuguez, ahi era justamente considerado e respeitado pela rectidão com que sabia cumprir os seus deveres.

Como particular, era tambem muito estimado pelas qualidades que ornavam o seu caracter de tempera rija.

O seu enterramento effectuar-se-ha hoje á tarde, tendo lugar o sahimento do predio de S. Gonçalo n. 16, residencia de um dos seus filhos.

Apresentamos pezames á sua Exma. familia.

Banco de Pernambuco—No dia 8 do corrente, ao meio dia, reunem-se os accionistas d'esse Banco, no edificio da Associação Commercial de Pernambuco, para tomar conhecimento do relatorio, balanço do Banco, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho.

Derby Club—Conforme foi préviamente annunciado, effectuou-se hontem, ao meio dia, na rua Duque de Caxias n. 20, 1.º andar, por intermedio do leiloeiro Martins, o leilão do edificio do Derby Club de Pernambuco com todas as suas dependencias, sendo: um sitio na entrada da Capunga, com casa de tijollo, um outro sitio menor, uma cocheira na Magdalena, um sitio com casa, um palacete e sitio, um grande terreno na Estancia, um sitio na Graça e parte de outro sitio á rua do Paysandú.

Foi arrematado pela quantia de 71:000$000, sendo arrematante o Sr. Dr. Manoel Martins Fiuza.

Reuniões de Companhias—Reunem-se:

No dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, a Companhia Refinadora Mercantil Assucareira, em assembléa geral extraordinaria, afim de tomar conhecimento de uma proposta de liquidação.

— No mesmo dia, ás 12 horas do dia, a Companhia da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, em assembléa geral ordinaria, para approvação das contas até 31 de Dezembro de 1896 e eleição da commissão fiscal que tem de funccionar no corrente anno; funccionando a assembléa com o numero de accionistas que comparecer.

— No dia 15, a Companhia Phenix Pernambucana, em assembléa geral ordinaria, ao meio dia, na sala da Associação Commercial Beneficente, para deliberar sobre o balanço e contas do anno passado e proceder as eleições de que tratam os Estatutos.

Fallecimento — Escrevem-nos:

"Na cidade de Guaratinguetá (S. Paulo), no dia 20 de Fevereiro findo, (quatro dias antes do 1º anniversario do fallecimento de seu digno esposo, o professor Vicente de Moraes Mello), baixou ao tumulo, victima de antigos padecimentos, a Exma. Sra. D. Sofia Guilhermina de Mello.

A fallecida foi aqui uma distincta professora no magisterio publico, tendo-se jubilado no exercicio da aula pratica, annexa á Escola Normal deste Estado.

Esposa e mãi extremosa, desvelada mãi de familia, preceptora intelligente e carinhosa, amiga sincera e dedicada, sua morte por certo, occasiona grande magua e saudosa recordação no coração de suas innumeras discipulas e de todos quantos tiveram a fortuna de apreciar os excellentes dotes que a ornavam.

Em demonstração de pezar por esse infausto acontecimento, a Escola Normal encerra por hoje suas aulas.

Nossos sinceros pezames a seu digno filho Dr. Vicente de Moraes Mello, juiz de direito de Guaratinguetá".

Outro—Victima de um cancro falleceu hontem, na cidade do Jaboatão, ás 7 horas da manhã, D. Angelica Xavier Carneiro da Cunha, viuva do major João Xavier Carneiro Rodrigues Campello, na avançada idade de 78 annos.

A finada teve 8 filhos, dos quaes sobrevivem os Drs. Francisco Xavier Rodrigues Campello, Juiz de Direito no Estado de Minas Geraes, Graciano Xavier Carneiro da Cunha, Juiz de Direito das Alagôas, Antonio Xavier Carneiro Campello e João Xavier Carneiro Campello, agricultores.

Foi ella sempre o amparo dos orphãos e viuvas sua mão bemfazeja sempre estava prompta para estender aos necessitados o obolo da caridade.

Pezames a sua Exma. familia.

Mais outro—Falleceu hontem, na Varzea, José Jorge Lobo de Carvalho, 8.º official da Secretaria da Justiça, cujo enterramento terá lugar hoje, ás 4 horas da tarde, no Cemiterio Publico.

Calçamento da rua de S. João—Pedem-nos para sollicitarmos dos poderes competentes o favor de ser feito com toda a brevidade o calçamento da rua de S. João, no trecho comprehendido entre as ruas Marquez do Herval e Coronel Suassuna.

E, por todos os titulos, digno de attenção este pedido, porquanto, approximando-se a estação invernosa, e sendo aquelle trecho bastante transitado por vehiculos e pessoas, sem o calçamento será convertido em um enorme lamaçal, como tem succedido nos annos anteriores.

Cremos que acha-se iniciado o calçamento geral da cidade; já tivemos mesmo occasião de ver o calçamento de diversas ruas, como as: dos Pescadores, parte da S. João, etc., etc., portanto julgamos que não será prejudicial attender-se á reclamação ou pedido que ahi fica.

Dr. José Maria—Na igreja de Nossa Senhora da Penha, desta capital, celebraram-se hontem, pelas 9 horas da manhã, exequias solemnes pela alma do Sr. Dr. José Maria de Albuquerque Mello, segundo anniversario de seu passamento.

O magestoso templo apresentava pomposa ornamentação, sobresahindo um rico catafalco, artisticamente erguido no centro da igreja.

Ao acto compareceram: o Directorio do Partido Autonomista, a familia do finado, representantes da imprensa diaria e periodica, e crescidissimo numero de pessoas gradas.

Uma banda de musica tocou durante as ceremonias.

— A's 5 horas da tarde, grande numero de amigos do morto, tendo á frente uma banda marcial em funeral, dirigio-se em romaria ao Cemiterio de Santo Amaro, conduzindo uma riquissima corôa mortuaria, que collocaram no tumulo do finado.

Feriado—Por ser amanhã anniversario da Republica Pernambucana de 1824 e abertura do Congresso Estadoal, estarão fechadas as repartições estadoaes e municipaes.

Dr. Caldas Barretto—Por telegramma do Presidente de Sergipe ao Dr. Caldas Barretto Netto, sabemos que partio no dia 1.º do corrente com destino a este Estado, o Desembargador Caldas Barretto, o qual vem tomar parte nos trabalhos do Senado, a que pertence.

Escola Normal—Em demonstração de pezar pelo fallecimento da ex-professora da aula pratica do sexo feminino annexa á essa Escola, D. Sophia Guilhermina de Mello, estarão hoje encerrados os trabalhos desse estabelecimento.

Companhia Draynage—Estamos informados que do lado dos numeros impares á rua dos Pescadores, da freguezia de S. José, acham-se em máo estado alguns apparelhos da Draynage.

Os reclamantes pedem ao digno Sr. Gerente d'essa Companhia afim de providenciar sobre o facto prejudicial á saúde dos moradores da mesma rua.

Escola de Engenharia—Reunio-se no dia 3 do corrente, ás 2 horas da tarde, a Congregação da Escola de Engenharia para o encerramento da inscripção do concurso ao lugar de professor de desenho do 1.º anno dessa escola, e havendo se inscripto os Srs. Walfrido Oden Armtes e Manoel Silvino de Barros Falcão Filho, foram julgados habilitados pela mesma congregação para entrar em no alludido concurso.

O 1.º foi habilitado por unanimidade de votos e o 2.º por todos os votos, menos o do Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, que se deu por suspeito.

— Hoje haverá nessa escola prova escripta de topographia, geometria descriptiva e desenho (admissão).

Sermões quaresmaes—Na igreja da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, haverá todas as sextas-feiras, ás 6 1|2 horas da tarde, sermão quaresmal, sendo o prégador o Rvdm. Acediago Dr. Luiz Francisco de Araujo.

Carne imprestavel—Pelo fiscal do 1.º districto da Bôa-Vista, foram hontem mandados lançar ao mar por imprestavel 38 kilos de carne verde, que estavam á venda nos talhos ns. 13 e 40 sitos á rua Formosa e Gervasio Pires.

Bibliotheca do Lyceu de Artes e Officios—Frequentaram esta bibliotheca durante o mez de Fevereiro 542 pessoas que consultaram 410 obras em:

Litteratura	159
Geographia	80
Mathematica	83
Bellas Artes	82
Photographia	10
Almanacks	5
	410

Impressos entrados em Fevereiro:

Recife.—*Diario de Pernambuco, Jornal, Gazeta da Tarde, Commercio, Era Nova, A Provincia e Brazil Artistico.*

Alagôas.—Gutemberg, A Palavra.

Bahia.—A Patria.

Rio de Janeiro.—(Districto Federal) Revista Maritima, Diario Official.

S. Paulo.—Diario Official, Verdade e Luz.

Ceará. A Republica.

Pará.—Diario Official e A Republica.

Amazonas.—Diario Official.

Exterior:

Milão.—Il Mondo Artistico.

Pela redacção da Revista da Sociedade. —L'Arte, de Trieste; Falstaff Meledramatico, de Milão; Apuntes de Madrid; Amphion e Gazeta Musical, de Lisbôa.

Ponte de Afogados—Essa ponte acha-se, ha algum tempo, com as varandas soltas nos terminios, devido ao deterioramento do ferro sob a acção do acido urico. O motivo desta falta é o abuso de os transeuntes constituirem mictorios os alludidos terminios.

As madeiras onde estão fincados os varões do mesmo gradeamento estão muito apodrecidas, o que póde occasionar a quéda do todo ou de parte das referidas varandas.

Urge, portanto, que a zelosa administração das Obras Publicas tome as providencias que forem necessarias, afim de que mais tarde não haja maior prejuizo.

Sonetos—O Sr. Dr. Homem de Siqueira acaba de publicar no Rio Grande do Norte, os seus sonetos em volume.

O livro está nitidamente impresso e foi offerecido ao Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão e desembargador Joaquim Ferreira Chaves.

Agradecemos a offerta do exemplar que nos remetteu.

Concurso—Na conformidade do disposto no art. 79 da Constituição do Estado e de accordo com a clasificação feita pela commissão examinadora, foi hontem remettida ao Governador do Estado pelo Presidente do Superior Tribunal, a lista dos bachareis approvados no concurso a que ultimamente se procedeu para o provimento dos lugares vagos de juiz de direito nos municipios de Cabrobó e Aguas Bellas.

Espancamento barbaro — Antehontem, no lugar Monte, municipio de Olinda, o individuo José Gomes, armado de um cacete, espancou barbaramente a Argemiro Augusto da Silva, que recebeu diversos ferimentos na cabeça, alguns dos quaes de natureza grave.

Ignoramos o motivo que levou Gomes a praticar o crime.

O offensor evadio-se.

Gremio Recreativo Pernambucano—Esta sociedade no sabbado ultimo proporcionou aos seus socios e convidados um animado sarão carnavalesco.

Tiro—Na quarta-feira ultima, no lugar Matinha, 2.º districto da Graça, Bartholomeu Carneiro da Silva, conhecido por Bertho, desfechou um tiro de revólver em José Rufino.

O offensor evadio-se e o offendido acha-se recolhido ao Hospital Pedro II.

O jogo da bolsa na Belgica—O senado Belga acaba de discutir e votar, quasi unanimemente, um projecto de lei sobre o jogo da bolsa.

A base desta lei consiste na distincção, que estabelece, entre as «operações a prazo», que são reconhecidas por lei e devem ser executadas como qualquer convenção licita, a as apostas ou jogo de bolsa», as quaes devem soffrer nullidade de ordem publica como sendo contrarias aos bons costumes.

Aqui está como a nova lei qualifica as apostas ou jogo da bolsa: «toda convenção na qual a intenção commum das partes é excluir a entrega e a recepção dos generos, mercadorias ou valores moveis quaesquer, sobre os quaes ellas não tratam senão em apparencia, e de limitar o objecto do contracto a uma simples differença sobre a alta e a baixa dos preços correntes.»

O art. 4º estatue que a aposta ou jogo

MUTILADO

ILEGIVEL

do bolsa não se presume; mas póde ser provada por aquelle que o allega em todos os meios de direito

O art. 5º declara nullo todos os penhores, promessas, etc., e, em geral todos os actos de qualquer natureza que possam ser, com excepção dos pagamentos, que tem por causa juridica seja a aposta ou jogo da bolsa, seja a divida della nascida.

Aquelle que scientemente e habitualmente servir de intermediario para as apostas ou jogos de bolsa será punido com oito dias a seis mezes de prisão e multa de 100 a 5.000 francos.

Curiosidades inglezas—Conta um jornal francez que no bairro d'Hackaez, em Londres, existe um elephante, ao qual foi posto o nome *Charlie*, que, ha dias, agarrou um criado da *menagerie*, e deu-lhe tão violenta pancada no craneo que o matou instantaneamente.

Como é de uso em Inglaterra, sempre que se dá uma morte violenta, procede-se a um inquerito sob a presidencia de um *coroner*.

No caso em questão tratou-se menos de saber como se deu a morte, pois que o misero criado estava positivamente morto, do que examinar as responsabilidades do proprietario da *menagerie* e do proprio elephante.

O *coroner* devia interrogar os jurados sobre se o animal não era muito perigoso para ser exhibido em publico, se não conviria mais encerral-o em uma jaula do Jardim Zoologico, e ainda se não seria mais prudente matal-o.

Charlie estava sujeito á pena capital ou á prisão perpetua.

Graças ao seu proprietario, que o defendeu com um discurso commovente, o elephante foi absolvido.

A defeza baseou-se no seguinte: que o criado morto não cessára durante dous annos de infligir a *Charlie*, toda a especie de vexames e de brutalidades, e que a policia por tres mezes o fizera processar por maltratar animaes.

Ha dez mezes, a sua attitude tornou-se tão reprehensivel que foi despedido do emprego. Remettido ha poucos dias, ao serviço da *menagerie*, fóra-lhe prohibido approximar-se de *Charlie*.

Ouvidas estas explicações, o Juiz resolveu que a morte fôra *accidental*, e que o elephante parecia ter procedido em legitima defeza, não podendo haver procedimento contra elle.

Nova bibliotheca na Abyssinia—O Negus Menelick decretou recentemente a creação na sua capital Addis-Ababa, de uma bibliotheca para onde serão transportados todos os livros e manuscriptos que se acham na Ethiopia.

A historia da parte mais importante desses manuscriptos é assaz curiosa: uma tradição popular assegurava que na epoca da invasão da Ethiopia pelos musulmanos; no seculo XVI, os marchas abyssinios haviam occultado em uma das ilhas do lago Zuay, a ilha Debra-Sina, grande parte dos livros ethiopicos da sua bibliotheca.

Já em 1839, Sahla Sellasie, rei de Choa e avô de Menelick tencionára visitar a ilha, em procura dos livros. Mas o seu projecto só foi executado pelo seu neto, o actual negus, que organizou uma expedição e submetteu os insulares

Na ilha principal achou-se grande quantidade de livros, que foram trazidos ao rei.

Este, depois de os ter mandado cobrir de seda, á moda abyssinia, restituio-os ao antigo chefe, que elle conservou nas mesmas funcções, confiando-lhe a guarda dos manuscriptos.

Mais tarde, serão transportados para a nova bibliotheca da capital, ainda em construcção.

Varias noticias—O governo da Allemanha poz á disposição do Ministro da Instrucção Publica uma somma de 62.500 francos para as pesquizas sobre os raios Roentgen.

Esta offerta, justificada pela importancia das applicações dos raios, tem por fim permittir aos laboratorios e a certos homens de sciencia a acquisição de apparelhos necessarios e allivial-os das despezas que as experiencias acarretam.

— A estatistica do commercio dos Estados-Unidos em 1896 dá como cifra das exportações cêrca de 1.005 milhões de dollars ou 181 milhões mais do que em 1895; para as importações 680 milhões e meio ou 121 milhões menos.

As importações que não pagam direitos são avaliadas em perto de 332 milhões ou 63 milhões menos.

As importações que pagam direitos sobem de 358 milhões e meio ou seja 58 milhões menos.

Em todo o anno o excedente da exportação sobre a importação foi de.......... 25.900.000 de dollars, contra 23.900.000 apenas em 1895.

— A commissão de soccorros ás victimas da fome, que se constituio em Calcutá sob a presidencia do vice-rei das Indias e conta no numero dos seus membros os consules geraes de França e da Allemanha, dirigiu um appello a todas as nações. Muitos milhares de hindús, totalmente faltos de recursos, serão completamente mantidos á custa da commissão a contar de Abril proximo.

O fundo de soccorro instituido em Londres attinge, só na capital, a 3.500.000 francos; o de Glasgow eleva-se a 500.000 francos.

O *New York Herald* diz que os navios da esquadra voluntaria russa serão empregados no transporte de trigo para os portos da India e que um ukase obriga as companhias de caminhos de ferro a transportar o grão gratuitamente.

— As regiões do Sul da Africa, recemabertas á civilisação e á immigração europeas, Bechuanaland, Rhodhesia, esta famosa, Rhodesia que é uma creação do celebre Napoleão do Cabo que tanto tem dado que fallar ultimamente, todos esses territorios vão se cobrindo rapidamente de vias-ferreas que vem facilitar a conquista e a civilisação definitiva.

E' assim que o caminho de ferro de Bechuanaland está actualmente terminado até um percurso de 250 kilometros além de Mafeking; os aterros estendem-se mesmo a uma distancia de 352 kilometros.

Entretanto as difficuldades a vencer são enormes, especialmente pela quasi absoluta falta de agua; todos os dias é preciso mandar vir de Mafeking e distribuir por toda a linha, para os trabalhadores e para as machinas, 125.000 litros de agua.

Em Rhodesia são os progressos igualmente rapidos e surprehendentes.

Desde 1892 que se começou uma estrada partindo de Fontesville e dirigindo-se para Salisbury; mal estão promptos os 116 kilometros da linha e já um contracto era feito para o seu prolongamento, que representa uma extensão de 130 kilometros atravez do famoso districto devastado pela mosca *tsetsé*, que impede os meios ordinarios de transporte por bestas de carga. Emfim o caminho de ferro de Fontesville-Beira já está em construcção e já se trabalha na linha de Mafeking e Buluwayo.

E isto são apenas colonias nascentes e não paizes que pretendem estar á frente da civilisação e do progresso!

— A 14 de Janeiro, publicou-se em S. Petersburgo um *ukase*, regulando novamente o meio circulante, objecto de prolongadas deliberações.

Alli, como em tantos paizes de finanças avariadas, o ouro tem grande agio, de sorte que uma moeda de ouro do valor nominal de dez rublos equivale a uma nota de quinze rublos.

A presente reforma consiste simplesmente em igualar o valor nominal da moeda de ouro ou da moeda papel, isto é, a moeda de ouro de dez rublos.

Será este um remedio efficaz.

Damos em seguida a opinião do *Journal de Genève* sobre esta medida.

"E' de receiar que este processo, muito simples, não attinja o seu fim: Se o rublo papel baixar ainda, será preciso que o rublo ouro o acompanhe; ora, o ouro, sujeito ao regimen de um padrão monetario (*étalon*) essencialmente movel, póde muito bem revoltar-se, e mostrar o seu descontentamento fugindo ou occultando-se, o que traria como consequencia a necessidade de augmentar a quantidade do papel-moeda, o seria contrario ao fim que se tem em vista.

"A moral é que não se curam finanças avariadas com expedientes; é sobre o temperamento do doente que se deve obrar; deve-se tratar a doença não como um accidente, mas como uma affecção organica; e tudo isto recáe na maxima do Barão Louis, que "a boa politica, a boa administração, é que fazem as boas finanças."

Audiencia—A do juizo de orphãos e ausentes para hontem annunciada, foi transferida para o dia 6 do corrente, á hora e lugar do costume.

Hospital Santa Agueda—Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 2 de Março de 1897:

Doentes	Sexos Masculino	Feminino	Total
Existiam	39	18	57
Entraram	1		1
Existem	40	18	58
Dia 3 de Março:			
Existiam	40	18	58
Entraram	1		1
Falleceram	2	1	3
Existem	39	17	56

— Falleceram no dia 3:

José Marques da Silva, pardo, 20 annos, solteiro, Pernambuco, soldado do 14 batalhão.

João Casimiro, preto, 22 annos, solteiro, Parahyba.

Maria de Jesus, parda, 30 annos, casada, Pernambuco.

Vaccinação Municipal—O serviço das vaccinações municipaes continúa a ser feito ás terças-feiras, quintas e sabbados, das 10 horas da manhã até o meio-dia, no salão do pavimento terreo do edificio da Intendencia, onde devem comparecer todas as pessoas que precisarem de se vaccinar ou revaccinar; a lympha empregada é a animal.

Vaccinação em Olinda e Beberibe—O Dr. Lopes Pessoa, vaccina em Olinda na séde do Instituto Litterario Olindense todos os domingos das 11 horas da manhã ás 12 da tarde.

Em Beberibe, todas as quartas-feiras das 4 horas da tarde ás 6, em casa do major Antunes.

Vaccina — Sob a direcção do Sr. Dr. Freitas Guimarães effectuar-se-ha todas as quartas-feiras uma sessão vaccinogenica, das 7 ás 9 horas da manhã, na travessa da Baixa-Verde, residencia do professor Braga.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Pará, para Allem.
Do Rio, para Zinhe.
Do Ceará, para Barretto.
De S. Paulo, para Guiomar.
De Belém, para Michele Lapolla.
De Belém, para Morisson.
De Pelotas, para Jorge.
De Iguarassú, para Dr. Castro.
De Caruarú, para Nilo.

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Ferreira da Silva, viuvo, com Thereza Ferreira da Silva, solteira e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 3 de Março de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0º)	Tensão do vapor	Humid.
6 m	26,4	755mm18	21mm47	82
9	27,3	757mm30	21mm01	77
12	27,4	757mm03	21mm35	78
3 t	28,3	755mm50	21mm01	74
6	27,4	755mm63	19mm51	71

Actinometro—Observações ao meio dia.
Ennegrecidos 54,3. Prateado 39,0
Temperatura maxima 29,00.
Temperatura minima 25,50.
Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm4; á sombra 3,mm3.
Chuvas 23,mm2.
Direcção do vento:
SE e SSE alternados de meia noite até 1 h. 31 m. da manhã; S até 3 h. 00 m.; SSE até 3 h. 27 m.; SE até 3 h. 42 m.; SSE até 3 h. 51 m.; SSW até 4 h. 13 m.; S e SSE alternados até 4 h. 52 m.; SE com interrupções de ESE e SSE até 8 h. 55 m.; SE e SSE alternados até 10 h. 00 m.; S até 11 h. 40 m.; SE com interrupções de SSE e ESE até 4 h. 49 m. da tarde: SSE com interrupções de SE e S até 9 h. 50 m.; de SSE alternados até meia noite.
Velocidade média do vento 5,m56 por segundo.
Nebulosidade média 0,67.

BOLETIM DO PORTO

Dia 3 de Março

O baixa mar foi ás 10 h. 20 m. da manhã registrando a escala 0,35.

O préa-mar foi ás 4 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 2m40.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 3 de Março de 1896:

Existiam	426
Entraram	1
Sahiram	6
Existem	421
A saber:	
Nacionaes	377
Mulheres	13
Estrangeiros	31
Total	421
Arraçoados	403
Bons	381
Doentes	15
Loucos	4
[illegible]	3
Total	403

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 2 de Março, os seguintes cadaveres:

Maria Francisca Rodrigues da Silva, Pernambuco, 31 annos, solteira, São José.

Seraphina, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio.

Antonio Horacio da Silva Filho Pernambuco, 5 annos, Poço.

Joanna Antonia de Jesus, Pernambuco, 57 annos, casada, Boa Vista.

José Pereira da Silva, Pernambuco, 36 annos, casado, Boa Vista.

Laurentino Salvador Damaceno, Pernambuco, 55 annos, Afogados.

Manoel L. Carneiro, Pernambuco, 1 mez, Recife.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa Vista.

Ermelinda Francisca de Oliveira, Pernambuco, 14 mezes, Graça.

Sebastião, Pernambuco, 7 dias, Recife.

José do Monte, Pernambuco, 64 annos, solteiro, Boa Vista.

Gabriel Henriques da Silva, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa Vista.

Raymunda, Pernambuco, Santo Antonio.

Joaquina Baptista, Pernambuco, 35 annos, viuva, Graça.

PERNAMBUCO

Banco Popular

Capital do Banco	1.500.000$000
Idem realizado	750.000$000
Fundo de reserva	550.000$000

BALANÇO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1897

Accionistas		750.000$000
Emprestimos e cauções		3.067.706$540
Letras descontadas		2.005.128$250
Diversas agencias		4.521.150$400
Adiantamentos		160.200$060
Fundos publicos		61.635$310
Mobilia		34.924$330
Diversas contas		223.635$730
Caução da Directoria		30.000$000
Valores depositados		5.553.106$160
Letras a receber		2.623.601$710
Caixa: Em moeda corrente e em conta corrente nos outros Bancos		1.453.385$250
Rs.		20.500.612$940
Passivo:		
Capital		1.500.000$000
Depositos:		
Contas correntes de movimento	2.284.215$000	
Idem com aviso	245.998$830	
Idem de peculio	2.682.206$510	
Letras a premio	4.551.530$150	9.763.941$540
Diversas agencias		225.645$520
Fundo de reserva		550.000$000
Lucros suspensos		96.820$000
Diversas contas		2.772.521$820
Depositos voluntarios		732.327$500
Diversas garantias		4.853.853$770
Dividendos:		
Saldos á pagar		14.477$500
Rs.		20.500.612$940

S. E. & C.
Recife, 4 de Março de 1897.

(Assignados).

Gerente
Manoel C. Leal.

Modesto R. Baptista,
Contador interino.

London and Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1.500.000
Capital pago	£	750.000
Fundo de reserva	£	600.000

Balancete da Caixa Filial em Pernambuco, 27 de Fevereiro de 1897

ACTIVO

Letras descontadas		88:214$020
Letras a receber		3.894:901$450
Emprestimos, contas correntes e outras		683:07?$370
Caixa matriz e Filiaes		6.615:034$130
Garantias por contas correntes e diversos valores		203:870$000
Diversas contas		145:414$130
Caixa em moeda corrente		1.776:577$300
Rs.		13.414:549$530

PASSIVO

Depositos:		
Em conta corrente sem juros		2.020:585$900
Com juros e com aviso prévio	1.144:095$510	
A prazo fixo	1.631:514$130	2.[illegible]25:553$000
Garantias por contas correntes e diversos valores		203:870$000
Caixa matriz e filiaes		3.337:275$340
Diversas contas		5.015:523$790
Letras a pagar		6:719$500
Rs.		13.414:549$530

S. E. & O.
Pernambuco, 4 de Março de 1897.
Assignados:

A. J. Harding,
Gerente interino.
Rob G. King,
Contador interino.

Lei n. 25

O Concelho Municipal do Cabo resolve:

"Art. 1.º A despeza da Municipalidade do Cabo para o exercicio de 1897 é orçada em 33.000$000, pela fórma especificada nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Secretaria do Conselho:

I	Thesoureiro, que servirá de official-maior	1.600$000
II	Porteiro e asseio da casa	350$000
	§ 2. Prefeitura.	
I	Vencimentos do Prefeito	2.000$000
II	Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal. 20 % da arrecadação judicial e das multas	$
III	Vencimentos do Secretario da Prefeitura que continuará como amanuense e escrivão da receita	1.000$000
IV	Livros, impressões, expediente e jornal official	500$000
	§ 3.º Instrucção publica:	
I	Seis professores, sendo 4 para a Cidade e 2 para fóra da Cidade a 1.200$	7.200$000
	§ 4.º Força publica:	
I	1 Sargento commandante	720$000
II	1 Cabo a 1$400 réis diarios	511$000
III	12 Praças a 1$200 réis diarios	5.256$000
IV	Fardamento e armamento	1.000$000
V	Agua e luz para o quartel e cadeias, sendo 50$000 para o quartel de Jussará	250$000
	§ 5.º Funccionarios judiciaes:	
I	Juiz do 1.º districto	2.000$000
II	Juiz do 2.º districto	600$000
III	Escrivão do 1.º districto	350$000
IV	Escrivão do 2.º districto	250$000
V	Official de justiça do 1.º districto 120$000 e do 2.º 100$000	220$000
VI	Escrivão do Jury	300$000
VII	Custas judiciarias, dentro de cuja verba mandará o Dr. Prefeito pagar 120$000 ao Dr. Ribeiro da Silva por elle requerida	300$000
	§ 6.º Fiscalisação e arrecadação das rendas:	
I	Fiscal, tendo 10 % das multas recebidas amigavelmente e da cordoação	1.000$000
II	Aferidor 20 % do que arrecadar	$
III	Agente arrecadador de impostos não lançados 5 % na Cidade e 10 % fóra, do que arrecadar	$
IV	Agentes arrecadadores das feiras, 12 % dentro da Cidade e 20 % fóra, do que arrecadar	$
	§ 7.º Cemiterio publico:	
I	Zelador	720$000
II	Porteiro e coveiro	600$000
	§ 8.º Jury, alistamento e eleição	300$000
	§ 9.º Obras publicas	10.000$000
I	Limpeza das ruas	400$000
	§ 10.º Eventuaes	600$000

Art. 2.º A receita do Municipio do Cabo para o exercicio de 1897 é orçada em 33.030$000, que deverá ser arrecadada segundo o disposto nos paragraphos seguintes:

§ 1.º 200 réis por coqueiro fructifero, exceptuados 20 pés para o contribuinte.

§ 2.º 10 % sobre o valor locativo dos predios urbanos da cidade e povoações do municipio, respeitadas as isenções estatuidas nas leis do Estado.

§ 3.º 50$000 por carro ou carroça de aluguel para transporte de passageiros ou mercadorias

§ 4.º Imposto de porta aberta conforme a seguinte tabella:

I 100$000 por lojas de fazendas ou miudezas de 1.ª classe.
II 60$000 por loja de 2.ª classe e enchimento de alcool ou aguardente.
III 30$000 por loja de 3.ª classe.
IV 50$000 por padaria, refinação, hospedaria, bilhar e outros jogos não prohibidos.
V 40$000 por taverna de primeira classe.
VI 30$000 por taverna de segunda classe, pharmacia ou drogaria e estabelecimento que vender sapatos.
VII 12$000 por taverna de terceira classe.
VIII 16$000 por açougue, ferragens, armazem ou deposito de qualquer mercadoria.
IX 50$000 por armazem ou deposito que vender farinha e outros cereaes.
X 10$000 por marcineria, officinas de sapatos, cabelleireiros, alfaiataria, funilaria e outra qualquer industria aqui não especificada.
XI 20$000 por escriptorio de advogado e medico e 10$000 por tabellião, solicitador, escrivão, distribuidor e contador.
XII 150$000 por caldeiraria dentro da Cidade e 100$000 quando fóra.
XIII 30$000 por salgadeira de couro dentro da cidade e 10$000 fóra da cidade.
XIV 30$000 por fabrica de fogo de artificio ou individuo que os fabricar e por olarias.
XV 40$000 por casa de negocio que vender polvora ou outra qualquer materia inflammavel, excepto kerosene, sendo em lugares permittidos, incorrendo na multa de 100$000, quem vender taes generos em grosso dentro do perimetro da cidade.
XVI 100$000 por comprar mel e transformar em aguardente ou alcool, e por comprar couros para curtir.

§ 5.º 25$000 por estabelecimento que vender bebidas espirituosas, inclusive cerveja.

I Os botequins e barracas de festa pagarão 15$000 para vender bebidas espirituosas.

§ 6.º Emolumentos municipaes conforme a tabella seguinte:

I 8$000 pela abertura de qualquer casa de negocio, industria ou profissão e exhumação de ossos do Cemiterio á requerimento de interessados.
II 20$000 por titulo de nomeação de empregados municipaes de vencimentos até 600$000, sendo fixos, e d'ahi para cima 5 % do que exceder: nas aposentadorias se pagará o duplo.
III 5$000 por titulo de nomeação de fiscal interino ou de agente arrecadador; nada pagarão os ajudantes do fiscal
IV 10$000 pelas apostillas ou reforma de titulos.
V 20$000 por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, sendo isento deste imposto os que pagarem o imposto de 1 % do numero XV deste mesmo § 6º.
VI 100$000 pelo registro de titulo de qualquer privilegio ou empreza concedida pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal.
VII 5$000 por mez pelo registro de portaria ou despacho de licença a empregados da Prefeitura ou do Conselho, com vencimentos.
VIII 5$000 pelo registro de caixeiro ou preposto para mercadejar nas feiras do municipio.
IX 5$000 pelo registro de qualquer despacho, portaria ou nomeação effectiva ou provisoria que dê direito a vencimentos.
X 5$000 pelo registro de carta de machinista.
XI 10$000 pelo registro de titulo de medico ou cirurgião e 5$000 pelo de pharmaceutico e parteira.
XII 2$000 por certidão e passando de uma lauda 1$500 réis por cada uma que exceder e 3$000 por cada anno de busca.
XIII 15$000 pelo registro de qualquer portaria, despacho ou decreto de nomeação, patente ou titulo honorifico.
XIV 5$000 por titulo expedido a magarefe, boleeiro e carroceiro.
XVI % por qualquer termo de arrematação ou contracto municipal, cujo valor seja determinado e não havendo valor 10$000.
XVI 10$000 pela averbação de transferencia de casa de negocio ou de predios urbanos para outro dono.

§ 7.º Renda do Cemiterio Publico, conforme a seguinte tabella:

I 200$000 por terreno á perpetuidade com 2,m55 × 2,m32.
II 10$000 por inhumação em catacumba particular ou de irmandade.
III 20$000 por inhumação em catacumba da municipalidade, sendo 10$000 para crianças até 2 annos.
IV 2$000 por inhumação em sepultura commum e 1$000 para crianças até 2 annos.
V 10$000 por cada anno que exceder de 2, para conservação do corpo em catacumba da municipalidade.
VI A exhumação de ossos existentes em catacumbas, exigida pelos interessados, depende de ordem do Prefeito e emolumentos do § 6.º n. I.
VII 5$000 por anno, pelo deposito de ossos, na casa do Cemiterio, devendo ser acondicionado em urna fornecida pelo interessado.
VIII Os enterramentos de pessoas indigentes, em sepultura commum, não pagam imposto, sendo o encarregado do enterro obrigado a apresentar ao Zelador do Cemiterio, attestado de indigencia passado pelo Vigario da Freguezia, autoridade policial, juiz de districto, prefeito ou qualquer dos concelheiros municipaes.

§ 8.º Aferição de pesos e medidas pela tabella seguinte:

I 2$000 de fita, corda, regua e trena até 5 metros cada uma e 1$000 por cada metro que exceder.
II 10$000 por metro de medir fazendas e outros objectos nas lojas e outros estabelecimentos.
III 200 réis por cada vasilha para liquido ou secco até a capacidade de um litro, e de cada medida de 2 litros ou fracção, quatro contos reis (400 réis).
IV 200 réis por cada peso até 1 kilogramma e 400 réis por cada peso de 2 kilogrammas ou fracção.
V 4$000 por balança commum até a capacidade de 10 kilogrammas, 6$000 até 20 kilogrammas e 10$000 de maior capacidade.
VI 8$000 por balança decimal, 15$000 por balança centezimal e 300$000 por balança de pesar cannas nas Usinas e engenhos centraes.
VII. 2$000 por anco a de vender liquidos, 3$000 por barril e 5$000 por pipa para o mesmo fim.
VIII. 100 réis por metro corrente de rêde de costa para pesca.

§ 9.º Na revisão se cobrará a metade destas taxas.

§ 10. Edificação e concerto de predios urbanos:

I Imposto para edificar ou reedificar, ainda que não haja demolição completa, 300 réis por metro quadrado nas ruas Barão de Nazareth, Visconde de Pelotas, Agua, Duque de Caxias, Padre Affonso, Visconde de Porto Alegre, Marquez do Herval, Teixeira de Sá e Visconde de Campo Alegre; e 100 réis nas outras ruas e povoações.

II. 12$000 de imposto para rasgar, tapar ou mudar porta, janella ou varanda, substituir traves ou linhas na coberta das casas, levantar frente ou oitão que faça frente para a rua ou largo da cidade, fazer cornija ou parapeito e qualquer outro concerto aqui não especificado, no exterior das casas, nas ruas mencionadas no numero I, e 8$000 nas outras ruas e nos povoados.

III. 100 réis por metro corrente de muro que fizer frente para rua ou pateo da cidade.

IV. 500 réis de cordeação por metro corrente de arruamento, nas edificações e reedificações

§ 12. Divida activa.

§ 13. Custas judiciaes.

§ 14. 2% sobre o valor dos depositos.

§ 15. Legados pios não cumpridos.

§ 16. Renda eventual:

I. Multa, segundo os codigos penal e de posturas do municipio e mais leis em vigor.
II. Multa por falta de cumprimento de contracto municipal.
III. Multa aos empregados municipaes que faltarem ao cumprimento de seus deveres, a qual será deduzida de seus vencimentos.
IV. Quebramento de fiança.
V. Multa de 10% pela indevida retenção da renda e impostos municipaes.

§ 17. Industria e profissão ambulante:

I 15$000 por mercador de fazendas, miudezas e perfumarias
II. 10$000 por mercador de generos de estiva e molhados, quinquilharias e objectos de folha, cobre ou outro qualquer metal.
III 50$000 por mercador ou comprador de ouro, prata, pedras preciosas, joias e relogios.
IV 10$000 por conductor de marmotas, realejos e outros objectos de divertimento publico.
V. 3$000 por engraxador, carregador de carroças de aluguel, vendedor de figuras de gesso, estampas phosphoros, livros e louças.
VI. 2$000 por mercador de fitas e registros nas festas.
VII. 2$000 por feira de louça de barro, ordinaria, dentro da cidade.
VIII. 10$000 para armar barraca nas feiras da cidade e 5$000 nos outros lugares.
IX 10$000 para abrir botequim e 8$000 para armar barraca em tempo de festa, emquanto esta durar, sem prejuizo do imposto de bebidas.
X. 3$000 por magarefe ou talhador e vendedor de carne de porco
XI. 10$000 por vendedor de bilhetes de loteria, excepto os invalidos.
XII. 5$000 por casa de quitanda de fructas, doces, louça de barro, carvão e lenha dentro da cidade e povoações.

§ 18. Divertimentos publicos:

I 10$000 para exposição de vistas, theatrinhos, tivoly, pastoris e outros divertimentos deste genero.
II. 10$000 por cada baile e espectaculo em theatros, casas, circos, ou pavilhões com entrada paga, exceptuando os espectaculos de beneficencia ou em favor de obras publicas.
III. 25$000 para exposição de qualquer divertimento publico, durante cada festa, como sejam: bazar, kermesse, jogos de prenda, etc.
IV. 50$000 para armar circo ou pavilhão destinado a espectaculos com entrada paga.
V. 5$000 para armar coretos, fincar postes para embandeiramento e outros fins, por occasião de festas e divertimentos publicos.
VI 15$000 para soltar fogos de vista na cidade e 10$000 nos povoados.

§ 19. 30$000 de licença para usar armas defezas, obtida igualmente licença da policia.

§ 20. 3$000 para ter emparada, de modo que não embarace o transito publico, e fazer inscripções fixas ou volantes na frente dos estabelecimentos.

§ 21. 10$000 por barracão de vender generos, estabelecido á margem das estradas de ferro em construcção ou nas usinas e outras emprezas, sem prejuizo do imposto de bebidas.

§ 22. 2$000 por cabeça de gado vacum talhado para ser vendido na cidade e 1$ nos outros lugares, limitrophes com outro municipio.

§ 23. 3$000 por cabeça de gado suino retalhado na cidade e 1$000 nos outros lugares.

§ 24. 1$000 por cabeça de gado ovelhum e cabrum talhado para consumo no municipio.

§ 25. 100 réis por carga de farinha, milho ou feijão exposta á venda nas feiras do municipio, e 200 réis quando fôr meia carga ou menos.

§ 26. 600 réis por carga de peixe, carne secca, bacalhão e outros peixes, esteiras, cannas, louça e outro qualquer genero exposto á venda nas feiras do municipio, cobrando-se 300 réis quando fôr meia carga ou menos.

§ 27. 1$000 por vendedor de fumo, queijos, linguiças, toucinho, carne de sol, cannas, mel de engenho, mel de furo, caldo de canna e carga de gallinhas, nas feiras do municipio.

I. O mercador de mel de engenho ou de furo, cannas e caldo de canna, deverá exhibir autorisação do proprietario ou rendeiro da propriedade d'onde procederem taes mercadorias.

§ 28. 5$000 por carga de aguardente e de leitões ou bacorinhos exposta á venda nas feiras.

§ 29. 10% addicionaes sobre os impostos acima mencionados, com excepção dos §§ 1º, 7º, 11 a 16, 25 a 28.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3º Para se abrir casas de negocio ou de qualquer industria, para se fazer qualquer construcção ou concertos e para exhumar-se ossos do cemiterio, é necessario requerer-se ao Prefeito, pagando-se os emolumentos que forem devidos e impostos taxados.

Art. 4.º Quem expozer á venda nas feiras do municipio generos de estiva e molhados, fazendas, miudezas e ferragens que não sejam tirados de seus estabelecimentos neste municipio, ou que não tenha pago imposto de mascate (mercador ambulante), fica obrigado á contribuição de 2$000 por cada feira.

§ 1.º O negociante do municipio que quizer expor á venda, nas feiras, generos tirados de seu estabelecimento, fará registrar na Prefeitura seu caixeiro ou preposto encarregado de mercadejar nas feiras, quando por si proprio o não possa fazer, e neste caso pagará o imposto do § 26 do art. 2.º

Art. 5.º São consideradas lojas de fazenda ou miudezas, de 1ª classe as de capital superior a 10:000$000; de 2ª classe as de capital até 10:000$000; e de 3ª classe as de capital inferior a 1:000$000. Taverna de 1ª classe a de capital superior a 2:000$000; de 2ª classe a de capital até 2:000$; e de 3ª classe as de capital inferior a 800$000.

Art. 6.º O estabelecimento que tiver mais de uma classe de negocio na mesma casa, pagará integralmente a taxa mais elevada e metade de cada uma das outras classes.

Art. 7.º Logo que o orçamento entre em vigor procederão o thesoureiro e o amanuense o lançamento dos impostos taxados nos §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do art. 2.º.

§ 1.º O thesoureiro entregará ao collectado um aviso, no qual se declare a quantia e prazo, dentro do qual deve ser pago o imposto e multa pela indevida retenção da renda, o prazo do recurso do lançamento para quem deve ser interposto.

§ 2.º Do lançamento póde o contribuinte recorrer para o Prefeito, no prazo de oito dias da entrega do aviso. O Prefeito, tendo em consideração as razões do recurso, a informação do thesoureiro e mais diligencias que julgar necessarias, dará sua decisão; ficando assim revogado o art. 143 do Codigo de Posturas.

Art. 8.º Os impostos de decima urbana e bebidas, serão pagos em duas prestações, a primeira em Fevereiro e a segunda em Agosto, livre de multa, quando importarem em mais de vinte mil réis. Os demais impostos sujeitos a lançamento e os de quantia inferior a 20$000, acima especificados, serão pagos totalmente em Fevereiro, sem multa.

Art. 9.º Os impostos que não forem pagos no tempo acima mencionado, serão carregados com 10 % de multa e com 20 % se passar do exercicio.

Art. 10º O thesoureiro e o amanuense terão tres por cento cada um sobre os impostos, cujo lançamento tiverem de fazer fóra da cidade para seu transporte.

Art. 11º Nenhuma rez póde ser retalhada para consumo e exposta á venda sem prévio exame do fiscal ou seu ajudante.

Estando a carne nas devidas condições hygienicas, visará a mesma autoridade o conhecimento de quitação do imposto; sem estas formalidades não poderá ser permittida a venda.

Art. 12º Os juizes districtaes, seus escrivães e officiaes de justiça e o escrivão do jury, não perceberão custas da municipalidade.

Art. 13º Será considerada como gratificação a terça parte do vencimento dos empregados, respeitando-se, porém, o art. 25 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892.

Art. 14º A verba obras publicas e importancia dos addicionaes, serão applicadas na construcção de açougues, calçamento da rua Pedro Affonso, saneamento e reparos da casa do conselho, fechamento do quintal da mesma casa e mais obras que o concelho decretar posteriormente.

Art. 15º Logo que o quintal da casa do concelho estiver fechado, nelle serão recolhidos os animaes que vierem á feira, cujos donos não tiverem lugar conveniente onde os possa guardar, sendo cobrado pela sua guarda 100 réis por cada um.

Art. 16. Continuam em vigor as autorisações constantes da deliberação n. 13 de 8 de Abril de 1893, do art. 1.º § 3.º e art. 3.º e § 1.º.

Art. 17º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Concelho Municipal do Cabo, em 19 de Fevereiro de 1897.

Vigario *João Baptista de Araujo*,
Presidente do Concelho.

João Hermino Lins,
Servindo de 1.º secretario.

Columbo Latino Vieira de Souza,
Servindo de 2.º secretario.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1897

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Secretario, Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

Ás 10 horas da manhã, foi aberta a sessão, estando presentes os Srs. Deputados Coronel Gaspar do Amaral, Coronel Rodrigues de Moura, Commendador Guimarães Bastos e Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.

Faltou com participação o Sr. Deputado-Supplente Affonso Taborda.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, passou-se a tomar conhecimento do seguinte Expediente:

Officios

Da Junta dos Corretores, datado de 22 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana de 15 a 20.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes Livros:

Diario da Companhia Industrial Pernambucana.

Copiador de Gomes de Mattos Irmãos & Cª.

Idem de Wilson, Sons & Cª, Limited.

Idem da Companhia Manufactora de Phosphoros.

Tiveram despacho as seguintes petições:

Do Bacharel Lauriano de Moraes Pinheiro, negociante matriculado, estabelecido á rua 1 de Março n. 17, 1º andar, para o registro de sua firma commercial.—Registre-se.

De Fonseca Irmãos & Cª, estabelecidos nesta cidade com fabrica de sabão, para o registro da marca, constante dos exemplares juntos, a qual adoptam para garantir a propriedade dos productos de sua fabrica.—Vista ao Dr. Secretario.

De Boaventura de Castro Maia e Antonio Firmino Flores, socios componentes da firma Castro Maia & Cª, pedindo carta de matricula para essa firma, que se acha nas condições legaes, á vista do documento que juntam.—Como pedem.

De José Joaquim dos Santos Lima, pedindo que se faça em sua carta de matricula junta, e no registro da mesma as competentes notas, no sentido de ter o supplicante que era estabelecido na capital da Parahyba, transferido ha tres annos o seu domicilio para esta cidade, achando-se estabelecido com escriptorio de commissões, consignações e conta propria, no 1º andar do predio n. 49 á rua do Bom Jesus, sob a razão social de Santos & Pires.—Deferido na fórma do parecer.

De Antonio Joaquim de Mello e Francisco da Silva Ferreira, componentes da firma Mello & Ferreira, para archivamento de seu distracto social.—Archive-se.

De Manoel Lopes de Souza Carvalho, estabelecido á travessa da Madre de Deus n. 16, para o registro de sua firma commercial.—Registre-se.

O Sr. Presidente fez sciente á Junta de que, tendo na eleição de Deputados a que se procedeu no dia 19 do corrente, sido eleitos os Srs. Commendador Cupertino de Guimarães Bastos e Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira que já prestaram o compromisso legal e se acham empossados, e os quaes já exerciam o cargo de Supplentes; e tendo o Sr. Deputado José Parente Vianna renunciado o seu mandato, era de mister designar-se dia para proceder-se a competente eleição, afim de ser preenchido quér o cargo de Deputado, cujo mandato deve terminar em 31 de Dezembro de 1898, quér o de dous Supplentes que deverão servir dentro d'esse mesmo espaço de tempo. O que ouvido pela Junta, resolveu esta designar o dia 5 de Abril proximo vindouro, e ordenou que a respeito se fizesse o devido expediente.

Em seguida o Sr. Presidente disse que tendo deixado de ser empregado da Secretaria d'esta Junta, por haver sido transferido para o lugar de 1º Official da Secretaria da Justiça o Sr. Dr. João de Alcantara Farias, propunha que se lhe officiasse, louvando-o pela correcção, intelligencia e lealdade com que desempenhou as funcções de seu cargo perante a mesma Junta. A proposta foi approvada pelos Srs. Deputados presentes, á excepção do Sr. Vice-Presidente, por ser impedido, em virtude de grão de parentesco.

Pelo Sr. Vice-Presidente foi proposto que se consignasse na acta um voto de congratulação da Junta pela recente eleição dos Srs. Commendador Cupertino de Guimarães Bastos e Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira ao cargo de Deputados; podendo assim a mesma Junta melhor contar com

MUTILADO

ILEGÍVEL

os bons serviços que os dignos eleitos já lheprestaram, na qualidade de Supplentes. Foi approvada a proposta.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão ao meio dia.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n 8, dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingose dias santificados.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n 63 1º andar. Reside em Caminho Novo. Telephone nº 583.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador das Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos doseis etc,, etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido Republicano Federal

O velho directorio do partido Republicano Federal do 1.º districto de Afogados do Recife, reunido hontem na sua séde, ás 8 horas da noite, em sessão extraordinaria, presentes o seu presidente major Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa, e mai membros, tratou da eleição para preenchimento das vagas de Antonio Pereira Lagos, Antonio Gomes Grangeiro e Francisco Leopoldino Lemos de Freitas, sendo propostos e acceitos por unanimidade de votos, os cidadãos Basilio de Miranda Varejão, em substituição do primeiro; Antonio Coelho de Mello, do segundo; e Severino Manoel Fernandes, do terceiro; os quaes, sendo convidados tomaram posse dos seus lugares.

Afogados do Recife, 4 de Março de 1897.

Antonio Cezar de Mello,
Secretario.

Eu era assim

ASTHMA DE 12 ANNOS

Mlle. Izabel Boucher, gentil filha do Sr. Alfredo Boucher, importador de fazendas, estabelecido á rua Libero Badaró n. 14, em S. Paulo, curou-se de asthma de nascença com 2 vidros de alcatrão e jatahy de Honorio do Prado.

Está curada ha mais de um anno, e foi-lhe receitado pelo Sr. Blanchard, da rua do Carmo n. 24, n'esta capital.

Vidro 1$500 em todas as boas pharmacias e drogarias.

Agradecimento

Samuel dos Santos Pontual, sua mulher Lydia Hygina dos Santos Pontual e seus filhos, não podendo dirigir-se individualmente a cada uma das pessoas que, quér pessoalmente, quér por telegrammas, cartas e cartões lhes deram provas de acompanhal-os na immensa dôr que soffreram e continuam a soffrer pela perda irreparavel de suas duas idolatradas filhas e irmãs Maria Thereza e Lydia, em virtude do seu grande numero, vêm por este meio agradecer profundamente a todos.

Igualmente agradecem ás illustres redações do *Diario de Pernambuco, Provincia e Gazeta da Tarde.*

Usina Aripibú, 1 de Março de 1897.

Ao commercio

Nós abaixo assignados, declaramos ao commercio em geral e a quem mais possa interessar, que dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos no estabelecimento sito á rua do Visconde de Pelotas n. 37, e que gyrava sob a razão social de Victorino Silva & C., retirando-se o socio Victorino Francisco Rodrigues da Silva pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Francisco Antonio Fernandes.

Recife, 1 de Março de 1897.

Victorino Francisco Rodrigues da Silva.
Francisco Antonio Fernandes.

Ao commercio

Hermann Lundgren avisa ao commercio que cessou completamente todos os negocios que antigamente mantinha, relativos a navios, commissões e consignações, para occupar-se exclusivamente dos negocios da Companhia Pernambuco Powder Factory, da qual é director.

The Equitable Life Assurance Society of the U. S.

Chegando ao meu conhecimento que agentes da Companhia Equitativa dos Estados-Unidos do Brazil têm inculcado, afim de angariarem maior somma de seguros, que a mesma companhia é filial ou cousa equivalente da Equitable Life Assurance Society of the United States, a Equitativa dos Estados-Unidos, corre-me o dever de mais uma vez destruir semelhante ardil, chamando a attenção dos segurados e do publico para as minhas declarações anteriores, que mantenho em todos os seus pontos.

Dr. J. M. Leitão da Cunha,
representante.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1897.

—

Rio de Janeiro, 1 de Junho de 1896. — Illm. Sr. — Chamando a attenção de V. S. para a declaração infra transcripta que fiz inserir nos jornaes desta capital, cabe-me ainda uma vez observar-lhe que, não tendo esta sociedade ligação de natureza alguma com qualquer companhia nacional de seguros de vida, o unico meio que póde garantir a V. S. as vantagens solidas e reaes que como nenhuma outra instituição, offerece esta sociedade é manter V. S. em vigor a sua apolice de seguro, pelo pagamento pontual dos respectivos premios.

Releve, pois, V. S. que, principalmente no seu interesse, eu o ponha de sobreaviso contra toda solicitação de agentes de outras emprezas, assegurando-lhe que os contractos feitos nesta sociedade continuam em pleno vigor até á época de sua liquidação aqui e não ficam por fórma alguma affectados pelo facto de não aceitar esta sociedade novos seguros no Brazil, circumstancia esta que deve antes concorrer para realçar o valor dos já existentes.—Dr. J. M. Leitão da Cunha, representante.

THE EQUITRBLE LIFE ASSURANCE SOCIETY OF THE U. S.

Tendo sido organisada nesta capital uma companhia nacional de seguros de vida sob a denominação de Equitativa, pela qual é esta sociedade mais conhecida na America do Sul, e fazendo parte da mesma um dos medicos directores e o secretario-agente desta sociedade, cumpre-me tornar publico:

1º Que a Equitable Life Assurance Society of the United States é inteiramente estranha ás operações da nova companhia, assim como não tomou parte alguma na sua organisação.

2º Que os alludidos funccionarios entrando para a nova companhia, renunciaram os respectivos cargos nesta sociedade e della se desligaram completamente.

Affigura-se-me necessar a a presente declaração, tanto para evitar possivel confusão no espirito dos segurados, quanto para affastar a mais leve suspeita de procurar esta sociedade, recorrendo a prolongamentos ou quaesquer meios indirectos, illudir as disposições recentes sobre as companhias estrangeiras de seguros de vida e modificar a attitude que declarou manter quando foram as mesmas promulgadas, isto é, não acceitar novos seguros no Brazil e cingir-se exclusivamente ao recebimento de premios e pagamento em tendo dosseguros existentes.

Rio, 1º de Maio de 1895.—Dr. J. M. Leitão da Cunha, representante.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita do Afogados n. 101.

Jorge Victor

Professor e piano e canto, e

Henrique Victor

Professor de violino.

Residem á RUA DA IMPERATRIZ N. 6 2.º ANDAR.

O solicitador Elysio Lages

encarrega-se dos mysteres de sua profissão no fôro do municipio do Recife, e nos serviços por estradas de ferro; podendo ser procurado em seu escriptorio á rua do Imperador n. 79, 1º andar.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 212.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 347.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda dá consultas e faz operações em seu consultorio, das 10 da manhã ás 4 horas da tarde nos dias uteis e extrahe dentes sem dor, pelo apparelho cirurgico-dentario, nas terças e sextas-feiras ás mesmas horas.

Rua Nova n. 19 1.º andar.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta —que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79 1.º andar.

TELEPHONE N. 541

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 235.

DR. MELLO GOMES

MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da uretura e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

Escriptorio de Engenharia

Antonio Pereira Simões, engenheiro civil, empreiteiro de obras publicas, é encontrado para os misteres de sua profissão e á rua do Riachuelo n. 3, entrada pela rua Sete de Setembro (das 10 horas ao meio dia) e tem aberto seu escriptorio das 10 horas ás 5 da tarde.

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar.

Residencia provisoria—Largo de S. Pedro n. 4, Olinda.

INACTIVO—INOFFENSIVO—AGRADAVEL
USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigas, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

... PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* e o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras. »

D'*O Seculo* DE LISOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda — que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros», remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, 4

As febres palustres são, ás vezes, rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda 24

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram; caspa, vermelhidão, brotoeja etc.

Herpes, e Empigens e o melhor re-

E' o melhor cosmetico para fixas e pó de arroz é optimo para applica na cara depois de fazer a barba:

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda n 24.

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Prisão de Ventre — PÓ LAXATIVA de VICHY (Dr Souligoux)

Estação de [illegible]

Febre, tosse, escarros de sangue e dôr no peito, soffreu durante cinco annos, o Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna, e curou-se com o Alcatrão e Jatahy, de H. do Prado.

RAULIVEIRA

Todos os medicos recetão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Paulo da Silveira

ADVOGADO
e
Curador Geral dos Orphãos

Escriptorio—Rua 15 de Novembro n. 5
1.º andar

Encarrega-se de quaesquer demandas nos juizos criminal, civil e commercial e outro sim, advoga perante a justiça Federal.

Residencia.—Olinda—Rua Mathias Ferreira n. 27.

Clinica medica do Dr. E. Jácome

Especialidades: Molestias de garganta, figado e estomago

Consultorio—Rua Larga do Rosario n. 33, de 11 horas á 1 da tarde

Residencia—Rua do Imperador n. 14

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇOES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 4 de Março de 1897

Acções da Companhia de Seguros Phenix Pernambucana, do valor realizado de 200$000 a 25$000.

Na bolsa venderam-se.

20 Acções da Companhia Phenix Pernambucana.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 1/4, sobre Londres a 90 d/v, subindo pelo meio dia para 8 5/16, realizando-se limitados negocios, fechando a esta ultima sem tomadores.

Letras particulares foram negociadas em pequena escala a 8 3/8.

COTAÇÕES DE GENEROS

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	5$300 a 6$500
Crystalisado	5$300 a 5$800
Brancos	4$700 a 5$400
Somenos	3$800 a 4$000
Mascavado	2$900 a 3$000
Brutos	2$500 a 3$000
Retames	1$800 a 2$200

ALGODÃO

Foi negociado este producto de procedencia do sertão a 13$800 os 15 kilos.

ALCOOL

Por pipa de 480 litros de 175$ a 195$.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 110$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$160 o kilo nominal e refugo a 772 o kilo.

Verdes a 650 réis nominal.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 22$000 a... 24$000 nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 13$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 ultimo preço.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 3 DE MARÇO DE 1897

João Fonte.—um fardo com lona de algodão e quatro amarras de ferro.

Eugenio P. de Azevedo.—uma caixa com leques de papel.

Eduardo Paiva & C.—uma caixa com velocipedes.

Deodato Torres & C.—uma caixa com jarros de vidro.

José Gonçalves da Costa.—sessenta barris com sardinhas.

Oswaldo Gusmão.—uma caixa com cartazes impressos.

Alves de Freitas Irmãos.—cinco grades com chá da India.

Aristheo Pinheiro & C.—uma caixa com ouro em folhas para dourar.

Alves do Britto & C.—duas caixas com flanella e lenços de algodão.

Hugo & C.—uma caixa com livros impressos.

Antonio Pinto da Silva & C.—duzentas caixas com folhas de flandres e sete barricas com pregos de ferro.

Loureiro, Maia & C.—cinco caixas com brim de algodão e chitas.

C. Barza.—uma caixa com bandejas de ferro.

Guimarães Braga & C.—tres caixas com obras impressas.

Allen Paterson & C.—uma caixa com peças de locomotivas de estrada de ferro.

Ernesto de Vasconcellos.—uma barrica com copos e calices de vidro.

João Fonte.—dous fardos com lona de linho.

Amorim, Fernandes & C.—uma caixa com um cabide de madeira e dez barris com manteiga de vacca.

João Dias Moreira & C.—tres barricas com copos de vidro.

M. J. Campos.—seis volumes com medicamentos.

Abrantes & C.—dez caixas com sal refinado e uma caixa com sementes para horta.

Alvares de Carvalho & C., Successores.—cincoenta rolos de arame para cercas.

Joaquim Carneiro & C.—uma caixa com roupa feita.

Guimarães Lima & C.—uma caixa com perfumarias e diversas miudezas.

Fonseca Irmãos & C.—cinco mil atados com caixas de pinho desarmadas.

Maia e Silva & C.—uma caixa com cordas de metal amarello.

Bento Machado & C.—duas caixas com obras de louça, de vidro e de zinco.

Domingues Irmãos.—uma caixa com chocolate e tres caixas com banha de porco.

Guedes de Araujo & Filho.—sete caixas com velas stearinas.

Guimarães Lima & C.—duas caixas com figuras de louça e fazendas de lã e de algodão.

Manoel Gonçalves Agra.—uma caixa com galões de papel.

Santa Casa de Misericordia.—dez caixas e trinta e seis barris com manteiga de vacca.

Braga & Sá.—uma caixa com pelles preparadas.

Maria C. T. de Oliveira.—duas caixas com estatuas de barro.

Oliveira Bastos & C.—tres caixas com oculos, lapis, adereços de vidro, caixinhas de papelão para botica, canivetes e bijouterias de aço e de cobre.

Guimarães Filho & C.—uma caixa com enfeites para chapéos, seis fardos com papel para embrulho e uma caixa com meias de algodão.

Almeida Gomes & C.—uma caixa com obras de ferro.

Ramiro M. Costa & C.—uma caixa com papel para impressão.

Guimarães Braga & C.—vinte caixas com agua artificial, dez barricas com pedra hume e onze volumes com diversos medicamentos.

Souza Nogueira & C.—uma caixa com brim de algodão.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—oito caixas com brabante de linho e obras de ferro.

Antonio Rodrigues Soares.—tres caixas com borracha coberta de lã, copos e jarros de vidro.

Manoel Garcia & C.—uma caixa com mobilias de madeira e duas caixas com acido não especificado.

Rodrigo Carvalho & C.—uma caixa com lapis para escrever e borracha preparada.

Manoel Machado Botelho & C.—noventa e seis caixas com vidros para vidraça.

—

EXPORTAÇÃO

DIA 3 DE MARÇO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Merchant*, para Liverpool, carregou:

A. M. Moreira, 8,000 kilos de páo Brazil.

— No vapor allemão *Santos*, para Hamburgo, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 63 saccos com 5,102 kilos de cera vegetal e 10 fardos com 1,300 ditos de borracha.

— No lugar portuguez *Horacio*, para o Porto, carregou:

W. E. G. Boxwell, 200 fardos com 35,435 kilos de algodão.

Para o Interior

— No vapor nacional *União*, para o Rio Grande do Sul carregou:

Antonio Gomes, 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

Antonio Gomes, 15 saccos com 11,250 kilos de assucar branco.

Antonio A. de Carvalho, 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre carregou:

Antonio Gomes, 250 saccos com 18,750 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Guarany*, para Santos, carregaram:

A. Fernandes & C., 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 3,350 ditos com 231,000 ditos de assucar mascavado.

P. Pinto & C., 40 pipas com 18,300 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 31,800 litros de alcool.

Amorim Fernandes & C., 130 volumes com 65,900 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Itauna*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Miguel Izabella & C., 2 caixas com 300 kilos de couros de boi, preparados e 160 saccos com 9,000 ditos de assucar mascavado.

Luiz José da Silva Guimarães, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Medeiros Vareda & C., 100 caixas com 3,400 kilos de oleo de ricino.

A. Lopes & C., 200 saccas com 16,053 kilos de algodão.

A. M. Moreira, 351 saccos com 21050 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Itapoam*, para Santos, carregaram:

J. T. Carreiro, 30 caixas com 4,500 kilos de massa de tomate e 500 saccos com 30,000 ditos de assucar branco.

Santos & Pires, 8 caixas com 300 kilos de doce.

Thomaz Beltrão, 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco e 10 barricas com 750 ditos de doce.

A. Irmãos & C., 10 pipas com 5,300 litros de alcool.

— No vapor nacional *S. Salvador*, para Victoria, carregaram:

Santos & Pires, 50 saccos com 3,000 kilos de feijão.

— Na barca nacional *Stella Belmaco*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Loyo & Filho, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado e 400 ditos com 24,000 ditos de assucar branco.

— No vapor nacional *Planeta*, para o Pará, carregaram:

E. Cardozo & C., 250 barricas com 13,500 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

Amorim & Cardozo, 145 barricas com 10,745 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 55 barricas com 3,950 kilos de assucar branco e 50 barris com 4,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Rio Formozo*, para o Pará, carregaram:

Lopes Alheiro & C., 100 saccos com 6,000 kilos de milho.

— No vapor nacional *Una*, para o Ceará, carregaram:

Barboza & C., 12 barris com 498 litros de vinho de fructas.

Azevedo & C., 7 caixas com 700 kilos de cartas para jogar.

Manoel A. de Senna & C., 30 barricas com 1,650 kilos de assucar refinado.

A. da Costa Rodrigues & C., 4 barricas com 338 kilos de assucar refinado e 16 ditas com 1,670 ditos de assucar branco.

Para o Aracaty, carregaram:

Monteiro Emety, 17 barricas com 1,535 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Jacuhipe*, para Mossoró, carregaram:

Lopes Alheiro & C, 3 barris com 150 litros de vinho, 1 barril com 50 ditos de vinagre, 6 caixas com 48 ditos de genebra e 1 dita com cigarros.

— Na barca nacional *Victoria*, para o Pará, carregou:

João A. Fonseca, 8,000 caixas com 104,000 kilos de sabão.

— Na barcaça *Divina Providencia*, para Maceió, carregaram:

Caldas & C, 20 caixas com 540 kilos de sabão 1 dita com 3 ditos de oleo, 2 ditas com 60 ditos de phosphoros e 2 barricas com 200 ditos de carvão animal.

A. Fernandes & C., 2 caixas com 140 kilos de massa de tomate.

Caldas & C., 1 caixa com 40 kilos de doce.

Para Jaraguá, carregou:

João A. Fonseca, 100 caixas com 2,400 kilos de sabão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Março

Do dia 1 á 3	83:553$194	
Idem do dia 4	63:583$439	155:139$683

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 3	25:147$349	
Idem do dia 4	28:545$144	54:602$793
Total		209:832$476

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Março de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Março

Renda do dia 1 á 3	6:322$139
Idem do dia 4	25:646$485
Total	31:968$624

RECIFE DRAINAGE

Mez de Março

Renda do dia 1 á 3	1:243$921
Idem do dia 4	$
Total	1:234$921

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3

Ceará e escala—8 dias, vapor nacional *Una*, de 263 toneladas, commandante Augusto de Sá Pereira, equipagem 28, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Terra-Nova—29 dias, lúgar inglez *Viola*, de 181 toneladas, capitão James Jolliffe, equipagem 8, carga bacalhão; a H. J. Permann.

Natal—5 dias, hyate nacional *Bom Jesus*, de 60 toneladas, mestre Manoel Francisco de Mello, equipagem 6, carga varios generos; a Manoel Joaquim Pessoa.

Observação

Não houve sahidas.

Navios entrados no dia 4

Southampton e escala—14 dias, vapor inglez *Thames*, de 3350 toneladas, commandante F. Messervy, equipagem 142, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro e escala—3 dias, vapor nacional *Planeta*, de 837 toneladas, commandante Manoel José de Azevedo, equipagem 55, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor belga *Wordsworth*, de 2571 toneladas, commandante W. Caram, equipagem 49, carga varios generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez *Thames*, commandante F. Messervy; carga varios generos.

Barbados—Lúgar inglez *Mola*, capitão S. A. Parker; em lastro.

Hamburgo e escala—Vapor allemão *Santos*, commandante Bunch; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 3 de Março foi o seguinte:

Entraram:

31 bois pesando 7,032 kilos.	
845 kilos de peixe a 30 rs.	25$350
22 comp. com mariscos a 150 rs.	3$300
18 ditos com camarões a 150 rs.	2$700
39 columnas a 900 rs.	35$100
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com galinhas a 750.	4$500
2 carg. com milho verde a 450 rs.	$900
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
2 carg. com cebolinho a 450 rs.	$900
2 carg. com gerimús a 450 rs.	$900
20 carg. com verduras a 450 rs.	9$000
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
1 carg. com laranjas a 450 rs.	$450
1 carg. com inhame a 450 rs.	$450
2 carg. com louças a 450 rs.	$900
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
2 carg. com melão a 450 rs.	$900
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
4 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$800
68 carg. com farinha a 300 rs.	20$400
14 carg. com milho secco a 300 rs.	4$200
8 carg. com feijão a 300 rs.	2$400
9 suinos a 1$	9$000
129 lugares a 300 rs.	38$700
12 comp. com suinairos a 1$500	18$000
6 comp. com suinairos a 1$	6$000
10 comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
57 comp. com fazendas a 2$	114$000
21 comp. com comidas a 1$050	25$200
48 comp. com verduras a 450 rs	21$600
117 comp. com farinha a 600 rs.	70$200
55 comp. com talhos a 3$	165$000
	590$490
Rendimento do dia 1 e 2	1.144$459
	1.734$850

Preços do dia

Carne verde de 600 a 1$200 o k.
Suinos de 1$ a 1$500 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE MARÇO

S. Salvador, do norte, a 7.
Kaffer Prince, de New-York, a 6.
Dalecarlia, de New-York, a 7.
Orellana, do sul, a 7.
Minho, do sul, a 7.
La Plata, do sul, a 7.
Hevelius, de New-York, a 7.
Maranhão, do sul, a 8.
Mendoza, da Europa, a 10.
Matapan, da Europa, a 10.
Brazil, da Europa, a 11.
Scholar, de Liverpool, a 12.
E. Santo, do norte, a 15.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE MARÇO

Manáos e esc., Planeta, a 7 as 5 horas.
Rio e esc., S. Salvador, a 7 as 5 horas.
Santos e esc. Kaffer Prince, a 7 as 4 h.
Valparaizo e esc. Orellana, a 7 as 12 h.
Southampton esc. Minho, a 7 as 12 h.
Bordeaux e esc. La Plata, a 7 as 12 h.
Bahia e Rio, Hevelius, a 7 as 12 horas.
Santos e esc. Dalecarlia, a 8 as 4 horas.
Santos e esc. Mendoza, a 9 as 4 horas.
Manáos e esc. Maranhão, a 9 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Matapan, a 10 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Brazil, a 11 as 12 h.
Rio e esc. E. Espirito, a 15 as 5 horas.
Genova e esc. Attiviti, a 17 as 4 horas.
Santos e esc. Concordia, a 18 as 4 horas.
Manáos esc. S. Salvador, a 18 as 5 horas.
Bahia e Rio, Coleridge, a 22 as 12 horas.
Rio e esc. Alagôas, a 23 as 5 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 25 as 5 horas.
Santos e esc. Rosario, a 27 as 4 horas.
Plymouth e esc. Iberia, a 27 as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE LONDRES
Lúgar russo Pauline.
DE NEW-PORTO
Barca norueguense Bernadotte.
DE HAMBURGO
Patacho dinamarquez Rokl.
Lúgar dinamarquez Maracaibo.
Barca norueguense Gyda.
DO RIO DE JANEIRO
Lúgar nacional Alice.
DE CARDIFF
Barca norueguense Giller.
Barca ingleza Meteor.
Barca norueguense Triumpho.
DE TERRA NOVA
Lúgar inglez Mary Jokns.
Lúgar inglez Nelly.
Lúgar inglez Welliam.
Lúgar inglez Flora,
Lúgar inglez Hattie Mey.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional União, varios generos.
Vapor nacional Planeta, var. generos.
Vapor nacional Guarany, var. generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor inglez Merchant, varios generos.
Barca nacional Stella, lastro.
Barca ingleza Viola, bacalháo.
Lúgar inglez Mola, varios generos.
Barca ingleza Viola.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Lúgar portuguez Horacio, var. generos.
Palhabóte nacional Euclides, sal.
Patacho amer. Tolos, Kerosene.

MUTILADO

ILEGIVEL

Peitoral de Cambará

Curas de affecção pulmonar

Depois de desenganada por dous medicos, uma filha do Sr. Firmino Francisco Machado, curou se radicalmente de uma affecção pulmonar com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

—

O Sr. Dr. Alexandre de Abreu Fialho curou um enteado do Sr. Vicente Simões de uma affecção pulmonar de 6 annos, com a applicação do mesmo efficaz remedio.

—

A Exma. Sra. D. Virginia Maria Mendes, residente na Bahia, á rua S. Miguel n. 46, affectada de uma tuberculose incipiente, restabeleceu-se em pouco tempo com o uso do *Peitoral de Cambará*, prescripto pelo Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro.

—

O Sr. Dr. Carlos Henriqson curou igualmente o commerciante Sr. Olympio Bernardes Vieira, de uma affecção pulmonar do 1.º grão com o emprego deste prodigioso medicamento.

—

Depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, o Sr Vasco José Pereira d'Avila curou-se radicalmente de uma affecção pulmonar do 2.º grão com o uso de 25 frascos do *Peitoral de Cambará*.

—

O Sr. Pharmaceutico Francisco José Barcellos, accommettido de uma tuberculose incipiente, com o uso apenas de 6 frascos restabeleceu-se completamente.

—

A Exma. Sra. D. Honoria de Vasconcellos, filha do Sr. Delfim Felix de Vasconcellos, padecendo ha muitos annos de uma affecção pulmonar, ao mesmo afamado remedio deveu a sua cura radical.

Os agentes,
Guimarães Braga & C.

Hemorrhoidas

Illm. am. e Sr. D. Carlos.—Communico-lhe que estou completamente curado das hemorrhoidas sangradas de que soffria ha dous annos, e o que me curou foram as suas *Pilulas de Tayuyá M. Morato* propagadas por D. Carlos.

Desejando-lhe saúde sou
De V. S. am. e obr.
Desiderio da Silva Monforte.

Campinas, 20 de Dezembro de 1888.

As *Pilulas de Tayuyá M. Morato*, vendem-se em Pernambuco: Guimarães Braga & C., á rua Marquez d'Olinda n. 60.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Março de 1897.

Edital n. 7

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Modesto Florentino Hermito dos Santos Carvalho, nomeado por acto de 25 de Fevereiro findo, para reger a cadeira de Terra Nova, em Belmonte; Joaquim Semiano das Mercês, nomeado na mesma data para reger a cadeira de Boqueirão, em Cabrobó; e José Mauricio de Alencar, nomeado naquella data para reger a cadeira de Granito, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da nomeação, para tirarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

Edital

Sobre o pagamento do imposto de carros de passeio

Não tendo o maior numero de proprietarios de carros de passeio para aluguel, vindo pagar o imposto devido por taes vehiculos, no prazo do edital que terminou em 23 do corrente, manda o Dr. Prefeito fazer publico que serão apprehendidos e recolhidos á deposito os carros que, não se achando quites, sahirem á fretes, para serem arrematados em hasta publica por conta e risco de quem pertencer, nos termos do art. 6—disposições geraes da Lei n. 72—prorogada.

Directoria da Contabilidade e Rendas, em 25 de Fevereiro de 1897.

O Director,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 58

O administrador, faz publico a quem interessar possa, que de conformidade com o § 4.º do art. 1.º das Disposições Geraes da Lei n. 197 do exercicio corrente, fica marcado o prazo de 8 dias, contados de 1 de Março vindouro, para serem arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 2.º semestre de 1896 á 1897.

Recebedoria do Estado, 27 de Fevereiro de 1897.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Impostos a que se refere o edital supra

Classe n. 1—armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.
Idem n. 2—Idem de ferragens, miudezas e machinas de costuras.
Idem n. 3—Idem de estivas em grosso.
Idem n. 4—Idem de bacalháo.
Idem n. 5—Idem de farinha de trigo.
Idem n. 6—Idem de assucar.
Idem n. 7—Idem de xarque em grosso e a retalho.
Idem n. 8—Idem de madeiras, serrarias inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.
Idem n. 9—Idem de maçames.
Idem n. 10—Idem ou escriptorio de commissões e consignação.
Idem n. 13—Idem de compra e venda de algodão.
Idem n. 14—Idem de vender kerosene.
Idem n. 15—Idem de drogas e pharmacias.
Idem n. 16—Bancos e casas bancarias com séde neste Estado.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal e presidente da 2.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 1 de Abril do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 2.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

Recife

José Domingues Rodrigues Ferreira.
Joaquim Antonio Gonçalves Coimbra.
Manoel Alves de Lima.
Carlos Estanisláo da Costa.
Manoel Mathias de Albuquerque Mello.
Manoel Alves de Oliveira Braga.

Santo Antonio

Pedro Antunes.
Custodio Gonçalves da Silva Araujo.
Etelvino Daniel de Araujo Machado.
Manoel Augusto Vieira de Amorim.
Pedro da Silva Antunes.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

São José

Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres.
Joaquim Francisco Lopes.
Eliseu Maximiano da Silva Gusmão.
Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante.
Antonio Alfredo de Carvalho.

Boa-Vista

José de Azevedo Souza.
Alfredo Francisco de Souza.
Benedicto Antonio de Almeida.
Antonio Cezario Moreira Dias Junior.
José Henrique da Costa Ribeiro.
Manoel Joaquim Pio dos Santos.
João Prado Ribeiro.
Manoel Ferreira Rabello.
Americo Alves de Mendonça.
Americo Pessoa.
Aureliano Augusto Oliveira.
Carlos José de Medeiros Junior.

Graça

Dr. João Affonso Teixeira Paraizo.

Afogados

Manoel Accioly Lins Wanderley.
Claudino José Felix.
João Francisco Regis Lôbo.
Julião Dourado Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Varzea

Antonio José da Silva Braga.
Carlos de Moraes Gomes Ferreira.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remeterão iguaes ás autoridades respectivas para serem publicados e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 1 de Março de 1897.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury, o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Edital

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Director Geral e em virtude da autorisação do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso dos cargos de terceiros officiaes da 1.ª, 3.ª e 4.ª Secções da Sub-Directoria de Contabilidade e desta Secretaria.

Os candidatos á inscripção deverão apresentar suas petições até o dia 18 do corrente.

Serão rigorosamente observadas as instrucções seguintes:

"Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 22 de Abril de 1895.—O Governador do Estado resolve approvar as presentes Instrucções para execução dos arts. 69 e 74 do Regulamento da Secretaria da Fazenda, de 20 de Novembro ultimo.

O Secretario da Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar.

Alexandre José Barboza Lima.

Pedro José de Oliveira Pernambuco.

INSTRUCÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO SUPRA

Art. 1.º O concurso para os lugares de ingresso nas Repartições de Fazenda será, durante 15 dias, annunciado pelo Director Geral da Secretaria respectiva, de ordem do Secretario, apenas se verifique vaga.

Art. 2.º O candidato requererá sua inscripção provando ser maior de 18 annos, ter moralidade e o mais que julgar á favor de seu direito.

Art. 3.º Sob a presidencia do Director Geral começarão os exames no dia designado, constando de leitura, analyse grammatical, ortographia, lingua franceza, historia de Pernambuco, noções de geographia, sobretudo do Estado, arithmetica, algebra elementar com as suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de moedas, pesos e medidas, calculos de descontos, juros simples e compostos, amortisação e annuidades, theoria de cambio e suas applicações e theoria de escripturação mercantil, emprestimos e titulos de divida publica.

Art. 4.º Os programmas serão formulados na occasião pelos examinadores, nomeados pelo Secretario, em numero sufficiente.

Art. 5.º As provas escriptas de cada materia serão dadas e concluidas no mesmo dia, sem interrupção.

Será inhabilitado o candidato que não tiver bôa lettra.

Art. 6.º O mesmo ponto será na prova escripta, desenvolvido por todos os concurrentes, em papel rubricado pela commissão examinadora.

Art. 7.º Será optima a prova que além de completo desenvolvimento, não contiver erro de especie alguma; bôa a que, regularmente desenvolvida, não contiver propriamente erros, mas equivocos; soffrivel, a que contiver erros de pouca importancia, e má a que contiver erros graves.

Art. 8.º As provas oraes serão feitas por meio de arguição á cada examinando de per si, sobre ponto sorteado, não podendo cada arguente exceder de 30 minutos.

Art. 9.º Cada examinador lançará nas provas escriptas as notas que á seu juizo merecerem, justificando-as quando houver discordancia e escrevel-as-ha, bem como as notas das provas oraes, em um mappa fornecido pela Repartição, no qual por 3 serão designadas as optimas, por 2 as bôas, por 1 as soffriveis e por zero as más.

A nota má nullifica o exame.

Art. 10 A prova escripta de arithmetica consistirá em respostas a 6 quesitos, 3 praticos e 3 theoricos sobre o ponto sorteado.

Cada solução terá uma nota figurando a média nos mappas.

Art. 11 Do 1 mappa geral constará a média das notas de todos os examinadores sobre cada prova, sempre que houver grande divergencia, prevalecendo a maioria no caso contrario.

Art. 12 Terminados os exames proceder-se-ha á classificação da maneira seguinte:

Multiplicados por 3 os numeros que representarem as notas de arithmetica, algebra, leitura, analyse grammatical e orthographia constantes do mappa geral, por 2 as de geographia e historia e por 1 as de franceza, e sommados os productos respectivamente á cada um dos concurrentes, occupará o primeiro lugar o que maior numero de pontos houver obtido e assim por diante.

Art. 13 Dos exames feitos no mesmo dia se lavrará, em livro especial, que deverá conter o que se referir aos concursos á principiar pela transcripção das presentes Instrucções, uma acta minuciosa, da qual o Director Geral enviará cópia ao Secretario, annexando a lista dos candidatos com o numero de pontos obtidos e ministrando informações sobre o processo do concurso relativamente á tudo quanto possa interessar á escolha caso 2 ou mais dos referidos candidatos tenham sido collocados em um só lugar.

Art. 14 Serão preenchidas pelos candidatos approvados no concurso á que ultimamente se tiver procedido, na ordem da classificação, as vagas que no prazo de 1 anno se verificarem á contar da data em que houverem terminado os respectivos exames.

Art. 15. Sómente esgotado esse prazo ou a lista dos mesmos candidatos proceder-se-ha á novo concurso, observando-se então, a disposição do art. 1º.

Art. 16 Revogadas as disposições em contrario.

Pedro José de Oliveira Pernambuco.

—

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 3 de Março de 1897.

O chefe,

Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 13 de Março vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam a ponte de Motocolombó, orçados em 1:835$237, e a ponte sobre o rio Muribequinha, na estrada de Maribeca, orçados em 6:514$200.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 27 de Fevereiro de 1897.

O director,
M. Brunet.

Edital

Commando do 2.º Districto Militar

De ordem do cidadão General de Brigada Commandante deste districto, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que o cidadão Dr. Vice-Presidente da Republica, por Decreto de 24, communicado em telegramma do cidadão General de Divisão Ajudante General do Exercito de 25, tudo do corrente mez, usando das attribuições que lhe confere o paragrapho sexto do art. 48 da Constituição, e para commemorar a promulgação desta, resolveu indultar as praças que tendo commettido os crimes de 1.ª e 2.ª deserções simples ou aggravadas, se apresentarem ás autoridades civis e militares da Republica, dentro do prazo de 60 dias, contados da data da publicação do presente edital, em cada uma das comarcas deste districto militar.

Quartel General no Recife, em 27 de Fevereiro de 1897.

Sebastião Lacerda de Almeida,
1.º Tenente-Secretario.

EDITAL

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Dr. Director d'este Instituto, com autorisação do Exm. Sr. Governador do Estado de 13 do corrente mez, se faz publico que se acha prorogado, até 31 de Março vindouro, o prazo para as matricula de alumnos nos dous cursos do dito Instituto.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 15 de Fevereiro de 1897.

O secretario interino,
Vitalino Cordeiro Lins.

EDITAL

A Junta Commercial do Recife convida aos Srs. Commerciantes Matriculados neste districto, a comparecerem no dia 5 de Abril proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, como preceitúa o art. 8 § 1º do Regulamento approvado pelo decreto do Governo do Estado em 12 de Agosto de 1895, no salão de honra da Associação Commercial Beneficente, afim de serem eleitos um Deputado e dous Supplentes á esta Junta, os quaes pertencendo á 1ª turma têm de servir até 31 de Dezembro de 1898, visto haver resignado o seu mandato o effectivo Sr. José Parente Vianna, e haverem sido eleitos Deputados na eleição procedida em 13 de Fevereiro ultimo, os Srs. Commendador Cupertino de Guimarães Bastos e Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira que exerciam na mesma Junta o cargo de Supplentes. E para constar mandou a referida Junta fazer o presente Edital que, assignado pelo seu Presidente, será publicado e affixado na praça do Commercio com a lista de que trata o citado artigo, com referencia ao § 2º do artigo 7. Junta Commercial do Recife, 4 de Março de 1897. Subscrevo e assigno.

O SECRETARIO,
Joaquim Theotonio Soares d'Acellar.
O PRESIDENTE,
Joaquim Lopes Machado.

LISTA

1 Antonio Geraldo do Rego Barroca.
2 Antonio Luiz Teixeira Elias.
3 Antonio Valentim da Silva Barroca.
4 Antonio Rodrigues de Souza.
5 Antonio José Moreira.
6 Antonio Serafim da Silva.
7 Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
8 Antonio da Cunha Ferreira Balthar.
9 Antonio Vicente de Magalhães.
10 Antonio Guilhermino dos Santos.
11 Antonio de Oliveira Maia.
12 Antonio Muniz Machado.
13 Antonio Xavier Bezerra.
14 Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
15 Antonio José da Costa Araujo.
16 Antonio José Alves.
17 Antonio Fernandes Teixeira.
18 Antonio Duarte de Figueirêdo.
19 Antonio Venancio da Silveira.
20 Antonio de Borba Coutinho.
21 Agostinho José da Costa.
22 Alberto Dias Fernandes.
23 Adolpho Francisco Lavra.
24 Adolpho de Castro e Silva.
25 Aureliano Augusto de Oliveira.
26 Augusto Octaviano de Souza.
27 Alexandre de Souza Nogueira.
28 Alfredo Gibson.
29 Alfredo José Ferreira.
30 Affonso Augusto de Britto Taborda.
31 Albino José da Silva.
32 Alvaro Pinto Alves.
33 Barão da Soledade.
34 Barão da Santa Cruz.
35 Barão de Aguas Bellas.
36 Barão de Nazareth.
37 Bento Alves Machado Guimarães.
38 Bernardino da Costa Campos.
39 Corbiniano de Aquino Fonseca.
40 Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca.
41 Claudio José de Sant'Anna.
42 Carlos José de Medeiros.
43 Carlos de Paula Lopes.
44 Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
45 Carlos Botelho de Arruda.
46 Carlos Sinden.
47 Candido José da Silva Guimarães.
48 Candido Ferreira Castão.
49 Candido Theotonio dos Reis.
50 Cupertino de Guimarães Bastos.
51 Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
52 Domingos Pinto de Freitas.
53 Domingos Manoel Martins.
54 Ernesto Arcelino de Barros Franco.
55 Eduardo Candido de Oliveira.
56 Euzebio da Cunha Beltrão.
57 Epiphanio Lopes Machado Ramos.
58 Enéas Americo de Medeiros.
59 Eugenio Regadas.
60 Eugenio Cardozo Ayres.
61 Francisco Ferreira Balthar.
62 Francisco Antonio Gomes de Mattos.
63 Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
64 Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
65 Francisco Ignacio de Oliveira.
66 Francisco Ferreira Balthar Junior.
67 Francisco José da Silva Guimarães.
68 Francisco Gurgel do Amaral.
69 Francisco Correia de Mesquita Cardoso.
70 Francisco da Costa Fafo.
71 Francisco de Lima Coutinho.
72 Francisco Nunes Monteiro.
73 Francisco Tavares da Silva Cavalcante.
74 Francisco José de Magalhães.
75 Francisco Augusto Pacheco.
76 Francelino Rodrigues de Moura.
77 Felix Pereira e Souza.
78 Fortunato José Soares do Amaral.
79 Gratuliano dos Santos Vital.
80 Graciliano Octavio da Cruz Martins.
81 Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
82 Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello.
83 Herminio Egydio de Figueirêdo.
84 Horacio de Aquino Fonseca.
85 Ignacio Bezerra Pessôa.
86 José Antonio Pinto.
87 José Marcelino da Rosa.
88 José Gomes Leal.
89 José da Costa Pereira.
90 José Braz da Conceição Silva.
91 José Augusto de Araujo.
92 José de Sá Leitão Junior.
93 José Francisco do Rego Mello.
94 José dos Santos Costa Moreira.
95 José Rodrigues da Silva Barroca.
96 José Alves Barbosa Junior.
97 José da Silva Loyo Junior.
98 José Ferreira Balthar.
99 José Candido de Moraes.
100 José de Assumpção Oliveira.
101 José Luiz de Mello.
102 José Rufino Climaco da Silva.
103 José Luiz Gonçalves Penna Junior.
104 José de Britto Bastos Filho.
105 José Ferreira Marques.
106 José Francisco Pinheiro Ramos.
107 José Francisco Dias Fernandes.
108 José Pires Licato.
109 José de Oliveira Bastos.
110 José Soares de Seixas.
111 José Soares do Amaral.
112 José Parente Vianna.
113 José Gurgel do Amaral.
114 José de Souza e Mello.
115 José Lopes Aleixo Sobrinho.
116 José de Azevedo Maia e Silva.
117 João Ignacio de Medeiros Rego.
118 João Baptista Gomes Penna.
119 João Manoel da Veiga Seixas.
120 João José da Silva.
121 João José de Carvalho Moraes.
122 João Fernandes Lopes.
123 João Walfredo de Medeiros.
124 João Rodrigues de Moura.
125 João de Aquino Fonseca.
126 João Pereira do Rego.
127 João Joaquim de Mello.
128 João Victor Alves Mathias.
129 João Clementino de Hollanda.
130 João Cardoso Ayres.
131 João de Moira Lins.
132 João Fernandes de Azevedo Valongueiro.
133 João Malicharock.
134 Joaquim Olinto Bastos.
135 Joaquim Alvaro Garcia.
136 Joaquim Bernardo dos Reis.
137 Joaquim Lopes Machado.
138 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
139 Joaquim Felippe da Costa.
140 Joaquim José Gonçalves Beltrão.
141 Joaquim de Oliveira Borges.
142 Joaquim da Silva Salgueiral.
143 Julio Cesar Paes Barreto.
144 Jovino Cesar Paes Barreto.
145 Jovino Bandeira.
146 Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
147 Leonidas Tito Loureiro.
148 Luiz Antonio de Siqueira.
149 Luiz José da Silva Guimarães.
150 Luiz Alfredo de Moraes.
151 Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
152 Luiz da Cruz Mesquita.
153 Luiz Jardim Gomes Braga.
154 Luiz Perente Vianna.
155 Ladisláo Gomes do Rego.
156 Ladisláo José Ferreira.
157 Leopoldo José Felippe Santiago.
158 Lino Leocadio Regallo Braga.
159 Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
160 Manoel da Silva Maia.
161 Manoel Bernardes de Oliveira.
162 Manoel José da Silva Guimarães.
163 Manoel Pereira da Cunha.
164 Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
165 Manoel José Monteiro.
166 Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
167 Manoel Honorato da Silva.
168 Manoel Alves Barbosa.
169 Manoel Ribeiro de Carvalho.
170 Manoel Ferreira Bartholo.
171 Manoel Ferreira Bartholo Junior.
172 Manoel Collaço Dias.
173 Manoel José da Costa Pereira.
174 Manoel Martins da Nova.
175 Manoel de Barros Cavalcanti.
176 Marcelino José Maria de Andrade.
177 Mathias Tavares de Almeida.
178 Miguel José de Abreu.
179 Miguel José Barbosa Guimarães.
180 Modesto de Moraes Pinheiro.
181 Narciso José Monteiro.
182 Olympio Frederico Loup.
183 Pedro Joaquim Vianna de Lima.
184 Pedro Ozorio de Cerqueira.
185 Pedro Alexandrino Maia e Silva.
186 Paulo Pereira Simões.
187 Primenio Duarte Ribeiro.
188 Paulino de Oliveira Maia.
189 Satyro Seraphim da Silva.
190 Suitberto de Siqueira Barbosa Arco-Verde.
191 Seraphico Wanderley da Silva Costa.
192 Thomaz Teixeira Bastos.
193 Thomaz Ferreira de Carvalho.
194 Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista têm a capacidade activa e passiva do voto, com excepção dos seguintes que apenas têm o direito do voto activo, visto como não contam mais de 30 annos de idade:

Horacio de Aquino Fonseca e Manoel Ferreira Bartholo Junior.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 4 de Março de 1897.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Acellar.

Edital

De ordem do Illm. Sr. Dr. Director Geral, mando publicar a relação dos devedores abaixo declarados, afim de virem pagar a dita importancia no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com guia da Secção do Contencioso.

—

Relação dos devedores do imposto de classe do exercicio de 1895 a 1896, segundo semestre.

Ruas	Importancias
Classes ns. 7—10—45	
Freguezia do Recife	
Bom Jesus n. 62, Ab Stein	1:215$153
Santo Antonio	
Marcilio Dias n. 16, Antonio Guilhermino dos Santos	314$192
Recife	
Visconde de Itaparica ns. 42 e 44, Antonio de Borba Coutinho	214$132
Bom Jesus n. 51, Adolpho Cesar Ferrão	142$035
Santo Antonio	
Pedro Affonso s|n, Arsolino de Souza Coimbra	142$035
Recife	
Bom Jesus n. 7, Antonio Neves & C.	142$035
Vigario n. 7, Adolpho Cesar da Silva	142$035
Marquez de Olinda n. 40, Alvaro B. D. Ferreira	107$246
S. José	
Vidal de Negreiros n. 141, Apolonio R. M. Cavalcante	71$497
Santo Antonio	
Largo do Rosario n. 48, Alfredo Ferreira de Albuquerque	71$497
s|n, Alvaro A. de Oliveira	71$497
Recife	
Largo do Corpo Santo n. 6, Antonio A. Moreira de Mendonça	71$497
Torres s|n, Companhia Progresso Colonial	71$497
Triumpho n. 85, Domingos Alves Vasconcellos	235$991
Dita n. 85, Domingos R. Lima	214$192
Itaparica n. 31, Domingos Pinto & C.	214$192
Santo Antonio	
Penha s|n, Diogo C. Rodrigo Campello	71$497
Recife	
Marquez de Olinda n. 31, E. C. Ramsede	235$991
Largo do Corpo Santo n. 23, Eugenio Chalins	71$497
Itaparica n. 25, Fernandes Barata	214$192
Santo Antonio	
Pedro Affonso n. 8, Ferreira Girio & C.	107$246
s|n, Francisco Leal & Irmão	71$497
Recife	
Marquez de Olinda n. 25, Faustino & Alvim	71$497
Francisco Moreira Dias	71$497
Torres n. 6, Godoy de Vasconcellos & C.	235$991
Santo Antonio	
Pedro Affonso n. 2, Herminio Senna & C.	214$192
Recife	
Marquez de Olinda n. 32, Ignacio L. F. Pontes	142$035
Triumpho n. 35, José Gomes da Cunha Oliveira	214$995
Bom Jesus n. 33, José Antonio de Castro Medeiros	107$246
s|n, José de Barros Lima	107$246
Marquez de Olinda n. 1, João Galhardo & C.	71$497
s|n, João Antonio Pereira de Andrade	71$497
Marquez de Olinda n. 25, Luiz Ferreira da Cruz	142$035
Triumpho n. 85, Lauriado G. de Vasconcellos	214$192
Itaparica n. 25, Loyo & Filho	142$035
Santo Antonio	
Barão da Victoria n. 10, Lupicinio Esteves	142$035
S. José	
Cadeia Nova n. 31, M. F. de Araujo Leão	142$035
s|n, Medeiros Franco & C.	71$497
Recife	
Madre Deus n. 17, Oliveira Bastos & C.	71$497
Santo Antonio	
Duque de Caxias s|n, Primenio Duarte Ribeiro	142$035
Recife	
Triumpho n. 83, Philomeno N. Gomes de Moura	235$991
Santo Antonio	
Pedro Affonso n. 48, Pereira da Silva & C.	71$497
Recife	
Triumpho n. 85, Rosendo de Araujo	235$991
Bom Jesus n. 64, R. Drezina & C.	107$246
Santo Antonio	
Caxias n. 60, Rodrigo Carvalho & C.	71$497
Boa-Vista	
Imperatriz n. 54, Sebastião A. da Silva Junior	71$487
Recife	
Bom Jesus n. 35, Viuva de José Clementino A. Filho	142$035
Classe 49, Agentes por Zangão	
Associação Commercial Caldas Brandão	33$000
Idem, Dagoberto Lobo	33$000
Idem, Eduardo Augusto de Oliveira	165$000
Idem, Francisco Lobo	66$000
Idem, Ignacio Rego	66$000
Idem, João Gonçalves	33$000
Commercio João Freire	165$000
Commercio Roberto Fenton	99$000
Classe n. 27—Fabrica	
Santo-Antonio	
Marcilio Dias n. 65, Bereldo Pereira da Silva	83$340
S. José	
Augusta s|n, Frederico Soares	130$251
Marcilio Dias n. 118, Francisco Rodrigues de Moura	189$261
Santo Antonio	
Palma n. 27, Geraldo Borges	83$840
S. José	
Marquez do Herval n. 215, José Rodrigues	83$840
Santo Antonio	
Estreita do Rosario s|n, Joaquim Fernandes Mello	83$840
S. José	
Marcilio Dias n. 127, Joaquim Francisco dos Santos	83$840
S. José n. 15, José Rodrigues	83$840
Afogados	
Paz s|n, Joaquim Evaristo L. Wanderley	130$261
S. José	
S. José n. 254, Joaquim Mascimo	130$261
Afogados	
Boa s|n, Lino Francisco das Chagas	193$582
S. José	
Imperial n. 95, Rolin Odeck	83$840
Santo Antonio	
Largo do Carmo s|n, Tertuliano Xavier da Cruz	83$840
Classe n. 30—Despachantes	
Recife	
Antonio S. da Rocha Silva	119$700
Bento do Rego Barros Temporal	119$700
Candido José da Silva Guimarães	79$830
Felippe L. Burle	181$500
Francisco Floro Leal	65$340
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho	65$840
José Maria B. Vieira da Silva	181$500
José Rodopiano dos Santos	79$830
Manoel Alves Guerra	119$700
Miguel de Abreu Macedo	65$340
Pedro José da Silva Guimarães	181$500
Classe n. 31—Charutos	
Santo Antonio	
Pedro Affonso s|n, Antonio Honorato Pereira	835$546
Rosario s|n, Antonio Francisco da Cruz	237$784
Recife	
Marquez de Olinda, Antonio da Silva & C.	237$783
Commercio n. 12, Augusto F. & C.	237$786
Santo Antonio	
Independencia ns. 22|39, Almeida Ferreira & C.	118$392
15 de Novembro n. 4, Americo Martins Macedo	118$392
Recife	
Restauração n. 25, Aristides Alves Madeira	118$392
Santo Antonio	
Caxias n. 29, Alfredo Horacio Guimarães	89$169
Boa-Vista	
Rio-Branco s|n, Adelino Francisco Alves	59$445
Santo Antonio	
Valentinas n. 8, Alfredo de Albuquerque Santos	59$445
Mercado s|n, Antonio Damasio do Prazeres	59$445
Barão de Villa Bella s|n, Beronsia U. de Arruda	59$445
Mercado s|n, Baptista & C.	59$445
Barão de Lucena n. 20, Carneiro de Albuquerque & C.	83$160
Mercado s|n, Candido José Alves	59$445
Recife	
Apollo n. 2, Candido Augusto de Carvalho	59$445
Santo Antonio	
Pedro Affonso n. 23, Francisco José de Mello Costa	89$169
Barão de Lucena n. 18, Figueiredo Lima & C.	89$169
Travessa de S. Pedro s|n, Ferreira & C.	59$445
S. José	
S. José s|n Flôr dos Fumantes	58$447
Santo Antonio	
Inhauma n. 55, F. & C.	59$445
Travessa do Carvalho n. 7, Francisco C. Gomes	59$445
Boa-Vista	
Travessa do Rio-Branco s|n Francisco R. Vieira	59$445
Ponte-Velha s|n, Francelino Almeida Ramos	59$445
Santo Antonio	
Marquez do Herval s|n, Francelino Almeida Ramos	59$445
Boa-Vista	
Rio-Branco s|n, Francisco Rodrigues Vieira	59$445
Santo Antonio	
Regeneração s|n, Florencio José de A. Santos	59$44
Pedro Affonso n. 32, Ferreira & C.	59$445
Recife	
Torres s|n, Godoy & Vasconcellos	337$730
Santo Antonio	
Livramento n. 23, Gomes & Albuquerque	59$445
S. José	
89 n. 210, Guilhermino Carneiro Santos	59$445
Afogados	
Direita n. 49, Henrique L. Silva & C.	59$445
Freguezia do Recife	
Travessa do Souza n. 1, Izidio Alves Pitola	89$169
S. Antonio	
Largo do Rosario n. 30, Joaquim Bernardo dos Reis & C.	337$934
Boa-Vista	
Maciel Pinheiro n. 18, José Joaquim de Carvalho	118$982
Recife	
Apollo s|n, João Ramos	89$169
Boa-Vista	
Imperatriz n. 5, José Francisco dos Passos Guimarães	89$169
S. José	
Padre Muniz n. 5, José Luiz Vianna	89$169
Mercado n. 5, José Archanjo dos Santos	89$169
S. Antonio	
s|n Julio de Oliveira & C.	89$169
Fogo n. 10, João Baptista do Amaral	59$445
João do Rego n. 28, José Gomes de Souza	59$445
Boa-Vista	
Conde da Boa-Vista s|n, José L. de Brito	89$445
S. Antonio	
Santa Izabel s|n, José Severiano dos Santos	59$445
Boa-Vista	
Conceição s|n, João Antonio de Oliveira	59$445
S. Antonio	
Rua do Sol s|n, José dos Santos Siqueira	59$445
Boa-Vista	
Conde da Boa-Vista s|n, João Abdon de Oliveira	59$445

ILEGÍVEL

S. Antonio	
Marquez do Herval s|n, Julio Cesar	59$445
s|n, José Ribeiro Severiano	59$445
Afogados	
Direita n. 21, Joaquim Silvestre Ferreira	59$445
S. Antonio	
V. Bella s|n, Joaquim de Paula C. de Albuquerque	59$445
Graça	
Joaquim Nabuco n. 20, Joaquim Antonio Pereira Bastos	59$445
S. José	
89 n. 239, João Pinto da Camara	59$445
Recife	
Torres n. 8, João Manoel Caseiro	59$445
Apollo s|n, João Francisco Ramos	59$445
S. José	
Marcilio Dias n. 84, João Bernardo Lunath & C.	59$445
Graça	
Estrada de Belém n. 3 A, Jacintho Soares Raposo	59$445
S. Antonio	
Calabouço n. 40, Luiz de Souza Dias	118$892
Regeneração s|n, Laurentino Rego Barros	59$445
S. José	
89 n. 150, Manoel José da Silva	59$445
S. Antonio	
Praça do Capim s|n, Maria Francisca do Rego	59$445
Recife	
Commercio s|n, Manoel Pereira de Rezende	59$445
Boa-Vista	
Conde da Boa-Vista s|n, Manoel Leite	59$445
S. Antonio	
Dr. Feitosa n. 33, Manoel Domingues de Souza	89$169
S. José	
Assumpção n. 6, Manoel F. Carvalho	89$169
Assumpção n. 8, Manoel Francisco dos Anjos	89$169
S. Antonio	
Caxias n. 33, Manoel E. dos Santos & C.	89$169
Barão de Lucena n. 21, Manoel J. da Silva Pimentel	89$169
Recife	
Itaparica n. 5, Manoel Gomes	89$169
Sardinha n. 1, Manoel de Menezes	118$892
S. Antonio	
15 de Novembro n. 12, Manoel Leoncio Galvão	118$892
Caxias n. 2, Manoel Alves	118$89
Larga do Rosario n. 32, Manoel Collaço Dias	239$784
Recife	
Vigario s|n, Manoel Lopes de Sá & C.	535$005
S. Antonio	
15 de Novembro n. 29, Nathan Gomter	118$892
Larga do Rosario n. 15, Oliveira & C.	89$169
Recife	
Vigario n. 9, Pedro Lima	89$169
S. Antonio	
João do Rego s|n, Pedro Costa & C.	89$169
Recife	
Bom Jesus n. 39, Pestana & C.	118$892
Bom Jesus s|n, Rossaback Brothers	835$518
S. Antonio	
Barão de Lucena n. 6, Rosas & C.	89$169
Recife	
Restauração n. 2, Raphael Capello	89$169
Largo do Corpo Santo n. 11, Solof H. Readiny	118$892
S. Antonio	
Regeneração n. 25, Souza Reis	118$892
Varzea	
Caxangá s|n Theobaldo Saldanha	118$892
S. Antonio	
João do Rego n. 36, Vieira de Andrade & C.	59$445
Marcilio Dias n. 33, Valeriano R. F. de Menezes	89$169
S. José	
Assumpção s|n, Valeriano Neves	89$169
Classe n. 33 Roupa feita	
Boa-Vista	
Imperatriz n. 36, Antonio Estanislão Affonso	73$129
S. Antonio	
Pedro Ivo n. 8, A. Mascarenhas	108$194
Boa-Vista	
Imperatriz n. 19, A. C. Accioly Ramos	144$259
Imperatriz n. 17, Cavalcante & C.	72$120
Recife	
Marquez de Olinda n. 10, Galdino J. Barity	216$870
Marquez de Olinda n. 15, João G. Coimbra	72$120
S. Antonio	
Inhaumo n. 41, José Fernandes C. & C.	72$120
Caxias n. 60, Moreira & Azevedo	72$120
Boa-Vista	
Imperatriz n. 70, Oliveira Falcão	72$120

Secção do Contencioso, 4 de Março de 1897.

Manoel do Nascimento S. Bastos,
1.º official.

Secretaria da Instrucção Publica.
27 de Fevereiro de 1897
EDITAL N. 6
Prazo de 60 dias

Tendo sido nomeada por acto de 25 do corrente a professora em disponibilidade Francisca Euphrazia da Conceição Neves para a cadeira de ensino mixto da Barra de S. Pedro, em Ouricury, declaro, de ordem do Dr. Inspector Geral, que fica-lhe marcado, a datar de hoje, o prazo de 60 dias para tirar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira, sob as penas que a lei commina.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Escola de Engenharia
EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico a quem interessar possa que, em virtude da vaga aberta do lugar de lente substituto da 1ª secção da Escola de Engenharia, por ter sido nomeado lente cathedratico do 3º anno da referida Escola o respectivo funccionario, Dr. Edgard F. Gordilho, se acha aberta a inscripção para o concurso com o prazo de quatro mezes estatuido no regulamento de 12 de Fevereiro de 1895.

Os candidatos deverão se apresentar competentemente habilitados na fórma dos arts. 55 a 71 do regulamento vigente.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 3 de Março de 1897.

O secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

DECLARAÇÕES

Companhia Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 147 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. Accionistas na séde da Companhia, cópias dos balanços, da relação nominal dos Accionistas e da lista das tranferencias de acções realizadas no decurso do anno de 1896.

Recife 15 de Fevereiro de 1897.
Os administradores,
Luiz Duprat.
M. S. Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

U. T. P.
União Typographica Pernambucana
Assembléa geral
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Socios para assistirem-n'a, afim de ter lugar a 3ª discussão da reforma dos Estatutos, no proximo domingo, 7 do corrente, ás horas do costume.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, em 4 de Março de 1897.
O 1.º Secretario,
Egydio Cunha.

Banco de Pernambuco

Em observancia do art. 15 dos Estatutos deste Banco, convido os Srs. Accionistas á reunirem-se no dia 8 de Março proximo futuro, ao meio dia, no edificio da Associação Commercial de Pernambuco, para tomar conhecimento do relatorio, balanço deste Banco, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho.

Recife, 21 de Fevereiro de 1897.
Antonio Francisco Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

Recebedoria do Estado
EDITAL N. 59

O administrador faz publico a quem interessar possa, que no prazo de 30 dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada á bocca do cofre, a contribuição pelos serviços da Companhia Recife Draynage correspondente ao 2º semestre de 1896 de Julho á Dezembro.

Recebedoria do Estado, 3 de Março de 1897.
O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Irmandade de Santa Cecilia

Devido ao não comparecimento de irmãos, são de novo os mesmos convidados á se reunirem em assembléa geral no domingo, 7 do corrente, ás 12 horas da manhã, na matriz de S. José, afim de dar-se cumprimento a ordem de S. Exc. Revma. o Sr. Bispo, como tambem se fazer conhecer o novo Compromisso que tem de reger dita Irmandade, depois de plenamente approvado.

Recife, 1—3—97.
O secretario,
Aprigio Braz.

Companhia
Refinadora Mercantil Assucareira
Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 9 de Março proximo vindouro, á 1 hora da tarde, na séde desta Companhia, á rua do Dr. José Marianno ns. 54 e 56, afim de se tomar conhecimento de uma proposta de liquidação.

Recife, 27 de Fevereiro de 1897.
Manoel da Silva Maia,
Presidente.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco
Alterações das tarifas

De ordem da Directoria se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da publicação deste aviso, serão postas em execução as alterações seguintes, constantes da lei n. 423, de 10 de Dezembro de 1896:

O assucar do typo—Demerara—pagará metade dos fretes a que está sujeito pelas tarifas em vigor.

Terão a diminuição de 50 % o café em grão ou moido, o matte, a cana, o assucar, o alcool ou aguardente, o gado em pé ou abatido, a carne de xarque ou secca, o leite, os ovos, as hortaliças e legumes, a farinha de trigo e de mandioca, a manteiga, os queijos e o sal, que forem de producção nacional, e mais os cereaes, a banha, o toucinho, o bacalhão e o kerosene, mesmo quando importados do estrangeiro.

Secretaria, Palmares, 25 de Fevereiro de 1897.
O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Possuidores de debentures de pequeno valor, (100, 200 e 300 réis), a virem sem perda de tempo fazer a conversão pelos titulos de 100$000, e na mesma occasião receberão os juros vencidos daquellas debentures, de accordo com as condições do emprestimo.

Recife, 15 de Janeiro de 1897.
Lino Leocadio Regallo Braga.

Companhia Manufactora de Phosphoros

De conformidade com o disposto no decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, fica a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio desta Companhia, cópia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 27 de Fevereiro de 1897.
Antonio Baltar,
Director-secretario.

La Veloce Navigazione Italiana a Vapore

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa, que a Companhia acima, no intuito de melhorar a sua carreira para os portos brazileiros, resolveu substituir a tabella ora em vigor, por outra em melhores condições, para bem servir os seus freguezes.

Os vapores *Rosario* e *Las Palmas*, de Abril em diante deixarão de vir ao Brazil, sendo substituidos pelos paquetes *Citta de Genova* e *Matteo Bruzzo* da seguinte fórma:

Sahidas de Genova para Pernambuco, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.
Citta de Genova, 12 de Abril.
Matteo Bruzzo, 12 de Maio.
Citta de Genova, 12 de Junho.
Sahidas de Pernambuco para Genova.
Citta de Genova, 17 de Maio.
Matteo Bruzzo, 17 de Junho.
Citta de Genova, 17 de Julho.

Blackburn & C.,
Agentes.
13—Rua do Commercio—13.

Companhia do Beberibe

Lembra-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que esta Companhia só faz concertos nos encanamentos que por ella tenham sido assentados, tornando-se desnecessario que peçam concertos de encanamentos feitos por estranhos, pois esses pedidos só causarão demora nos concertos e discussões inuteis.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam á disposição dos Srs. Accionistas para serem examinados:
Cópia do balanço.
Relação nominal dos accionistas.
Lista de transferencias de acções durante o anno.

Recife, 23 de Fevereiro de 1897.
Francisco de Assis Cardozo,
Director-secretario.

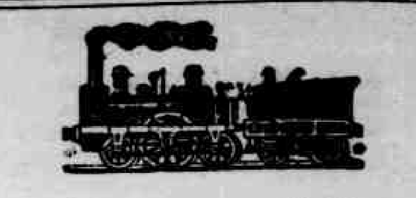

Companhia
DA
Estrada de Ferro de Ribeirão á Bonito
2ª convocação

Não tendo se reunido numero sufficiente para a assembléa geral ordinaria, annunciada para o dia 26 do mez proximo findo, são novamente convidados os Srs. Accionistas a se reunirem no dia 9 do corrente, á rua do Apollo n. 1, 1º andar, ás 12 horas do dia, para approvação das contas até 31 de Dezembro de 1896 e eleição da commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar do corrente anno.

A assembléa geral, de accordo com a lei que regula a especie, deliberará com o numero de accionistas que comparecer.

Recife, 3 de Março de 1897.
Manoel de Hollanda,
Director-gerente.

Companhia
Phenix Pernambucana
Assembléa geral ordinaria

Os Srs. Accionistas são convidados á reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 13 de Março corrente, ao meio dia, na sala da Associação Commercial Beneficente, á rua do Commercio n. 1, para deliberar sobre o balanço e contas do anno passado e proceder as eleições de que trata o § 2º do art. 30 dos Estatutos.

Recife, 2 de Março de 1897.
Os administradores,
Luiz Duprat.
Manoel da Silva Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

Companhia
Recifense de Panificação

Ficam á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio desta Companhia, Caes do Apollo n. 65, as cópias do balanço, relação nominal dos accionistas e lista de transferencia de acções.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.
P. J. Pinto,
Director-gerente.

Vaccina em Olinda e Beberibe

O Dr. Lopes Pessôa, vaccina todos os domingos na cidade de Olinda, das 11 horas da manhã ás 12 da tarde, na séde do Instituto Litterario Olindense.

Em Beberibe todas as quartas-feiras das 4 horas da tarde ás 6, em casa do major Autunes.

Derby Club de Pernambuco

A commissão liquidante desta Companhia, abaixo assignada, convida aos possuidores de *debentures* a comparecerem na rua Barão do Triumpho n. 24 para receber a importancia de seus titulos, que não vencerão mais juros desta data por diante. Previne que se não o fizerem até o dia 8 do corrente mez, depositará a respectiva importancia no deposito publico para ser levantada por quem de direito.

Recife, 4 de Março de 1897.
Antonio Carlos Ferreira da Silva.
Antonio M. de M. Soares Filho.
Luiz Bahia.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	625.000
De premios sobre vidas	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
BOXWEL WILLIAM & C

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Amphitrite

De accordo com o art. 16 de 17 de Janeiro de 1890, ficam á disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio da Companhia Amphitrite, á rua do Commercio n. 48, as cópias dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções durante o anno de 1896.

Recife, 13 de Fevereiro de 1897.
Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia de Seguros
Ao publico

A companhia **Cruzeiro**, de seguros maritimos, contra fogo e sobre vidas, pagará immediatamente os seus seguros, de accordo com os seus estatutos, e com a exhibição das provas que exigire se fizerem necessarias para a justificação da veracidade e casualidade incontestaveis dos sinistros.

Para que sejam pagas as reclamações, não ha necessidade de intervenção de terceiros, evitando por este modo, despezas superfluas, pois bem se comprehende que é do proprio interesse da companhia esforçar-se para corresponder a confiança de que tem gozado: devendo, entretanto, notar, que presentemente, dos seguros, que tem nesta capital, nenhum existe a pagar.

Para prospectos e informações á rua Marquez de Olinda n. 1.

Recife, 10 de Fevereiso de 1897.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos Srs. Accionistas, que em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos, a cópia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções, durante o anno findo.

Recife, 25 de Fevereiro de 1897.
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Companhia Amphitrite

Convidamos os Srs. Accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria que deverá ter lugar ao meio dia do dia 15 de Março do corrente anno, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 48, a qual terá por fim julgar o relatorio das operações do anno findo, parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se a eleição da mesa da assembléa geral, directores e commissão fiscal.

Recife, 27 de Fevereiro de 1897.
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENTES
Browns & C.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Castro Nunes.

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones
GERENTE.

MARITIMOS

Empreza Esperança Maritima
O paquete nacional
União
Commandante Cunha

Para o mesmo porto seguirá depois da indispensavel demora para os portos do

Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

em direitura.

Para frete, passagens e encommendas trata-se com os
AGENTES
M. S. Maia & C.
Rua do Commercio n. 15
1.º andar, frente

Compagnie des Messageries Maritimes
Linhas do Atlantico

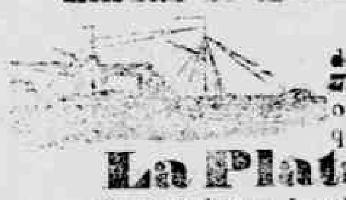

E' esperado do sul no dia 7 do corrente o magnifico paquete francez

La Plata
Commandante Lartizne

que depois da indispensavel demora sahirá para

Lisboa e Bordeaux

tocando sómente em Dakar

O magnifico paquete francez
Cordillére
Commandante Baule

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, e sahira depois da indispensavel demora para

Bahia
Rio de Janeiro
Montevidéo e
Buenos-Ayres

O paquete francez
Matapan
Commandante Vannier

E' esperado da Europa até o dia 12 do corrente, sahindo depois da indispensavel demora para

Bahia
Rio de Janeiro
Montevidéo
e Buenos-Ayres.

Para passagens, encommendas, valores e cargas, trata-se na agencia da Companhia
Rua do Commercio n. 15, 1.º andar, na frente

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una
Commandante S. Pereira

Segue no dia 9 de Março, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte;

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de dualisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

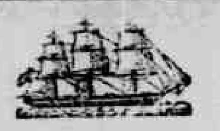

PARA'

Seguirá impreterivelmente no dia 13 do corrente para o porto acima a barca nacional «Victoria»: recebe alguma carga que falta para seu completo carregamento, tratando-se com o proprietario João de Aquino Fonseca, na Saboaria Americana, rua do Barão do Triumpho n. 20.

Prince Line of Steamers
James Knott, Newcastle-on-Tyne
Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até 6 de Março e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos
O vapor inglez
Kaffir Prince

N. B.—Não será mais attendida reclamação alguma, que não for communicada a Agencia por escripto, no prazo de 3 dias contados depois da entrada das mercadorias na Alfandega.

Será tambem necessaria a presença da Agencia, no caso em que os volumes descarregados indiquem avaria ou faltas, afim de ser verificado o prejuizo, se houver.

Para passagens, trata-se com os
AGENTES
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
S. Salvador
Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 5 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de dualisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor Minho
Commandante W. A. G. Copp

Espera-se do Sul no dia 7 do mez vindouro, e seguirá para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Southampton

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENQES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Orellana

Espera-se do Sul até o dia 7 de Março e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Mendoza

E' esperado da Europa até o dia 10 de Março, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

LEILÕES

— Sexta-feira, 5 do corrente, leilão de um locomovel com caldeira e pertences, bem como 1 cilindro e mais pertences de padaria.

— Sabbado 6, deve ter lugar, em continuação, o leilão dos moveis da casa de residencia do Sr. H. Fauqueau, bem como outros muitos moveis, removidos para a mesma casa.

— Segunda-feira 8, leilão da armação, fazendas avariadas e mais objectos da loja da rua do Rangel n. 39, salvados do incendio do dia 28 de Fevereiro.

— O leilão da padaria do largo da Soledade deve ter lugar terça-feira, 9 do corrente.

Agente Pinto
Leilão
EM CONTINUAÇÃO

De mobilias, espelhos dourados, quadros, 2 venezianas de caixa, 1 mesa elastica grande, 1 secretaria, 1 guarda-louça, trem de cosinha, 1 fogão para gaz, camas de ferro, repartimento de escriptorio, dunquerques, camas francezas, ditas para meninos, gaiolas, tachos de cobre e outros moveis, vinhos, conservas e roupa branca.

Em continuação
Sabbado, 6 do corrente
Rua da Imperatriz n. 13, residencia do Sr. H. Fauqueau

Leilão

De moveis, louças, vidros, quadros, espelhos, roupa branca, 1 velocipede, 3 lustres á gaz, pés de ferro para banco de jardim, mesa elastica, guarda prata e muitos outros moveis de casa de familia.

Sabbado, 6 do corrente
Agente Pinto

Os referidos serão transferidos e vendidos no 1.º andar do predio da rua da Imperatriz n. 13.

Em continuação

Dous cavallos castanhos, sendo 1 andador de baixo e o outro grande proprio para carro.

Agente Pinto
Leilão

Da armação, balcão, carteiras, cofre, moveis, fazendas avariadas e mais objectos salvados do incendio da loja da rua do Visconde de Inhauma n. 39, antiga do Rangel,

Segunda-feira, 8 do corrente

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão a armação, balcão, moveis, fazendas e mais objectos salvados do incendio do dia 28 de Fevereiro ultimo, na loja da rua do Rangel n. 39.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

Leilão

De um locomovel com caldeira e pertences, moveis e pertences de uma padaria, pertences, rodas e mais objectos para moer milho.

A SABER:

Um balcão, 1 armação com prateleiras, 1 caixão com compartimentos para deposito de bolacha, 22 depositos de flandres para biscoitos, 1 relogio de parede, 1 burra (cofre francez), 1 balança e pesos.

Duas massieiras, 1 cilindro, 1 tendedeira, com taboas, 1 caixão com compartimentos para deposito de milho.

Um telheiro grande cerca de 100 telhas de zinco, 1 grande estrado de mesa com rodas, correias e outros pertences, 1 peneira grande, outras pequenas e mais pertences de padaria.

Terça-feira, 9 de Março
A's 11 horas
LARGO DA SOLEDADE N. 4

O agente Pinto levará á leilão em muitos e differentes lotes os objectos acima mencionados, pertences da padaria do Largo da Soledade n. 4.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

A entrega effectuar-se-ha em acto continuo.

LEILÃO

De 1 armario envidraçado formando um lindo fiteiro com 3 compartimentos, 1 dito alto e largo com 3 portas e divisões, formando uma armação para fazendas, 1 outro grande para papeis, com 3 portas e 3 compartimentos.

Uma mesa grande com panno para advogado, com um armario na frente, 1 dita elastica grande com 8 taboas para 60 pessoas, 1 caldeira, 2 trolys de 4 rodas com grade de ferro.

Uma factura de quadros e espelhos, conservas em latas, vinhos e roupa branca de linho.

Mobilias austriacas, porcellanas, crystaes, lustres á gaz carbonico e kerozene, fogões de ferro para carvão e para gaz.

Sabbado 6 do corrente
Agente Pinto

Rua da Imperatriz n. 13, casa em que residio o Sr. Henri Fauqueau.

DIVERSOS

— Aluga-se o 1º andar no pateo do Terço n. 18, com 2 salas, 2 quartos, terraço, 1 excellente quintal, 1 corredor que accumula grande familia e é muito fresco; á tratar com o Sr. Brandão, Becco dos Ferreiros n. 40, loja.

— CRIADO.—Precisa-se de um que saiba tratar de cavallo, no Espinheiro, rua de Santo Elias n. 10.

— AMA, precisa-se de uma para cosinhar; a tratar na Botica Franceza, rua da Cruz n. 25.

— Corre A Liquidação com a Z 41, no dia 12 de Março de 97.

— Precisa-se de uma bôa cosinheira; á tratar na rua da Soledade n. 82. A.

— O abaixo assignado chama ao Sr. Alfredo Hylario dos Santos, para vir ao Pateo do Terço n. 21, para liquidar o seu debito e de outros por quem se responsabilisou.

Espera que V. S. não o obrigará a chamal-o por segunda vez.

Recife, 4 de Março de 1897.
Guilherme Jorge da Motta.

— PRECISA-SE de uma ama para cosinhar; á tratar na rua do Apollo n. 21, armazem.

— Precisa-se de um cosinheiro e de um copeiro, no caes do Capibaribe n. 39, serraria.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira e de uma arrumadeira de quartos que lave alguma roupa; na rua da Cadeia do Recife n. 35.

Vende-se barato

Duas vaccas, sendo uma parida de pouco, uma garrota e dous garrotes, e um bom cavallo sellado, na estrada João de Barros n. 6, venda, junto da estação do Espinheiro.

ILEGÍVEL

Manoel Fernandes Mascarenhas

30º dia

José Martins de Castro, convida aos seus amigos e aos do finado Manoel Fernandes Mascarenhas, para assistirem ás missas que por alma do mesmo finado manda rezar no convento de Nossa Senhora do Carmo, sabbado, 6 do corrente, ás 7 1|2 e 8 horas da manhã, antecipando a todos seus agradecimentos.

Rufino de Paula Mesquita Cardozo

Os empregados da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, convidam aos parentes e amigos do fallecido Rufino de Paula Mesquita Cardozo, ex-thesoureiro da mesma Estrada, para no dia 8 do corrente mez assistirem ás missas que mandam rezar na matriz do Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento, pelo que desde já confessam-se gratos por este acto de religião e caridade.

D. Anna Maria da Cunha Oliveira

Trigesimo dia

Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira, sua mulher e filhos, José Paulo Botelho, sua mulher e filhos, Antonio Paulo Botelho, sua mulher e filhos, João Antonio de Mello e suas irmães, Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira e sua mulher, (auzentes) Francisco Augusto Pacheco, sua mulher, filhos e genros, Constantino José de Mello, sua mulher e filhos, José Luiz de Mello e seus filhos, mandam celebrar missas pelo eterno repouso de sua prezada mãi, sogra, avó, irmã, cunhada e tia. D. Anna Maria da Cunha Oliveira, ás 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, na igreja de Nossa Senhora da Penha.

Para assistirem a este acto de religião e caridade, convidam aos demais parentes e amigos, protestando a todos que comparecerem os seus eternos agradecimentos.

D. Angelica Xavier Carneiro da Cunha

Dr. Francisco Xavier Rodrigues Campello e sua mulher, Dr. Graciano Xavier Carneiro da Cunha e sua mulher, (auzentes) Antonio Xavier Campello e sua mulher, João Xavier C. Campello e suas filhas, mandam rezar missas na igreja do Livramento da cidade de Jaboatão, por alma de sua sempre lembrada e nunca esquecida mãi, D. Angelica Xavier Carneiro da Cunha, ás 8 horas do dia segunda-feira, 8 do corrente, para o que convidam aos seus parentes e amigos e a digna irmandade do Livramento para assistir, antecipando-lhe desde já sua eterna gratidão, por este acto de religião e caridade.

D. Angelica Xavier Carneiro da Cunha

Diogo Carneiro Lins de Albuquerque, sua mulher e filhos, mandam rezar uma missa na matriz do Limoeiro, por alma de sua sempre lembrada prima,, D. Angelica Xavier Carneiro da Cunha, ás 8 oras do dia segunda-feira, 8 do corrente, 7º dia de seu passamento, e convida aos seus amigos e parentes para assistir a este acto de religião e caridade, confessando-se eternamente gratos.

D. Angelica Xavier Carneiro da Cunha

Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, sua mulher e seus irmãos, mandam rezar missas na matriz do Divino Espirito Santo, de Pão d'Alho, ás 7 1|2 horas do dia segunda-feira, 8 do corrente, por alma de sua tia, D. Angelica Xavier Carneiro da Cunha, e convida á seus parentes e amigos para assistir a este acto de religião e caridade, confessando-se desde jé agradecidos.

D. Angelica Xavier Carneiro da Cunha

Manoel Gomes Vieira de Mello e sua mulher Maria Zulmira Carneiro da Cunha, compungidos pelo passamento de sua nunca esquecida tia e avó, D. Angelica Xavier Carneiro da Cunha, mandam rezar missas na matriz de S. Lourenço, segunda-feira, 8 do corrente, ás 7 1|2 horas do dia, para o que convidam á seus parentes e amigos para assistir a este acto de religião e caridade, antecipando desde já sua eterna gratidão.

Motor

Vende-se um novo de força de oito cavallos.

RUA DO BRUM N. 8.

Maria Hermilla de Moraes Guerra

Laurino de Moraes Pinheiro, sua mulher e filhos, mandam celebrar missas por alma de sua prezadissima cunhada, irmã e tia, Maria Hermilla de Moraes Guerra, na igreja da Penha, ás 7 e 8 horas da manhã, do dia 8 do corrente, trigesimo dia do seu passamento.

Carroça e boi

Vende-se um excellente boi e carroça, na Fabrica de Tecidos da Torre.

Ao commercio

Eu, abaixo assignado, declaro que nesta data vendi meu estabelecimento de molhados sito á rua de S. João n. 11, freguezia do Poço, ao Sr. Satyro da Rocha Pereira, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar com direito a reclamação alguma, queira apresental-o no prazo de 3 dias, a contar da data deste.

Poço, 4 de Março de 1897.

Antonio de Britto Lyra.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou ao Sr. Antonio de Britto Lyra, livre e desembaraçado, o seu estabelecimento de molhados sito á rua de S. João n. 11, freguezia do Poço. Quem se julgar credor, queira apresentar suas contas dentro do prazo de 3 dias, a contar da data deste.

Poço, 4 de Março de 1897.

Satyro da Rocha Pereira.

Vende-se

O chalet de tijolo, junto á estação da Mangabeira de Cima e a casa da Travessa do Rozarinho, ambos em terreno proprio; á tratar no Pateo do Paraizo n. 12, loja.

MINHA ESPERANÇA

Felicito o meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima aceitação dos seus bons cigarros, denominados—MINHA ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem acceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deveis estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz o a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos suas excellentes amostr

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Engommadeira

Precisa-se de uma para lavar e engommar, em casa de Julio Sonntag, Parnameirim.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem; á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o Canamduba, em Jaboatão, distante uma legua da estação, muito bom d'agua, moente e corrente, com extensas terras e mattas para safrejar até 2 mil pães de assucar. Tambem se vende a boiada e a safra fundada; á tratar na rua Barão da Victoria n. 60, mercearia.

Ao commercio

O abaixo assignado, proprietario do Hotel Petropolis e Restaurant da Linha Ingleza, em Palmeres, vem declarar ao publico que resolveu não continuar com o referido hotel, tendo terminado suas transacções em 31 de Dezembro proximo findo, conservando, porém o Restaurant, que como dantes, continúa a servir ao publico. Estes dous estabelecimentos nada devem si, porém, alguem se julgar credor, queira ir ou mandar receber.

Palmares, 25—2—97.

A. Marinho Cavalcante.

Cinto perdido

S rua do Cabugá ao pateo da matriz de santo Antonio, perdeu-se um cinto largo, azul marinho; quem achou e querendo fazer o favor leval-o á rua da Guia n. 7, será recompensado.

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem:
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Quinium Labarraque

VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença.* No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succ^res
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sômente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose ».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.

Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumistas e c. dos Fabricantes. — J & E ATKINSON 24 Old Bond Street, LONDRES

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, corstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado. pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALENCE (Drôme, France)

Desde 1896
OS EXCELLENTES PRODUCTOS DA
Perfumaria Oriza

ORIZA-OIL
ESS-ORIZA
ORIZA-POWDER

Apresentam-se aos consumidores sob um aspecto novo. Esta modificação se fez para permittir aos amadores e apreciadores da PERFUMARIA ORIZA de reconhecer os productos GENUINOS.

Outros annuncios n'este diario dão o fac simile das novas caixinhas e frascos.

L. LEGRAND
11, place de la Madeleine
PARIS

Sobre pedido mandar-se-ha o Catalogo Illustrado.

...de Forças
...CHLOROSE
...FERRO
...AVAIS
...primeiros medicos do mundo, ...na Dysenteria sem occasionar ...ao sangue a sua côr, reconstituindo-lhe o vigor necessario.
...das Imitações e Falsificações.
...Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare
E EM TODAS AS PHARMACIAS

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, Mᵉ da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris
Em PERNAMBUCO Cᶦᵃ de Drogas e Productos Chimicos.

Edital

Guilhermina Francisca Claudina da Conceição, faz publico a quem o presente edital vir, ou delle noticia tiver, que ninguem poderá fazer negocio com os predios sitos á rua 13 de Maio, em Santo Amaro de Jaboatão, ns. 2 e 2 A, pois só com a referida senhora proprietaria se poderá entender, sob pena de ficar sem effeito.

Recife, 3 de Março de 97.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem vgencias desta cidade, e que os erdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 37

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Tainhas novas especiaes

São unicos depositarios e vendem em qualquer porção, Santos da Figueira & C., rua da Praia ns. 78, 80 e 82.

SITIO

Aluga-se um grande sitio com casa de morada, grande cacimba, proprio para cocheira de vaccas; no arrabalde da Torre. Quem pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 51.

Vende-se

Duas barcaças, 2 lanchas e 1 canoa; á tratar na rua do Rangel n. 53.

LEOPOLDO PRÉALLE
Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow e da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMÃES

Casa especial para installações de gaz e agua, luz incandescente e qualquer outra illuminação.
Artigos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão e ferro.

Engommadeiras

Precisa-se de duas engommadeiras; á rajar á rua das Flores n. 25, tinturaria.

A olaria de S. Caetano (Cabo)

Avisa aos seus freguezes, que tem actualmente grande sortimento de formas, canos, telhas, jarrões o jarrinhas, tijolos de ladrilho e de alvenaria, etc., que vende com grande abatimento.

Remette para qualquer estação mediante ajuste, e encarrega-se de encommendas da mesma arte.

J. C. Chance.

Cosinheira

Precisa-se de uma, no pateo do Paraizo n. 14.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na cidade do Escada, á rua do Rio n. 12.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 1.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

SEMENTES NOVAS

Acaba de receber

LEOPOLDO PRÉALLE

RUA DO BOM-JESUS N. 58

Vende-se

Um balcão grande, de volta, de amarello, caixões para depositos de generos, e fiteiros proprios para merciaria; para ver e tratar, á rua de S. Jorge n. 135.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro perito; á tratar na rua Paysandú n. 19.

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Excepcionalmente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Vapor de fogo de assentamento.

Vende-se um muito barato, com machina de força de 8 cavallos, caldeira de 72 tubos, moendas 22×32, com todos os seus pertences.

Tudo novo.

A' tratar na rua do Apollo n. 32, 1º andar.

Aluga-se

Aluga-se uma casa, propria para qualquer negocio, á rua da Restauração n 16; á tratar á rua Estreita do Rosario n. 9, armazem do Poças.

Ama

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.
Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,
Lino L. Regallo Braga.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes priemados.

200:000$000
Extracção em 6 de Março
GRANDE LOTERIA DA
Capital Federal

100:000-000
Extracção em 13 do corrente.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Typographia á venda

Para jornal de formato regular: á rua de S. Francisco n. 2, C.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda nº 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

OLEO DE HOGG
de Figado Fresco de Bacalhau

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
O mesmo em EMULSÃO com Hypophosphitos de cal e soda.
Contra as *MOLESTIAS de PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE, etc.*
Exigir o FRASCO TRIANGULAR
HOGG, PHARMᶜᵒ, Paris, E NAS PHARMACIAS

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stad premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser precis purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
» 1 »	2$000
Duzia de 1/2 »	10$000
» 1 »	20$000

DEPOSITO GERAL
MACIEL PINHEIRO—22

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outro fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTILLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, e para grandles e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem da grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo resolvido liquidar os seguintes artigos, por preço sem competencia, convida a todos os seus freguezes e Exmas. familias a visitar e nosso estabelecimento para se convencerem da grande reducção de preço por que se vende.

Madapolão francez de 12$000 a 8$000 a peça.
Dito americano de 20$000 a 10$000 a peça.
Dito para uciva a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Algodão americano muito largo de 14$000 a 8$000 a peça.
Dito de 2 larguras de 2$000 a 1$200 o metro.
Bramante do algodão americano a 800 réis e 1$200 o metro.
Dito de algodão trançado com 4 larguras a 2$000 o metro.
Dito de linho de 5$500 a 3$500 e 4$000.
Atoalhado ricamente bordado de 5$000 a 2$800.
Pannos de cór para mesa de jantar de 5$000 a 2$000 e 2$500 o covado.
Lenços de bretanha de 6$500 por 4$000 a duzia.
Ditos com barra de cór de 6$000 a 2$500 a duzia.
Guardanapos de 5$500 a 3$500 a duzia.
Percalinas de lindissimos desenhos de 500 a 320 réis o covado.
Crotones de 1$000 a 500 e 600 reis o covado.
Sargelim de todas as córes a 400 réis o covado.
Brins americano para roupa de menino, superior qualidade de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.

ARTIGOS DIVERSOS

Colxões para cama de todos os tamanhos.
Mosquiteiros de todos os tamanhos, brancos e de córes.
Cortinados de crochet, brancos e de córes, completo sortimento.
Ditos de cambraia.
Meias para homem de 20$000 a 12$000 a duzia.
Malas de todos os tamanhos.
Colchas brancas e de córes de 14$000 a 6$000 e 8$000.
Camisas, collarinhos, punhos e ceroulas.
Mantilhas pretas e de córes.
Fronhas de bramante a 1$000 uma.
Manequins ottomanes.
Cobertores de catan a 1$200 e 2$500.
Aventaes ricamente bordados para senhora.

TECIDOS DE LA PARA CONFECÇÕES

Cachemira de quadros com duas larguras de 2$500 a 600 e 800 réis.
Crepe da India de todas as córes a 1$600 e 1$300.
Ditos bordados de 4$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Voile preto de lã de 2$500 a 1$200 e 1$500.
Cachemira preta ricamente bordada de 5$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Córtes pretos e de córes, ricamente bordados a 60$000 e 70$000 um.
Ditos bordados a feltro de 70$000 a 20$000 e 25$000.
Crepons de todas as córes bordados a matiz de seda de 5$000 a 3$000.
Reps, lindissimos desenhos, alta novidade.

TECIDOS DE SEDA PRETA E DE CORES PARA CONFECÇÕES

Sedas, lindissimos desenhos de 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Damascé de seda branca de 6$000 a 3$000 e 3$500.
Dito de seda preta, lindissimos desenhos por preços sem competencia.
Dito dito em gorgurões pretos.
Mascotte de seda preta tecidos inteiramente novos.

PARA NOIVAS

Completo sortimento de sedas e damascé brancos.
Capellas e véos desde o preço minimo até o que ha de melhor neste genero.
Leques de madreperola.
Camisas ricamente bordadas.
Artigos estes que se vendem a preços sem competencia.

TECIDOS DE CASEMIRA E ALGODÃO PARA HOMEM

Sarjas americana azul e preta de 12$000 a 6$000.
Cheviots, pura lã em todas as córes de 8$000 a 4$000 e 4$500.
Idem em casemira de cór de 8$000 a 5$000 e 5$500.
Brins, completo sortimento brancos e de córes, tecidos e desenhos novos, por preço sem competencia.

Telephone n. 210

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso para cura de todos as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.

Preço de um frasco........................2$500
Uma duzia........................26$000
Preparado por Rouquayrol Fréres

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE

ORENSTEIN & KOPPET

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massaussú, Cabó, etc., etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça o directamente na fabrica.

A NOTRE DAME DE PARIS

1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

MADAME KOBLET previne as suas freguezas que recebeu um novo sortimento de enfeites de vidrilho de côres, do 50$000 para cima, o que ha de mais novidade.

Galões de vidrilho, pretos e de outras côres.

Grande sortimento de tecidos de seda, seda e lã, seda e linho, e seda e algodão.

Velludos de pellucia, fustão branco e de côres.

Meias de seda, fios de Escocia e de algodão.

Luvas de fio de Escocia e seda.

Bolsas de seda, plissés, blusas, jacquettes, pylerine, cintas de seda e esparquilhos. Faz-se vestidos com a maxima brevidade.

LIQUIDAÇAO

Para acabar

Na rua Primeiro de Março n. 19

VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR PREÇOS QUE ADMIRA.

Constando de:
Cretones para coberta a 500 réis o covado, val 800 réis.
Ditos para vestidos a 400 réis o covado.
Setinetas lavradas de todas as córes a 400 réis o covado.
Cobertores com pequeno defeito a 3$000, val 6$000
Zefires lisos e com listras a 400 réis, aproveitem.
Merinós para vestidos com duas larguras a 1$000 o covado.
Sargelins com todas as córes a 300 réis.
Casemiras pretas e de cór para roupa a 3$000 o covado.
Cambraia branca bordada a 6$000 a peça, é para vestido.
Pano de linho de cór para toalhas de mesa a 2$000 o metro.
Camisas brancas de linho de todos os numeros a 6$000 uma.
Brim branco de linho n. 5 a 3$500 a vara.
Enxovaes para baptisado a 16$000 um, completo.
Colchas de crochet para casamento a 12$000 uma.
Cortinados de cambraia bordada a 11$000 um par.
Madapolão americano com 24 jardas a 10$000 a peça.
Paninho lavado a 4$000 a peça.
Velbutinas de todas as córes a 1$200 o covado.
Faile de lã, tecido inteiramente novo para vestidos a 1$000 o covado.
Bramante de algodão com 4 larguras para lençóes a 1$200 o metro.
Crepe inglez para enfeite de vestidos pretos a 3$000 o covado.
Córtes de casemira ingleza para calça a 10$000 um.
Mantilhas de algodão de córes e pretas a 2$000 uma.
Córtes de vestidos bordados com pequeno defeito a 25$000 um, são de custo de 100$000, aproveitem.
Tarlatana de todas as córes e branca a 1$000 o metro.
Rêdes da Bahia a 20$000 e 25$000 uma.
Linons, lindos padrões a 500 réis o covado, (2 larguras.
Bramante de linho 2 metros de largura a 3$500 o metro.
Meias para homens e senhoras a 12$000 a duzia.
Vestuarios de Jersey para meninos a 12$000.
Espartilhos de couraça a 8$000 e 10$000 um.
Ceroulas de bramante trançado a 2$000 uma.
Collarinhos de linho, lindos formatos a 12$000 a duzia,
Punhos de linho a 1$500 o par e muitos outros artigos que estão em liquidação na

LOJA DO POVO

A' RUA 1º DE MARÇO N. 19

Carneiro da Cunha & Sobrinho

CAJURUBEBA

Como meio de prevenir a falsificação que em grande escala se estava fazendo d'este poderoso **depurativo**, será manuscripta em todos os rotulos a firma dos

PROPAGADORES

BAPTISTA & FIGUEIREDO

Preço de cada frasco

4$000

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Fundicção geral

ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batitas.
Taxas batidas sem cravação.

FOLHETIM 72

A AMANTE DO GALÉ

POR

JULES MARY

TERCEIRA PARTE

—

OS AMORES DE COLLIVET

IV

(Continuação)

Imagine o que não soffreria ella, imagine as angustias que encheram os ultimos momentos da sua vida, entre o golpe que o ferio de morte e a noite eterna.

Imagine o horror de se sentir ferida mortalmente por aquella a quem se ama!... Oh! e elle a amava... A senhora é que talvez não o estimasse... Amava outro e eu acredito que castamente, com a probidade de sua alma inaccessivel á menor suspeita!...

Mas, emfim, amava outro que não era seu marido... Pois bem, minha mãi: pensa a senhora que meu pai não tinha certeza de que entre elle e sua mulher havia um abysmo?...

Quem sabe se essa suspeita, embora vaga, não foi a causa da sua desgraça?.. Pese bem a sua falta, minha mãi... A senhora tinha uma parte de responsabilidade nas desordens de meu pai... entretanto, a senhora o punio com a morte! Oh! minha mãi! minha pobre mãi!

Anniquilada, com as mãos juntas, Margarida dizia:

— E' verdade, é verdade tudo o que elle diz!... Eu matei: eu matei! Elle talvez houvesse se arrependido!... Fui eu a culpada, porque não o amava bastante!...

Gérard murmurava:

— Será possivel, na verdade, será possivel? Ouça, minha mãi, o que eu devo ter soffrido depois desse assassinato!... Nunca pensei, minha mãi, nunca pensei! A senhora era sagrada para mim! Entretanto as suspeitas fluctuavam ao redor de mim...

— Sim, eu devia ter dito tudo logo... Estava acabado... eu estaria morta e esquecida...

— Minha mãi!...

E entre o filho e a mãi houve um penoso silencio.

Nenhum delles, porém, ouvio um ruido de passos no salão.

Eram Haudecoeur e João Demarr.

Acabavam de entrar.

Haudecoeur foi o primeiro que se adiantou, prompto a fallar a Gérard e a Margarida com uma gravidade singular.

A scena de Gérard e Margarida chegara até elles.

E Haudecoeur sentira sahirem suas ultimas duvidas.

Sim, Gérard estava innocente de todas as traições armadas contra Haudecoeur.

Nesse caso Collivet era o unico responsavel por ellas!

Mas que motivos o levariam a isso?

Haudecoeur, no vestibulo, disse a Demarr, que chorava:

— Sr. Demarr permitte que eu volte ao salão e interrogue o Sr. de Beaupréault?... Creio que o que elle me disser interessará a todo mundo.

— Pois não, Haudecoeur. Venha.

E elles tinham voltado.

— Senhor, disse o forçado a Gérard, permitte ao pai de Luiza, daquella a quem ama, algumas perguntas?

Gérard ergueu tristemente a cabeça.

— Eu já sei, meu pobre Haudecoeur, tudo o que me vai dizer.

— E' impossivel, Sr. Gérard.

— E' certo, meu amigo. Em Pariz, quando eu quiz ver Luiza e sua mãi, fui accusado por ellas, graças ao senhor, de ter pretendido assassinal-o na Caledonia...

— Bem, Sr. Gérard, tudo isso é verdade, mas o senhor não estava só... e se o accusei, naquella época, de cumplicidade com Collivet, hoje retiro todas as minhas accusações... accusando o seu companheiro...

— Mas com que fim commetteria Collivet semelhante crime?

— Não sei, mas existe algum motivo, alguma causa. Procuremos bem e talvez encontral-a-hemos.

Gérard não respondeu; estava incapaz de pensar qualquer cousa.

O que não lhe sabia da imaginação era o cadaver do pai; o que sabia é que sua mãi tinha assassinado!

Então Haudecoeur voltou-se para Margarida:

— Minha senhora, queira responder a uma pergunta.

Margarida, de tão abstracta, parecia não ouvir.

Haudecoeur, porém, não deu attenção.

— Lembra-se, minha senhora, em seus menores detalhes, das circumstancias que acompanharam a morte do Sr. de Beaupréault? A parte que me diz respeito, eu a conheço. Os juizes não tinham interesse em me dizer o resto.

— Para que deseja saber? Que lhe posso eu dizer?

— Se não estou enganado, minha senhora, sem a intervenção de um dos empregados do Sr. de Beaupréault, de Collivet, a senhora não teria sido prevenida da morte de seu marido...

— E' verdade.

— A senhora só se dirigio ao gabinete do Sr. de Beaupréault quando Collivet a enganou...

— Com effeito, elle me disse que meu marido estava me esperando; que meu marido mandava me chamar...

— Esse homem lhe era muito dedicado, minha senhora?

— Creio que sim.

— Nada tem que dizer delle?

— Nada...

— Nessa occasião elle mostrava, sobretudo, mais dedicação pela senhora do que pelo Sr. de Beaupréault; sacrificava o Sr. de Beaupréault, evitando que elle fugisse, e não teria procedido de outro modo se quizesse commetter alguma vingança contra elle...

Ahi, Margarida fez um gesto de desanimo.

Para que recordar aquelles detalhes?

Tal, porém, não era a opinião de Haudecoeur:

— Collivet deve conhecer o segredo da morte do Sr. de Beaupréault, continuou elle.

Margarida, Demarr e o proprio Gérard escutavam attenciosamente. E Gérard perguntou:

— Quem se lembraria disso?

— E' muito simples. Acompanhe o meu raciocinio. Não póde haver duvida que Collivet tentou assassinar-me ou fazer com que eu voltasse á prisão; não póde haver duvida, porque eu tenho provas. Agora com que fim? Po odio particular? Mas eu só o conhecia de vista. Antes do assassinato poucas vezes tinhamos fallado um com o outro, e isto mesmo em serviço. E' preciso arredar esta supposição. Collivet não tem razão para me odiar.

A não ser assim, tinha medo que eu lhe fizesse algum mal.

Minha volta á França, minha evasão, era, pois, um perigo para elle? Que perigo? Porque, proclamando eu em toda a parte a minha innocencia, era evidente que, uma vez livre, faria todo o possivel para provar essa innocencia!...

Ora, a minha rehabilitação só era possivel depois que fosse conhecido o verdadeiro culpado...

Comprehendem bem, não é assim? Desde que Collivet tinha essa idéa, esse medo, desde que elle estava disposto a empregar todos os meios, até o crime, para embargar a minha liberdade, é signal que conhece o verdadeiro culpado... Ninguem quer ser criminoso por prazer... Ninguem deseja se ver livre de um pobre homem como eu somente pelo gosto de fazer mal...

O que elle dizia era logico.

Todos estavam admirados.

Mas onde queria elle chegar?

Haudecoeur continuou:

— Eis ahi por que eu dizia que Collivet devia ser profunda e estranhamente dedicado ao Sr. Demarr, mas uma vez que elle não hesitava em levar essa dedicação até ao crime... Eis ahi tambem por que eu dizia que elle deve conhecer o segredo do assassinato de seu antigo patrão.

— Talvez desconfie... Uma certeza absoluta é impossivel.

— Ao contrario, é muito possivel... Elle não tinha prevenido a Sra. de Beaupréault? Não sabia que ella ia ao encontro do marido? Não previa o choque e, sem duvida, tambem o assassinato? E tudo o que elle esperava realisou-se...

Gérard interveio:

— Um dia, disse elle, antes da minha partida para a Nova Caledonia, Collivet ouvio-me assegurar-lhe que acreditava Haudecoeur victima de um erro judiciario.

— E que disse elle?

— Uma cousa que me fez especie e que nunca me sahio da lembrança:

« Convém procurar o assassino de seu pai entre as tres pessoas que se approximaram delle nos ultimos momentos de sua vida. Essas tres pessoas são Haudecoeur, sua mãi e eu. Se Haudecoeur está innocente, o culpado sou eu ou sua mãi!! »

— Quando o senhor pedio que elle o acompanhasse á Nova Caledonia, elle fez alguma objecção?

— Muitas. Afinal aceitou!...

Haudecoeur coçou a cabeça com um gesto de impaciencia. Não comprehendia o odio de Collivet!

— Minha senhora, tem visto esse homem?

Não o vejo desde o dia em que o senhor compareceu ao tribunal. Foi elle quem me veio annunciar a sua condemnação, meu pobre Haudecoeur...

— Depois?

— Nunca mais o tornei a ver.

— Então se elle a abandoneu assim tão depressa, não a procurando mais, é que não lhe era tão dedicado como diziamos... Uma cousa apenas me faz comprehender o que se passou... Apenas uma cousa... E' que esse homem talvez estivesse apaixonado pela senhora... apaixonado sem lh'o dizer... apaixonado secretamente... na sombra... e isso até á loucura, até ao crime...

(Continua).

TYP. DO DIARIO.

MUTILADO